



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº146 | Caderno 2/4 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO (Continuação)

DECRETO N°36.154, de 01 de agosto de 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO CEARÁ PARA O BIÊNIO 2024-2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 15.953, de 14 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Estadual nº 16.931 de 17 de julho de 2019 e pela Lei Estadual nº 18.553 de 23 de outubro de 2023, CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 67000.000187/2024-06, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares, e os respectivos suplentes, para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR, abaixo relacionados, para o biênio 2024-2026:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

a) SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL – SEIR

Titular: Maria Zelma de Araújo Madeira

Suplente: Francisca Martír da Silva

b) SECRETARIA DA SAÚDE – SESA

Titular: Ana Valeria Escolástica

Suplente: Sylmara Carlos Brito dos Santos Pitta

c) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Titular: Hélia Maria Duarte Viana

Suplente: Adriano César Chagas Bezerra

d) SECRETARIA DA JUVENTUDE – SEJUV

Titular: Antônia Eduarda Pereira de Oliveira

Suplente: Dante Alighieri Gaspar Lima

e) SECRETARIA DA DIVERSIDADE – SEDIV

Titular: Luana Angelo de Lima

Suplente: Anderson Gois Carvalho

f) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS

Titular: Paulo Henrique da Silva Mendes

Suplente: Dayane Teixeira Rodrigues

g) SECRETARIA DA CULTURA – SECULT

Titular: Janaina Ilara Ferreira Conceição

Suplente: Enzo Gael Loureiro Gomes

h) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA

Titular: José Lima de Castro Júnior

Suplente: Ana Cristina Nascimento de Barros

i) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

Titular: Raimundo Avilton Meneses Júnior

Suplente: Rejane Albuquerque Cavalcante

j) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA

Titular: Fernando Faria Bezerra

Suplente: Ulisses José de Lavor Rolim

l) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP

Titular: Ilana Carlos Ferro Castro

Suplente: Maria Tereza Mendes de Castro

m) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS

Titular: Jaqueline Souza Alves Lessa

Suplente: Ana Milana Cosmo Lúcio

n) SECRETARIA ESTADUAL DA MULHER – SEM

Titular: Jade Afonso Romero

Suplente: Raquel Andrade dos Santos

o) SECRETARIA DO TRABALHO – SET

Titular: Maria Evany Pompeu de Amorim

Suplente: Luan Valim da Silva Souza

p) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH

Titular: Idalicia Araújo Estrela Rodrigues

Suplente: João Gabriel Gomes Carneiro

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM NÚCLEO DE ESTUDOS DE ETNIAS

Instituição: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB

Titular: Fernanda Gisele Silva dos Santos

Suplente: Geranilde Costa e Silva

b) INSTITUIÇÃO DE CLASSE



Instituição: Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará – SASEC

Titular: Jacinta Adélia Araújo Sarde

Instituição: Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará – FETAMCE

Suplente: Regis Alves Pires

c) INSTITUIÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LIGADA A ETNIAS

Instituição: Instituto de Arte e Educação Circo Multicor

Titular: Ravena Muara de Lima Ferreira

Suplente: Maria Roberta Nogueira da Rocha

d) INSTITUIÇÃO DE NOTÓRIO SABER NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Instituição: Grupo de Valorização Negra do Cariri – GRUNEC

Titular: Alan Cordeiro da Silva

Suplente: Antonio Carlos Dias de Oliveira

e) INSTITUIÇÃO DE MULHERES NEGRAS

Instituição: Conselho Regional de Psicologia da Décima Primeira Região (CE) CRP 11

Titular: Drieli Venâncio de Sousa

Suplente: Natália de Sousa Martins

f) INSTITUIÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Instituição: Movimento Negro Unificado – MNU

Titular: Filipe da Silva Oliveira

Suplente: Joécio Dias da Silva

g) INSTITUIÇÃO DO GRUPO ÉTNICO QUILOMBOLA

Instituição: Associação da comunidade Quilombola de Souza da chapada do Araripe

Titular: Cicera Maria da Silva

Suplente: Maria Jocilene Silva Souza

h) INSTITUIÇÃO DO GRUPO ÉTNICO CIGANO

Instituição: Associação de Preservação da Cultura Cigana do estado do Ceará – ASPRECCEC

Titular: José Eudo da Silva

Suplente: Janete Clea S

i) INSTITUIÇÃO DO EMPREENDEDORISMO NEGRO

Instituição: GIRO – Associação Solidária para a Comercialização

Titular: Anagélia Ferreira Pereira

Suplente: Maria Eurilene Maciel da Silva

j) INSTITUIÇÃO VINCULADA AO TRABALHO/À PRODUÇÃO NO CAMPO E/OU AGRICULTURA FAMILIAR

Instituição: Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador e à Trabalhadora – CETRA

Titular: Suyane de Lima Reis Fernandes

Instituição: Terreiro de Umbanda Ogum Marinho

Suplente: Ricardo Bento da Silva

l) INSTITUIÇÃO DE POVOS DE TERREIRO E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA/AFRO-BRASILEIRA

Instituição: Associação Cultural Afro-Brasileiro Pai Luiz de Aruanda Presencial

Titular: Cirleide Rodrigues da Silba

Instituição: Instituto de Valorização a Cultura Afro-brasileira – IVC

Suplente: Lúcio José de Oliveira

m) INSTITUIÇÃO RELIGIOSA COM ÊNFASE NA POPULAÇÃO NEGRA

Instituição: Associação ÒgùnJobí

Titular: Maria de Lourdes Vieira Ferreira

Suplente: Katia Cilene de Lima Galvão

n) INSTITUIÇÃO REPRESENTANTE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Instituição: Instituto Nacional afro origem – INAO

Titular: José Maria da Silva

Suplente: Paulo Rogério Gomes de Sousa

o) INSTITUIÇÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL COM ENFOQUE NA IGUALDADE RACIAL

Instituição: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Tharrara Norens de Sousa Rodrigues

Suplente: Paulo Henrique Borges do Vale

p) INSTITUIÇÃO DE REPRESENTATIVA DE JUVENTUDE

Instituição: União de Negros e Negras Pela Igualdade – UNEGRO

Titular: Francisco Nilson Carvalho dos Santos

Suplente: Tamires Coelho Marinho

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.155, de 01 de agosto de 2024.

DESIGNA COMPETÊNCIA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO ATO QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA – CE, nomeados no DOE de 14 de março de 2024, conforme o disposto na Lei Estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991, e suas alterações; CONSIDERANDO que, de acordo com o NUP 47001.005353/2024-35, referido ato, ocorrido no dia 17 de abril de 2024, foi subscrito pela Secretaria da Proteção Social, Onélia Maria Moreira Leite de Santana; DECRETA:

Art. 1º Fica designada, para fins de regularização do ato ocorrido em 17 de abril de 2024, que empossou os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA – CE, a Secretaria da Proteção Social, Onélia Maria Moreira Leite de Santana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



DECRETO Nº36.156, de 01 de agosto de 2024.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa dos órgãos estaduais, em razão da ausência e afastamentos temporários de titulares de cargos de direção ou gerência superior; DECRETA:

Art. 1º Fica designado CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS, Coordenador da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará, Matrícula nº. 3000929-0, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário Executivo da Cultura, no período de 1º a 15 de julho de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.157, de 01 de agosto de 2024.

REVOGA O DECRETO 36.001, DE 15 DE MAIO DE 2024, QUE DESIGNOU PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o disposto no NUP 13001.006623/2023-22 e CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; CONSIDERANDO a duplicidade de publicação da designação para a função de Membro de equipe de apoio e CONSIDERANDO válida a publicação do Decreto 35.756, de 22 de novembro de 2023; DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 36.0001, de 15 de maio de 2024 que designou, ELIZABETH MATIAS DE NEGREIROS, para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.158, de 01 de agosto de 2024.

CONCEDE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 19001.111824/2024-16 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº. 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
FRANCISCO JULIMAR SILVA	SEFAZ	30002784	Data de publicação no DOE
THIAGO LACERDA CAMPOS BAMBIRRA	SEFAZ	30001591	Data de publicação no DOE
HELOISA HELENA MAIA LOBÃO	SEFAZ	9599517	Data de publicação no DOE
THIAGO DE MORAIS DE LIMA	SEFAZ	80033524	Data de publicação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.159, de 01 de agosto de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea “h”, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um Sistema de Esgotamento Sanitário; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis a funcionalidade do referido Sistema. DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 84.856,08 m², situados no Município de Piquet Carneiro/CE, conforme previsto nos Anexos I e XXXVI deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro/CE.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



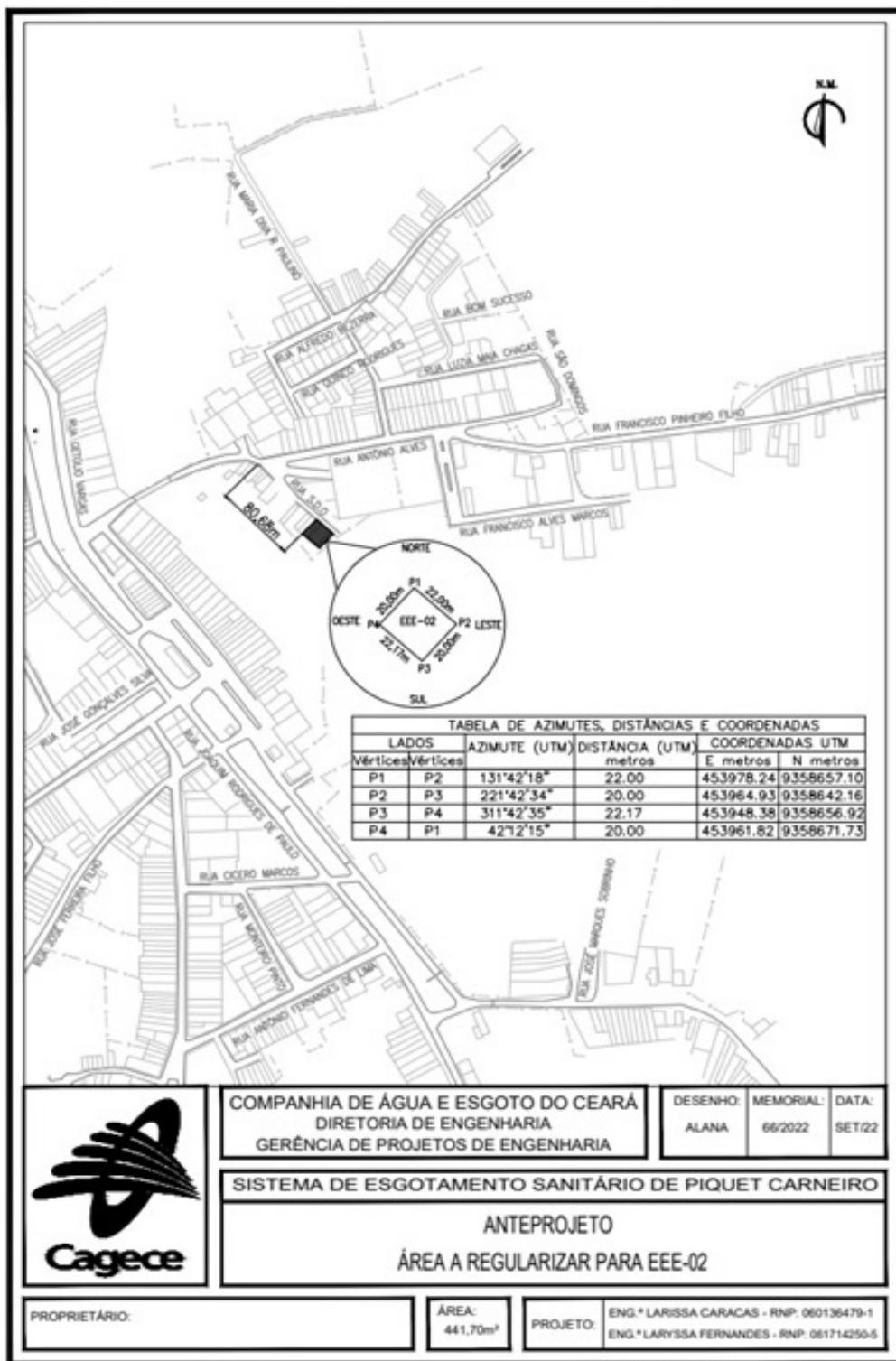
ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 66/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Estação Elevatória 02 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua S.D.O, perfazendo uma área total de 441,70m², distando aproximadamente a 80,68m da Rua Antônio Alves com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.358.671,73 m. e E 453.961,82 m., situado no limite com Rua S.D.O, deste, segue com azimute de 131°42'18" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P2, de coordenadas N 9.358.657,10 m. e E 453.978,24 m.; deste, segue com azimute de 221°42'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.358.642,16 m. e E 453.964,93 m.; deste, segue com azimute de 311°42'35" e distância de 22,17 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.358.656,92 m. e E 453.948,38 m.; deste, segue com azimute de 42°12'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.358.671,73 m. e E 453.961,82 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Rua S.D.O, medindo 22,00; Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 22,17m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

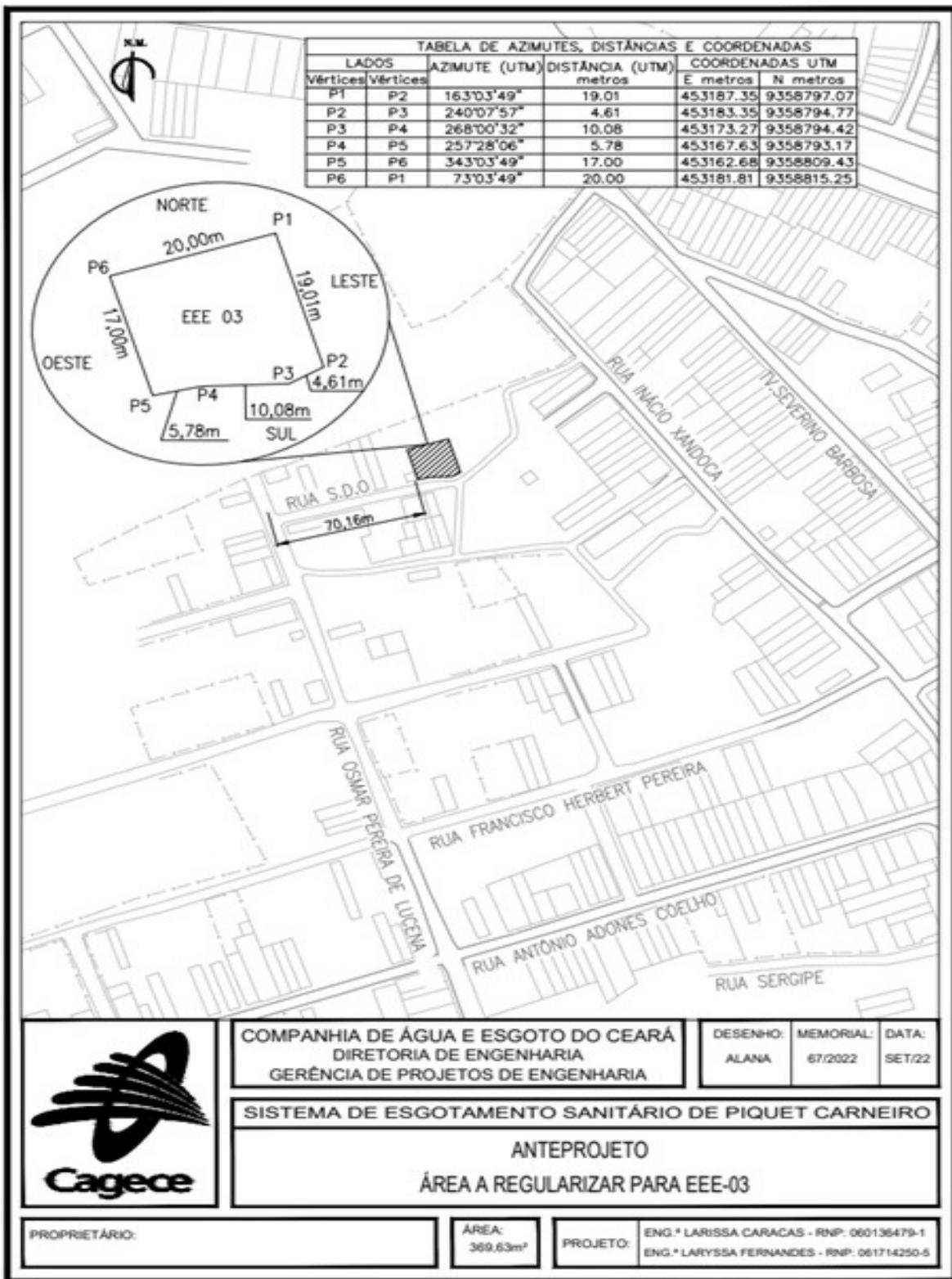


**ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO Nº67/2022**

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 03 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua S.D.O, perfazendo uma área total de 369,63m², distando aproximadamente 70,16m da rua Osmar Pereira de Lucena com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.358.815,25 m. e E 453.181,81 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 163°03'49" e distância de 19,01 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.358.797,07 m. e E 453.187,35 m.; deste, segue com azimute de 240°07'57" e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P3, de coordenadas N 9.358.794,77 m. e E 453.183,35 m.; deste, segue com azimute de 268°00'32" e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P4, de coordenadas N 9.358.794,42 m. e E 453.173,27 m.; deste, segue com azimute de 257°28'06" e distância de 5,78 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P5, de coordenadas N 9.358.793,17 m. e E 453.167,63 m.; deste, segue com azimute de 343°03'49" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.358.809,43 m. e E 453.162,68 m.; deste, segue com azimute de 73°03'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.358.815,25 m. e E 453.181,81 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m; Ao Sul (frente) – Com Rua S.D.O, medindo 20,47m; Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 19,01m; Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 17,00m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

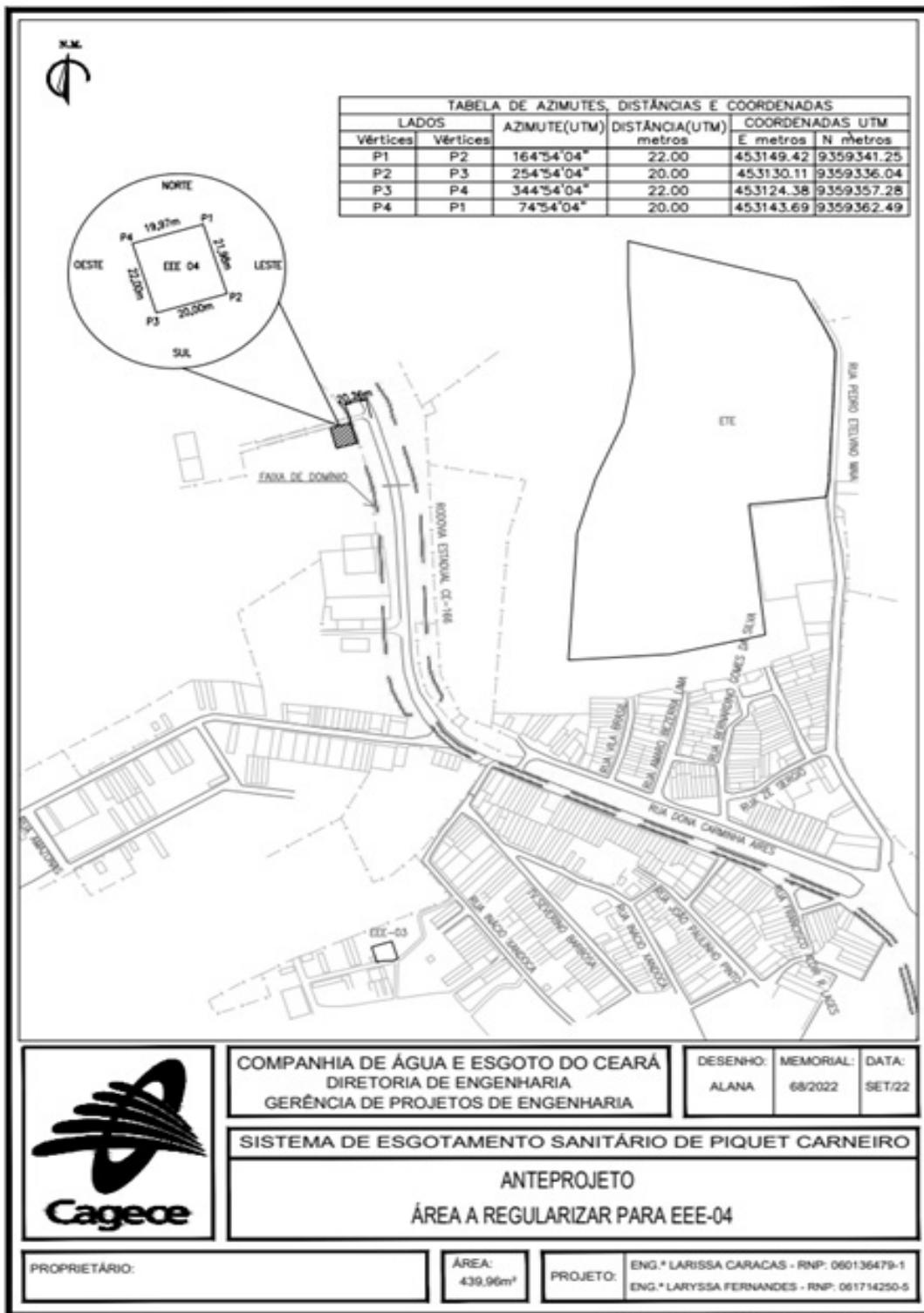


**ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO Nº68/2022**

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Estação Elevatória 04 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rodovia Estadual - CE-166, perfazendo uma área total de 439,96m², distando aproximadamente 20,26m da Rodovia Estadual CE-166 com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.359.362,49m. e E 453.143,69m., situado no limite com Rodovia Estadual CE 166, deste, segue com azimute de 164°54'04" e distância de 22,00m., confrontando neste trecho com Rodovia Estadual CE 166, até o vértice P2, de coordenadas N 9.359.341,25m. e E 453.149,42m.; deste, segue com azimute de 254°54'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido , até o vértice P3, de coordenadas N 9.359.336,04 m. e E 453.130,11m; deste, segue com azimute de 344°54'04" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido , até o vértice P4, de coordenadas N 9.359.357,28 m. e E 453.124,38 m.; deste, segue com azimute de 74°54'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.359.362,49m. e E 453.143,69m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 19,97m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m; Ao Leste (frente) – Com Rodovia Estadual - CE-166, medindo 21,98m; Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 22,00m.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

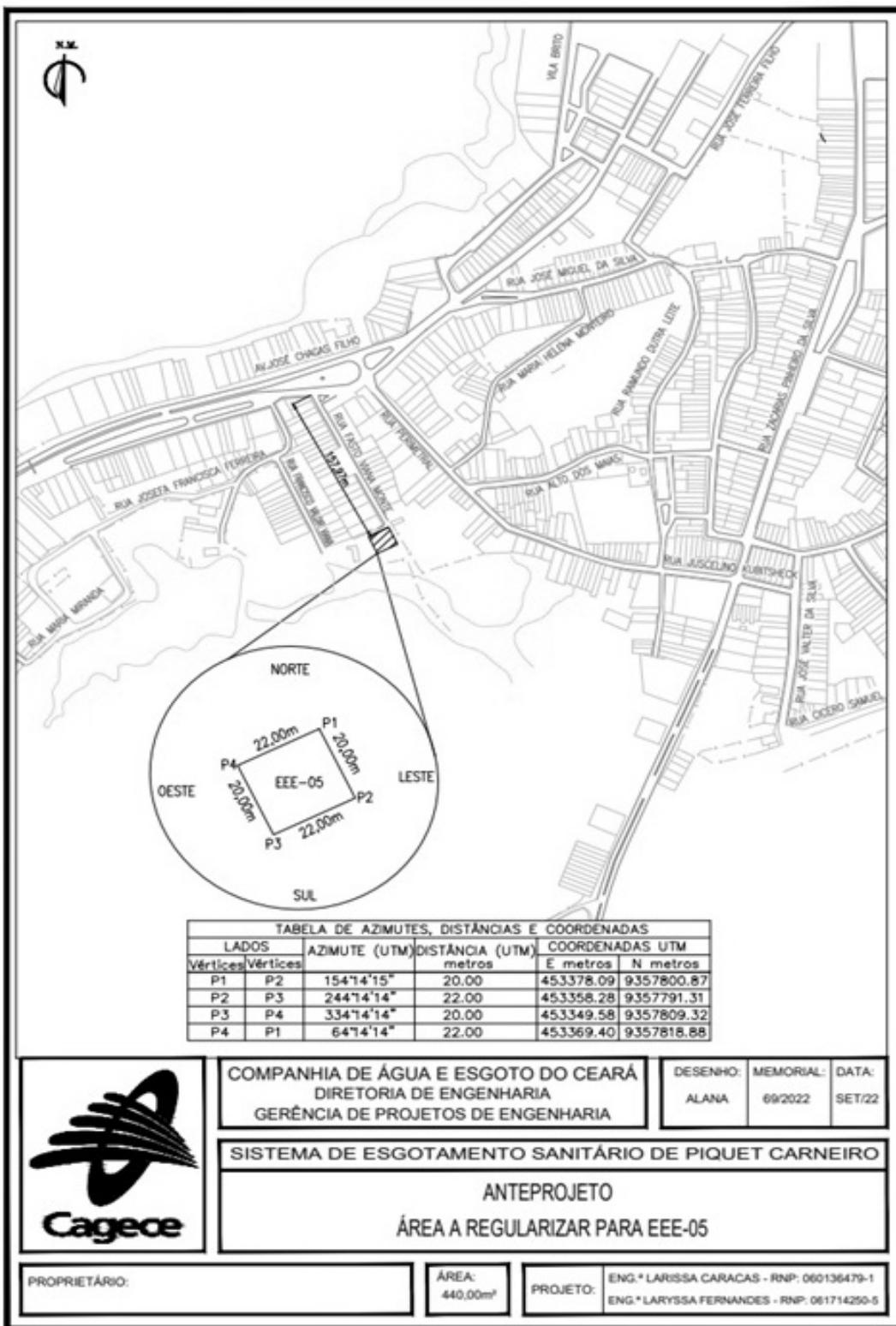


**ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO Nº69/2022**

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação de Estação Elevatória 05 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua Fasto Viana Monte, perfazendo uma área total de 440,00m², distando aproximadamente 157,97m da Avenida José Chagas Filho com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.357.818,88 m. e E 453.369,40 m., situado no limite com Rua Fasto Viana Monte, deste, segue com azimute de 154°14'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Rua Fasto Viana Monte, até o vértice P2, de coordenadas N 9.357.800,87 m. e E 453.378,09 m.; deste, segue com azimute de 244°14'14" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.357.791,31 m. e E 453.358,28 m.; deste, segue com azimute de 334°14'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.357.809,32 m. e E 453.349,58 m.; deste, segue com azimute de 64°14'14" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.357.818,88 m. e E 453.369,40 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 22,00m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 22,00m; Ao Leste (frente) – Com Rua Fasto Viana Monte, medindo 20,00m; Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

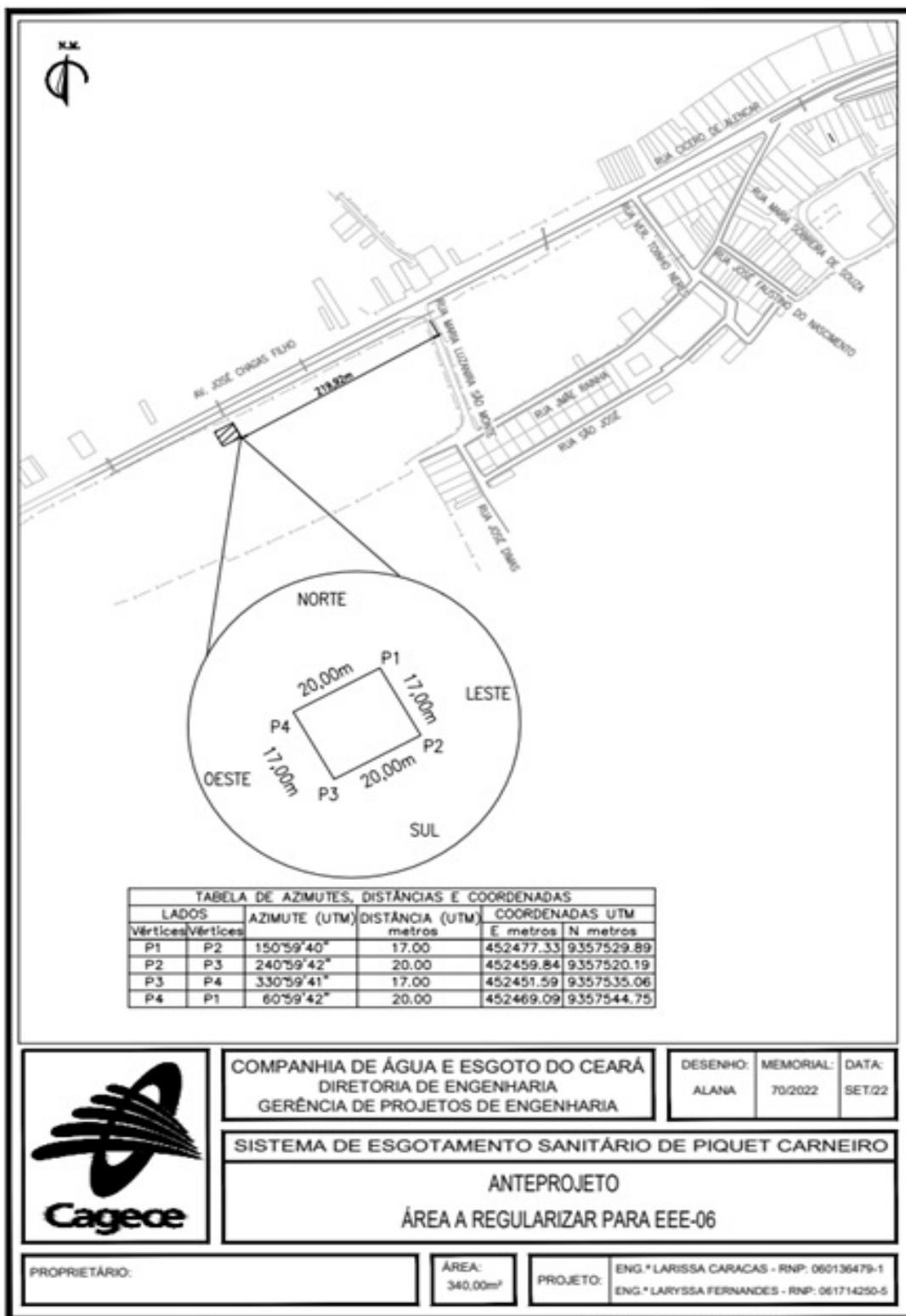


**ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO Nº70/2022**

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação de Estação Elevatória 06 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na AV. José Chagas Filho, perfazendo uma área total de 340,00m², distando aproximadamente 219,92m da Rua Maria Luzanira São Monte com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.357.544,75 m. e E 452.469,09m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 150°59'40" e distância de 17,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.357.529,89 m. e E 452.477,33 m.; deste, segue com azimute de 240°59'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.357.520,19 m. e E 452.459,84 m.; deste, segue com azimute de 330°59'41" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.357.535,06 m. e E 452.451,59 m.; deste, segue com azimute de 60°59'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com AV. José Chagas Filho, até o vértice P1, de coordenadas N 9.357.544,75 m. e E 452.469,09 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com AV. José Chagas Filho, medindo 20,00m; Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 17,00m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 17,00m.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

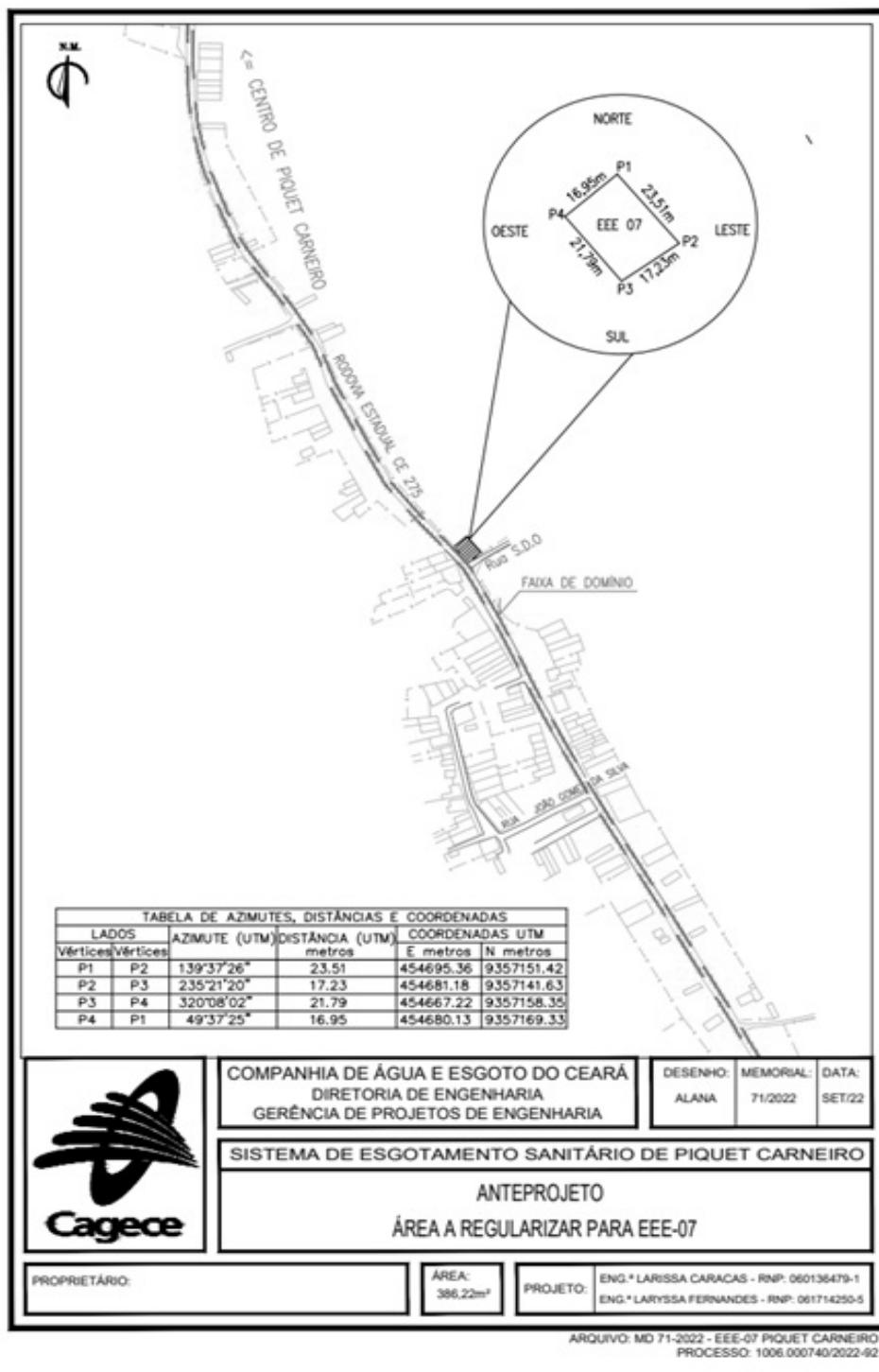


ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO Nº71/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Estação Elevatória 07 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rodovia Estadual - CE-275, perfazendo uma área total de 386,22m², esquina com rua SDO com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.357.169,33 m. e E 454.680,13m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 139°37'26" e distância de 23,51 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.357.151,42m. e E 454.695,36m.; deste, segue com azimute de 235°21'20" e distância de 17,23 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P3, de coordenadas N 9.357.141,63 m. e E 454.681,18 m.; deste, segue com azimute de 320°08'02" e distância de 21,79 m., confrontando neste trecho com Rodovia Estadual-CE-275, até o vértice P4, de coordenadas N 9.357.158,35 m. e E 454.667,22 m.; deste, segue com azimute de 49°37'25" e distância de 16,95 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.357.169,33 m. e E 454.680,13 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 16,95m; Ao Sul (lado esquerdo) – Com Rua S.D.O, medindo 17,23m; Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 23,51m; Ao Oeste (frente) – Com Rodovia Estadual-CE-275, medindo 21,79m.

ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO Nº72/2022

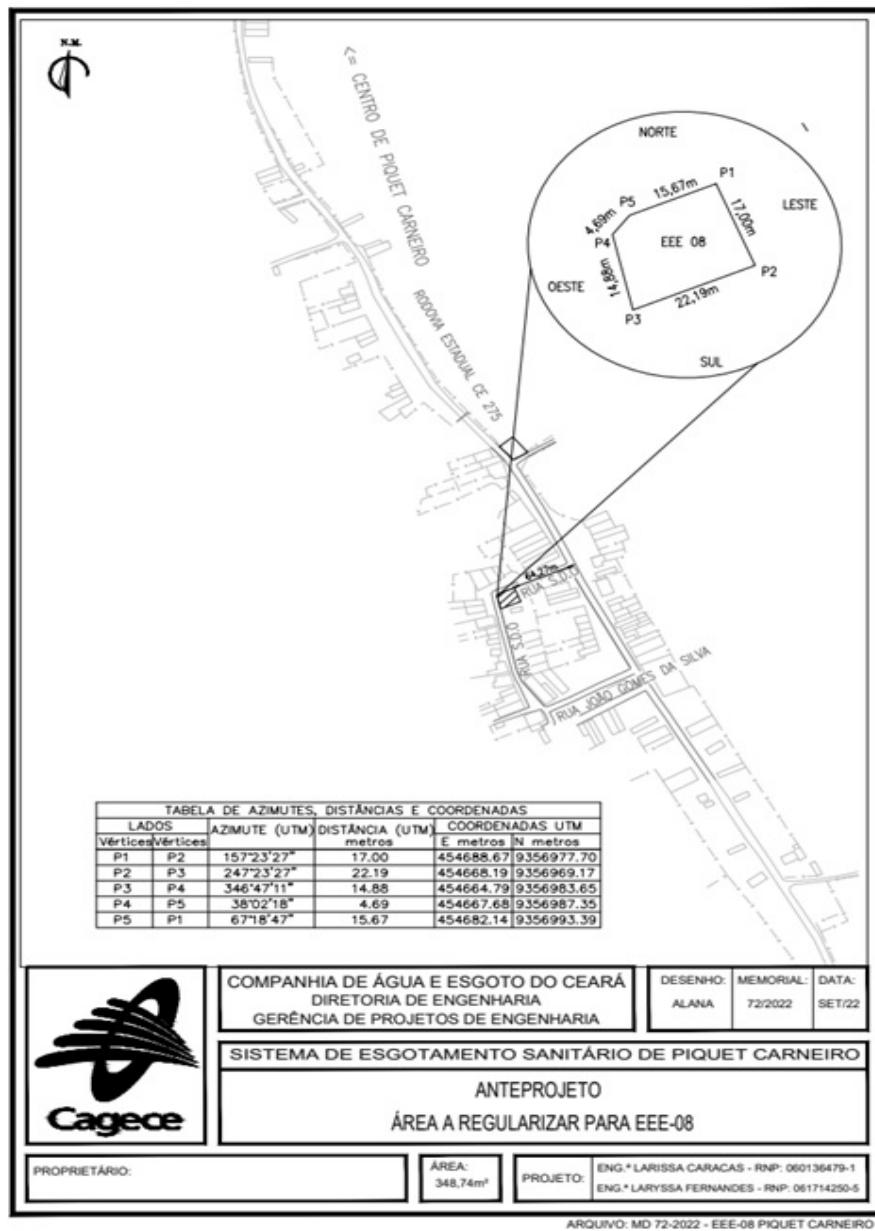
Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Estação Elevatória 08 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua S.D.O, perfazendo uma área total de 348,74m², distando aproximadamente 64,27m da Rodovia CE-275 com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.356.993,39 m. e E 454.682,14 m., situado no limite com terreno de propriedade de



Desconhecido, deste, segue com azimute de 157°23'27" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.356.977,70 m. e E 454.688,67 m.; deste, segue com azimute de 247°23'27" e distância de 22,19 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.356.969,17 m. e E 454.668,19 m.; deste, segue com azimute de 346°47'11" e distância de 14,88 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P4, de coordenadas N 9.356.983,65 m. e E 454.664,79 m.; deste, segue com azimute de 38°02'18" e distância de 4,69 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P5, de coordenadas N 9.356.987,35 m. e E 454.667,68 m.; deste, segue com azimute de 67°18'47" e distância de 15,67 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P1, de coordenadas N 9.356.993,39 m. e E 454.682,14 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Rua S.D.O, medindo 20,36m; Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 22,19m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 17,00m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Rua S.D.O, medindo 14,88m.

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



ANEXO XV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 MEMORIAL DESCRIPTIVO N°73/2022

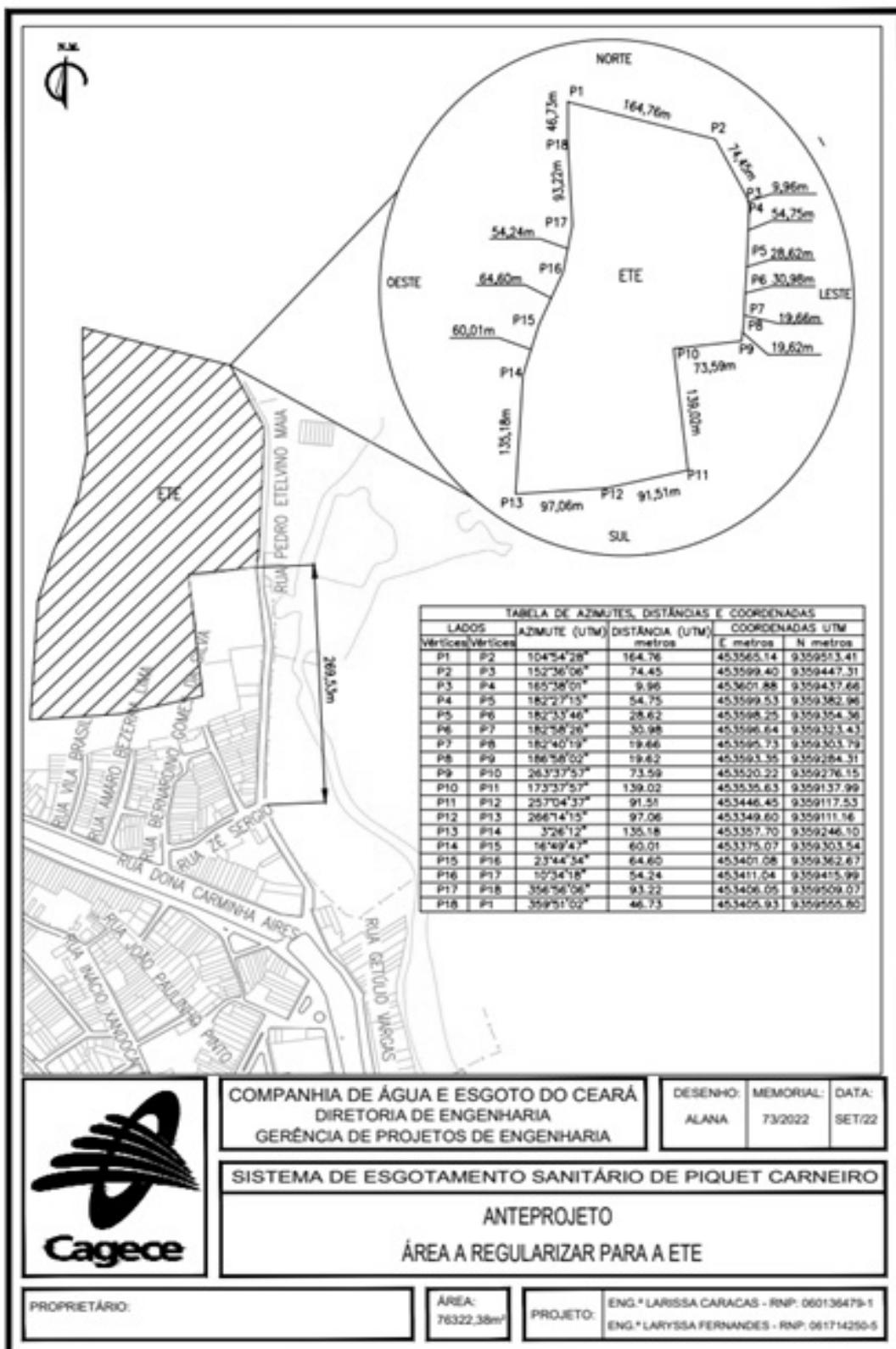
Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Estação de Tratamento para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua Pedro Etelvino Maia, perfazendo uma área total de 76.322,38m², distando aproximadamente 269,53m da Rua Zé Sérgio, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.359.555,80 m. e E 453.405,93 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 104°54'28" e distância de 164,76 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.359.513,41 m. e E 453.565,14 m.; deste, segue com azimute de 152°36'06" e distância de 74,45 m., confrontando neste trecho com Rua Pedro Etelvino Maia, até o vértice P3, de coordenadas N 9.359.447,31 m. e E 453.599,40 m.; deste, segue com azimute de 165°38'01" e distância de 9,96 m., confrontando neste trecho com Rua Pedro Etelvino Maia, até o vértice P4, de coordenadas N 9.359.437,66 m. e E 453.601,88 m.; deste, segue com azimute de 182°27'15" e distância de 54,75 m., confrontando neste trecho com Rua Pedro Etelvino Maia, até o vértice P5, de coordenadas N 9.359.382,96 m. e E 453.599,53 m.; deste, segue com azimute de 182°33'46" e distância de 28,62 m., confrontando neste trecho com Rua Pedro Etelvino Maia, até o vértice P6, de coordenadas N 9.359.354,36 m. e E 453.598,25 m.; deste, segue com azimute de 182°58'26" e distância de 30,98 m., confrontando neste trecho com Rua Pedro Etelvino Maia, até o vértice P7, de coordenadas N 9.359.323,43 m. e E 453.596,64 m.; deste, segue com azimute de 182°40'19" e distância de 19,66 m., confrontando neste trecho com Rua Pedro Etelvino Maia, até o vértice P8, de coordenadas N 9.359.303,79 m. e E 453.595,73 m.; deste, segue com azimute de 186°58'02" e distância de 19,62 m., confrontando neste trecho com Rua Pedro Etelvino Maia, até o vértice P9, de coordenadas N 9.359.284,31 m. e E 453.593,35 m.; deste, segue com azimute de 263°37'57" e distância de 73,59 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P10, de coordenadas N 9.359.276,15 m. e E 453.520,22 m.; deste, segue com azimute de 173°37'57" e distância de 139,02 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P11, de coordenadas N 9.359.137,99 m. e E 453.535,63 m.; deste, segue com azimute de 257°04'37" e distância de 91,51 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P12, de



coordenadas N 9.359.117,53 m. e E 453.446,45 m.; deste, segue com azimute de 266°14'15" e distância de 97,06 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P13, de coordenadas N 9.359.111,16 m. e E 453.349,60 m.; deste, segue com azimute de 3°26'12" e distância de 135,18 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P14, de coordenadas N 9.359.246,10 m. e E 453.357,70 m.; deste, segue com azimute de 16°49'47" e distância de 60,01 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P15, de coordenadas N 9.359.303,54 m. e E 453.375,07 m.; deste, segue com azimute de 23°44'34" e distância de 64,60 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P16, de coordenadas N 9.359.362,67 m. e E 453.401,08 m.; deste, segue com azimute de 10°34'18" e distância de 54,24 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P17, de coordenadas N 9.359.415,99 m. e E 453.411,04 m.; deste, segue com azimute de 356°56'06" e distância de 93,22 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P18, de coordenadas N 9.359.509,07 m. e E 453.406,05 m.; deste, segue com azimute de 359°51'02" e distância de 46,73 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.359.555,80 m. e E 453.405,93 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 164,76m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 188,57m; Ao Leste (frente) – Rua Pedro Etelvino Maia, medindo 450,65m; Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 453,98m.

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

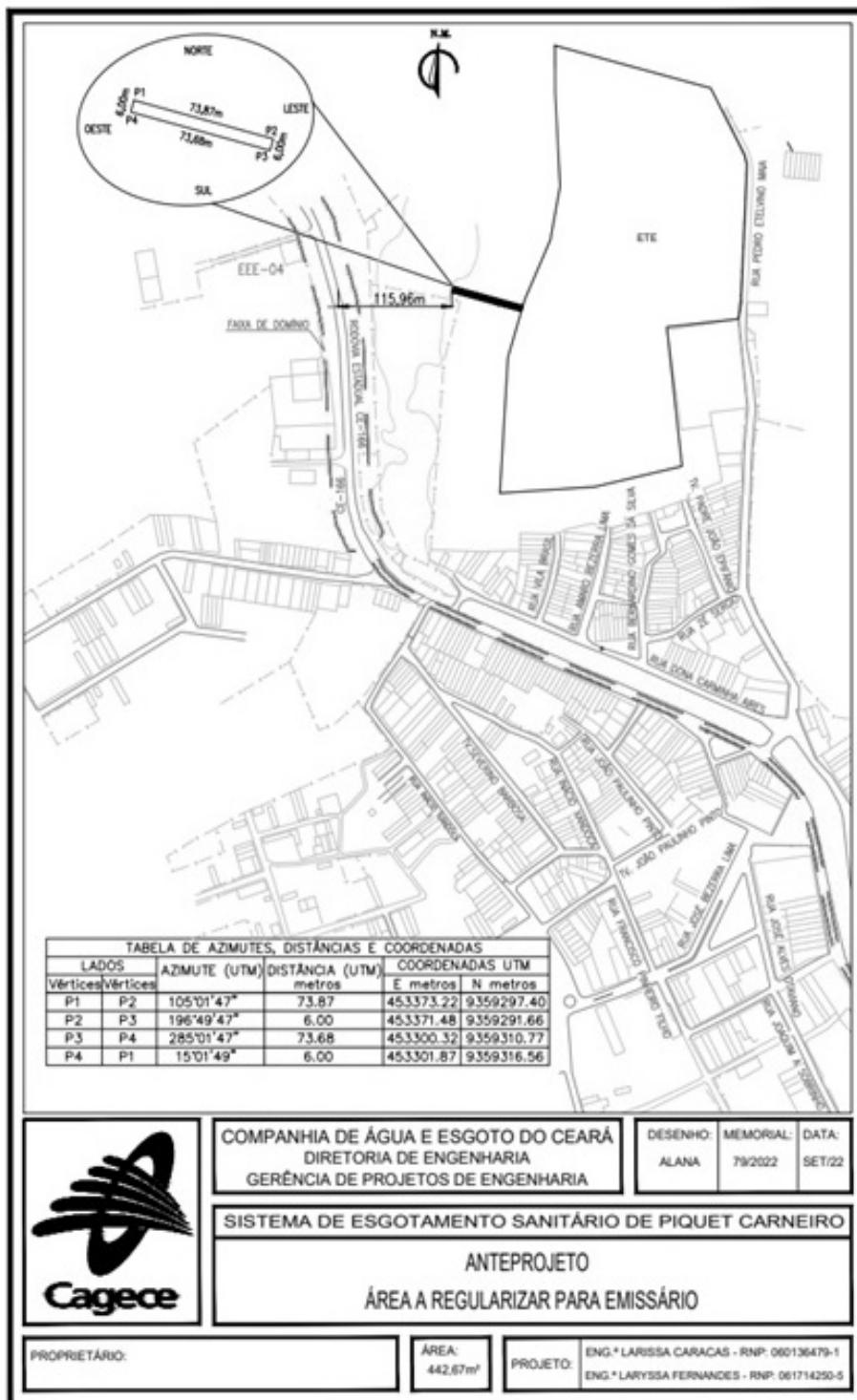


**ANEXO XVII A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO N°79/2022**

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação do emissário da estação de tratamento do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado no terreno de propriedade de Desconhecido, perfazendo uma área total de 442,67m², distando aproximadamente 115,96m da Rodovia Estadual CE-166, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.359.316,56 m. e E 453.301,87 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 105°01'47" e distância de 73,87 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.359.297,40 m. e E 453.373,22 m.; deste, segue com azimute de 196°49'47" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.359.291,66 m. e E 453.371,48 m.; deste, segue com azimute de 285°01'47" e distância de 73,68 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.359.310,77 m. e E 453.300,32 m.; deste, segue com azimute de 15°01'49" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.359.316,56 m. e E 453.301,87 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 73,87m; Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 73,68m; Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,00m; Ao Oeste (frente) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,00m.

ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



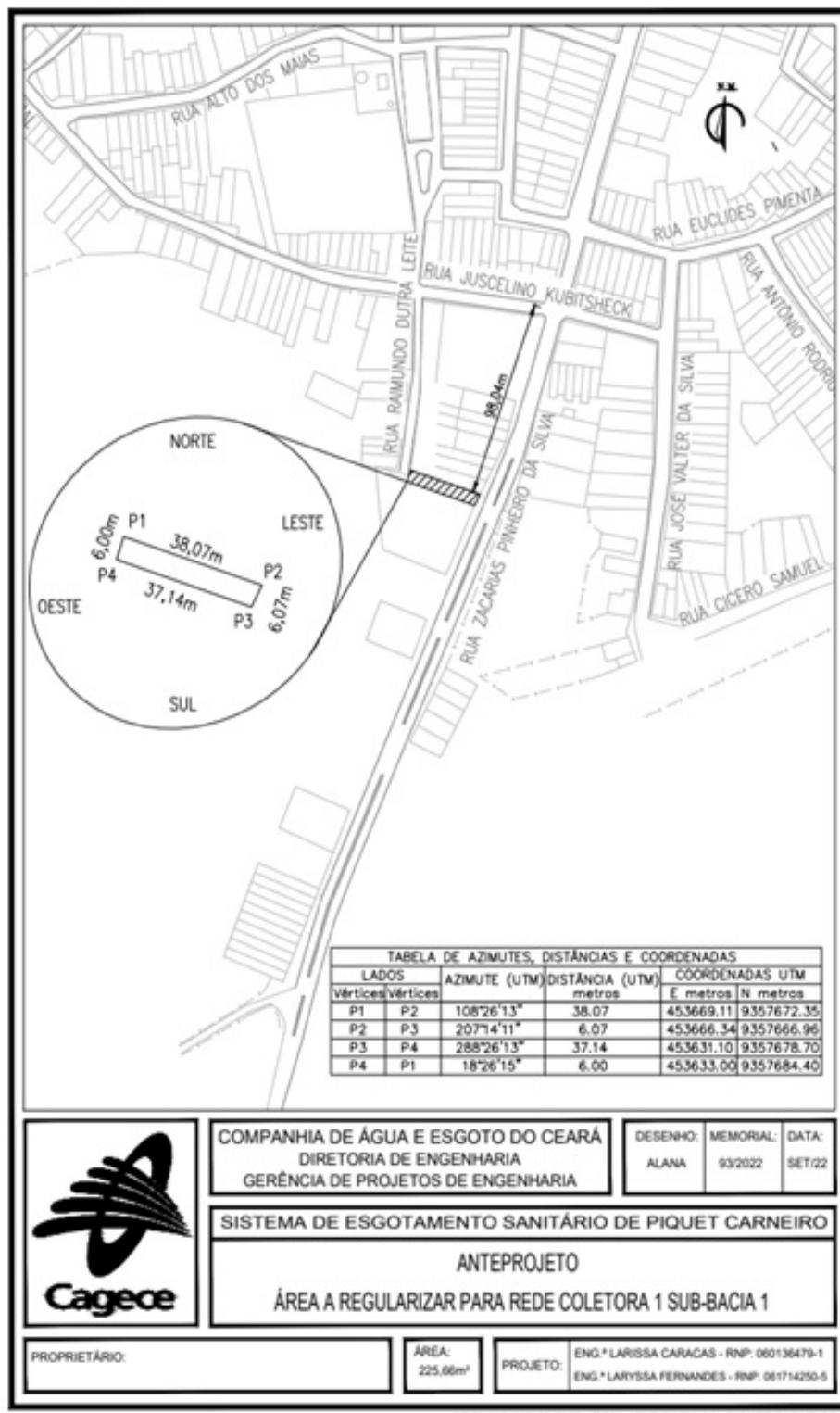
**ANEXO XIX A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO N°93/2022**

Um terreno de formato irregular com benfeitorias, com finalidade à implantação da Rede Coletora 1 da Sub-bacia 1, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua Zacarias Pinheiro da Silva, perfazendo uma área total do terreno de 225,66m², e aproximadamente 112,00m² de área construída, distando aproximadamente 98,04m da Rua Juscelino Kubitsheck, com suas medidas e confrontações a seguir:



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.357.684,40 m. e E 453.633,00 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 108°26'13" e distância de 38,07 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.357.672,35 m. e E 453.669,11 m.; deste, segue com azimute de 207°14'11" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com Rua Zacarias Pinheiro da Silva, até o vértice P3, de coordenadas N 9.357.666,96 m. e E 453.666,34 m.; deste, segue com azimute de 288°26'13" e distância de 37,14 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.357.678,70 m. e E 453.631,10 m.; deste, segue com azimute de 18°26'15" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua Raimundo Dutra Leite, até o vértice P1, de coordenadas N 9.357.684,40 m. e E 453.633,00 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 38,07m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 37,14m; Ao Leste (frente) – Com Rua Zacarias Pinheiro da Silva, medindo 6,07m; Ao Oeste (fundos) – Com Rua Raimundo Dutra Leite, medindo 6,00m.

ANEXO XX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO XX1 A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO Nº94/2022

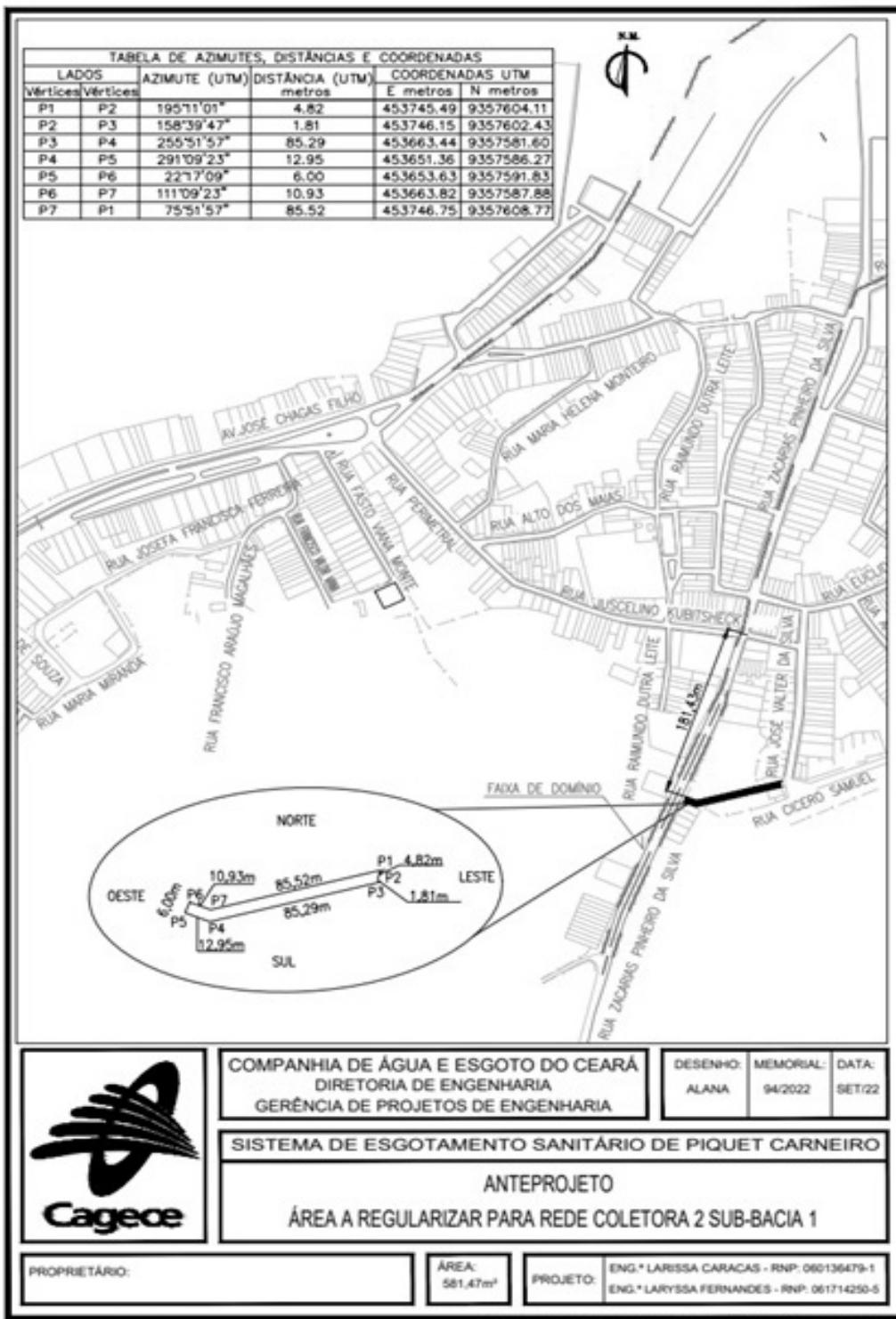
Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 2 da Sub-Bacia 1 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua Zacarias Pinheiro da Silva, perfazendo uma área total de 581,47m², distando aproximadamente 181,43m da rua Juscelino Kubitscheck, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.357.608,77 m. e E 453.746,75 m., situado no limite com Rua José Valter da Silva deste, segue com azimute de 195°11'01" e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com Rua José Valter da Silva, até o vértice P2, de coordenadas N



9.357.604,11 m. e E 453.745,49 m.; deste, segue com azimute de 158°39'47" e distância de 1,81 m., confrontando neste trecho com Rua José Valter da Silva, até o vértice P3, de coordenadas N 9.357.602,43 m. e E 453.746,15 m.; deste, segue com azimute de 255°51'57" e distância de 85,29 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.357.581,60 m. e E 453.663,44 m.; deste, segue com azimute de 291°09'23" e distância de 12,95 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.357.586,27 m. e E 453.651,36 m.; deste, segue com azimute de 22°17'09" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua Zacarias Pinheiro da Silva, até o vértice P6, de coordenadas N 9.357.591,83 m. e E 453.653,63 m.; deste, segue com azimute de 111°09'23" e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.357.587,88 m. e E 453.663,82 m.; deste, segue com azimute de 75°51'57" e distância de 85,52 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.357.608,77 m. e E 453.746,75 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 96,45m; Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 98,24m; Ao Leste (fundos) – Com Rua José Valter da Silva, medindo 6,63m; Ao Oeste (frente) – Com Rua Zacarias Pinheiro da Silva, medindo 6,00m.

ANEXO XXII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



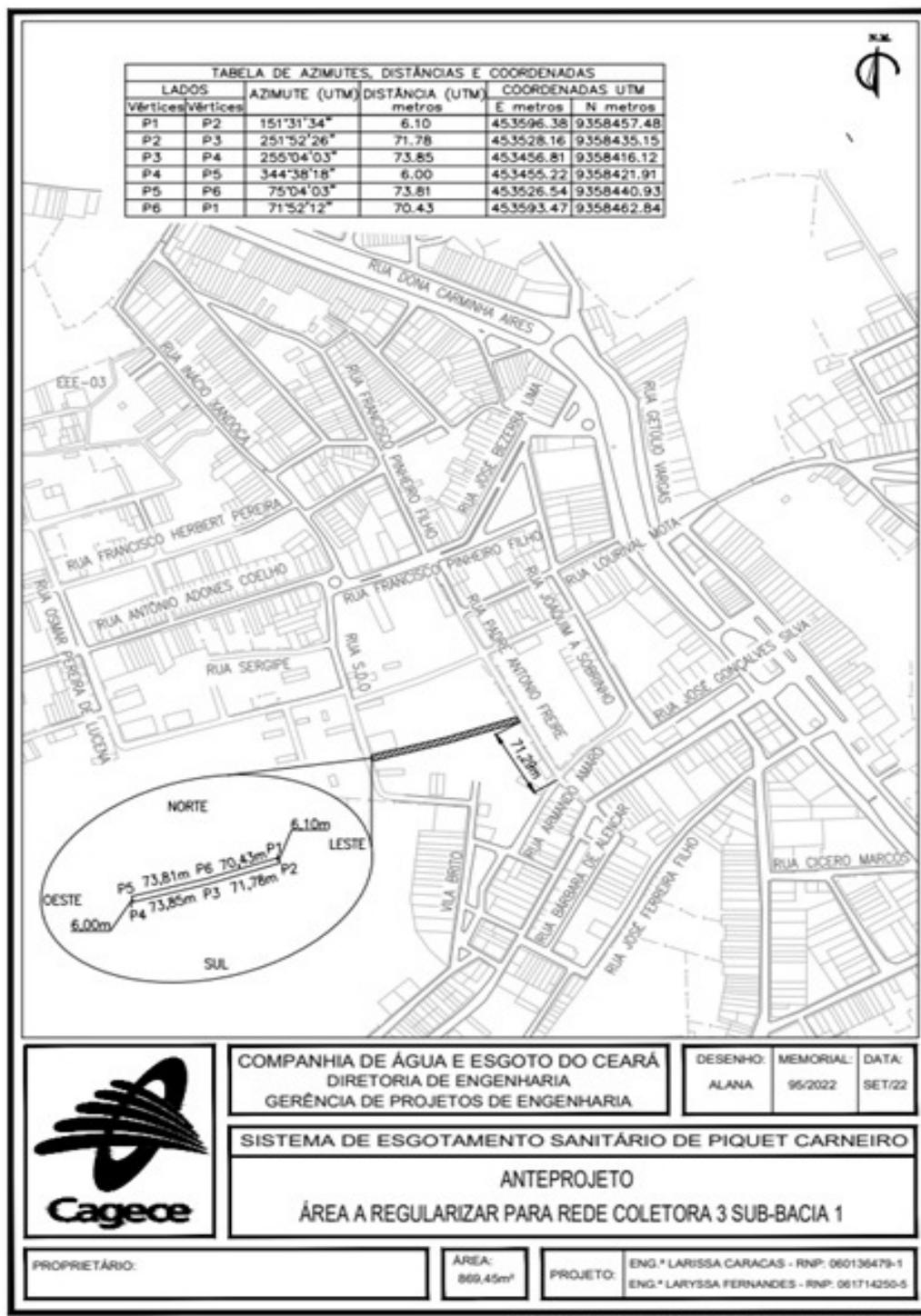
ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO N°95/2022

MEMORIAL DESCRIPTIVO N°95/2022

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.358.462,84 m. e E 453.593,47 m., situado no limite com Rua Padre Antonio Freire, deste segue com azimute de 151°31'34" e distância de 6,10 m. confrontando neste trecho com Rua Padre Antonio Freire, até o vértice P2, de coordenadas N

9.358.457,48 m. e E 453.596,38 m.; deste, segue com azimute de 251°52'26" e distância de 71,78 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.358.435,15 m. e E 453.528,16 m.; deste, segue com azimute de 255°04'03" e distância de 73,85 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.358.416,12 m. e E 453.456,81 m.; deste, segue com azimute de 344°38'18" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P5, de coordenadas N 9.358.421,91 m. e E 453.455,22 m.; deste, segue com azimute de 75°04'03" e distância de 73,81 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.358.440,93 m. e E 453.526,54 m.; deste, segue com azimute de 71°52'12" e distância de 70,43 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.358.462,84 m. e E 453.593,47 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 144,24m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 145,63m; Ao Leste (frente) – Com Rua Padre Antônio Freire, medindo 6,10m; Ao Oeste (fundos) – Com Rua S.D.O, medindo 6,00m.

ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



ANEXO XXV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

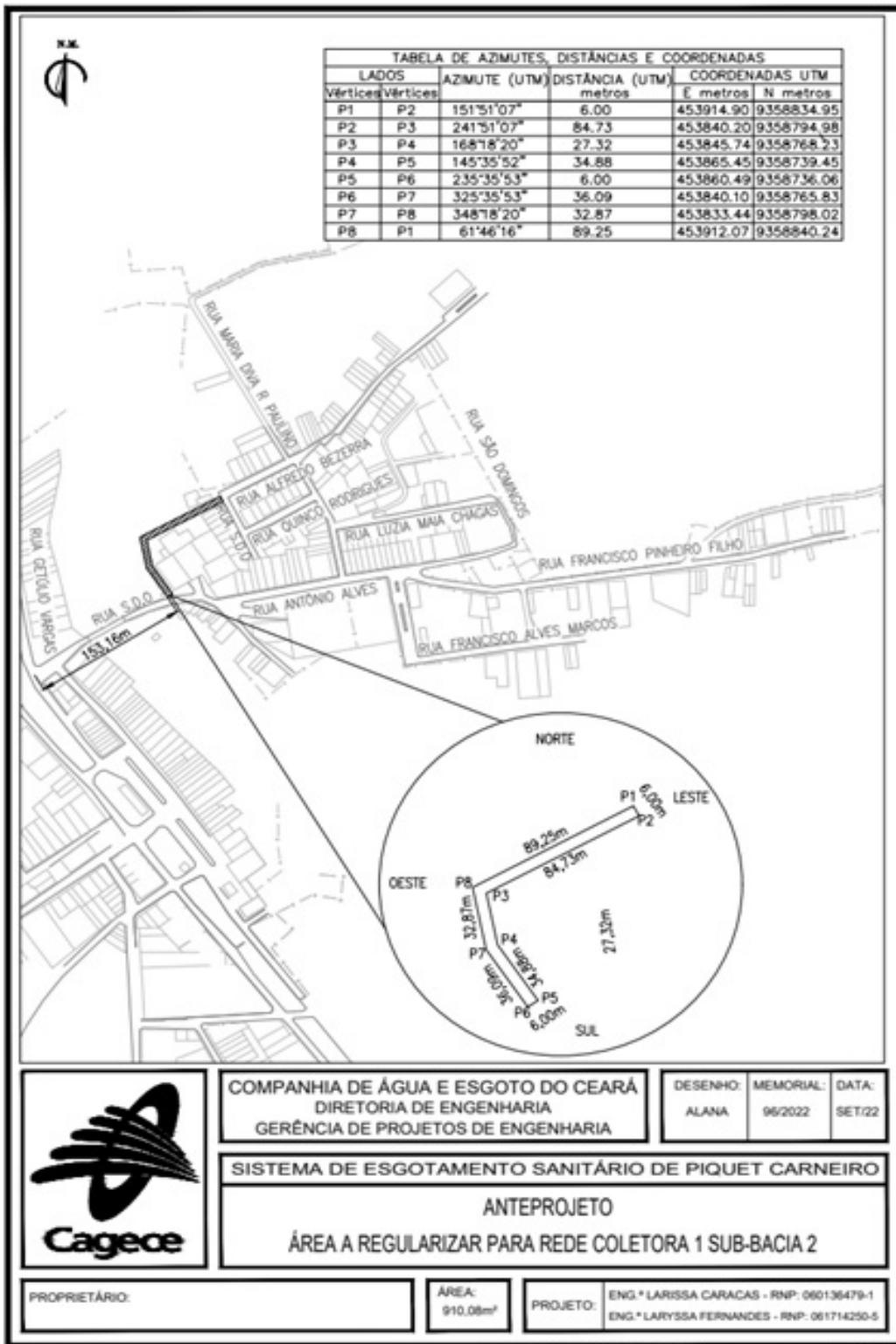
MEMORIAL DESCRIPTIVO Nº96/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 1 da Sub-Bacia 2 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua S.D.O esquina com Rua Alfredo Bezerra, perfazendo uma área total de 910,08m², distando aproximadamente 153,16m da rua Getúlio Vargas, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.358.840,24 m. e E 453.912,07 m., situado no limite com Rua Alfredo Bezerra, deste, segue com azimute de 151°51'07" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua Alfredo Bezerra, até o vértice P2, de coordenadas N 9.358.834,95 m. e E 453.914,90 m.; deste, segue com azimute de 241°51'07" e distância de 84,73 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.358.794,98 m. e E 453.840,20 m.; deste, segue com azimute de 168°18'20" e distância de 27,32 m.,

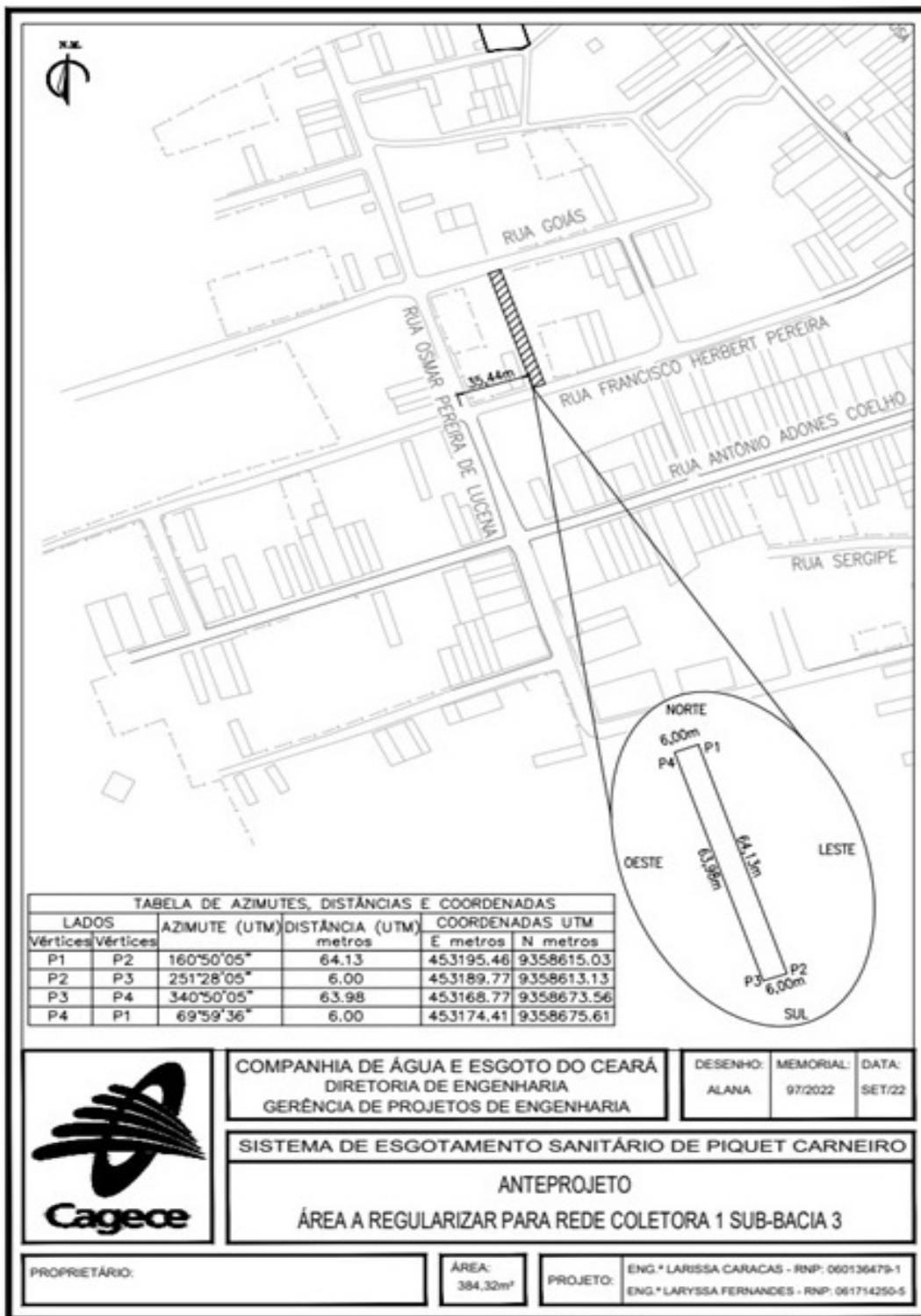
confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.358.768,23 m. e E 453.845,74 m.; deste, segue com azimute de 145°35'52" e distância de 34,88 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.358.739,45 m. e E 453.865,45 m.; deste, segue com azimute de 235°35'53" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P6, de coordenadas N 9.358.736,06 m. e E 453.860,49 m.; deste, segue com azimute de 325°35'53" e distância de 36,09 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.358.765,83 m. e E 453.840,10 m.; deste, segue com azimute de 348°18'20" e distância de 32,87 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P8, de coordenadas N 9.358.798,02 m. e E 453.833,44 m.; deste, segue com azimute de 61°46'16" e distância de 89,25 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.358.840,24 m. e E 453.912,07 m.: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 89,25m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 146,93m e com Rua S.D.O, medindo 6,00m, totalizando 152,93; Ao Leste (frente) – Com Rua S.D.O esquina com Rua Alfredo Bezerra, medindo 6,00m; Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 68,96m.

ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.358.675,61 m. e E 453.174,41 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 160°50'05" e distância de 64,13 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.358.615,03 m. e E 453.195,46 m.; deste, segue com azimute de 251°28'05" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua Francisco Herbert Pereira, até o vértice P3, de coordenadas N 9.358.613,13 m. e E 453.189,77 m.; deste, segue com azimute de 340°50'05" e distância de 63,98 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.358.673,56 m. e E 453.168,77 m.; deste, segue com azimute de 69°59'36" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua Goiás, até o vértice P1, de coordenadas N 9.358.675,61 m. e E 453.174,41 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com Rua Goiás, medindo 6,00m; Ao Sul (frente) – Com Francisco Herbert Pereira, medindo 6,00m; Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 64,13m; Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 63,98m.

ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO XXIX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO Nº98/2022

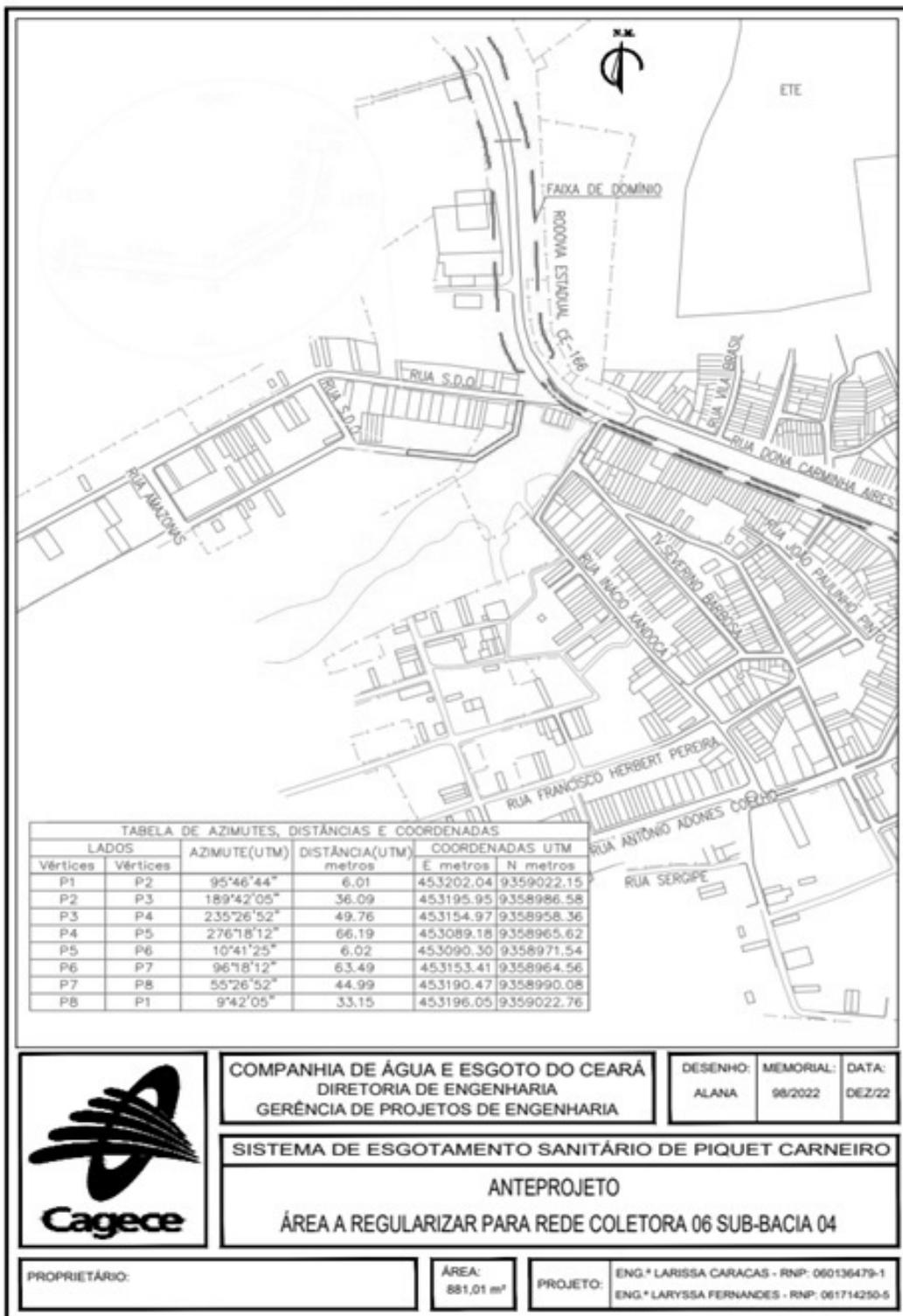
Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 06 da Sub-Bacia 04 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua S.D.O, perfazendo uma área total de 881,01m², distando aproximadamente 34,05m da CE-166, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.359.022,76m. e E 453.196,05m, situado no limite com Rua SDO, deste, segue com azimute de 95°46'44" e distância de 6,01m., confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P2, de coordenadas N 9.359.022,15m. e E 453.202,04m;



deste, segue com azimute de 189°42'05" e distância de 36,09m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.358.986,58m. e E 453.195,95m.; deste, segue com azimute de 235°26'52" e distância de 49,76m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.358.958,36 m. e E 453.154,97m.; deste, segue com azimute de 276°18'12" e distância de 66,19m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido - até o vértice P5, de coordenadas N 9.358.965,62m. e E 453.089,18m.; deste, segue com azimute de 10°41'25" e distância de 6,02m., confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P6, de coordenadas N 9.358.971,54m. e E 453.090,30m.; deste, segue com azimute de 96°18'12" e distância de 63,49m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P7, de coordenadas N 9.358.964,56m. e E 453.153,41m.; deste, segue com azimute de 55°26'52" e distância de 44,99m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P8, de coordenadas N 9.358.990,08 m. e E 453.190,47m.; deste, segue com azimute de 9°42'05" e distância de 33,15m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.359.022,76m. e E 453.196,05m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Rua S.D.O, medindo 6,01m; Ao Sul (fundos) – Com Rua SDO, medindo 6,02m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 152,04m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 141,63m

ANEXO XXX A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO XXXI A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO N°99/2022

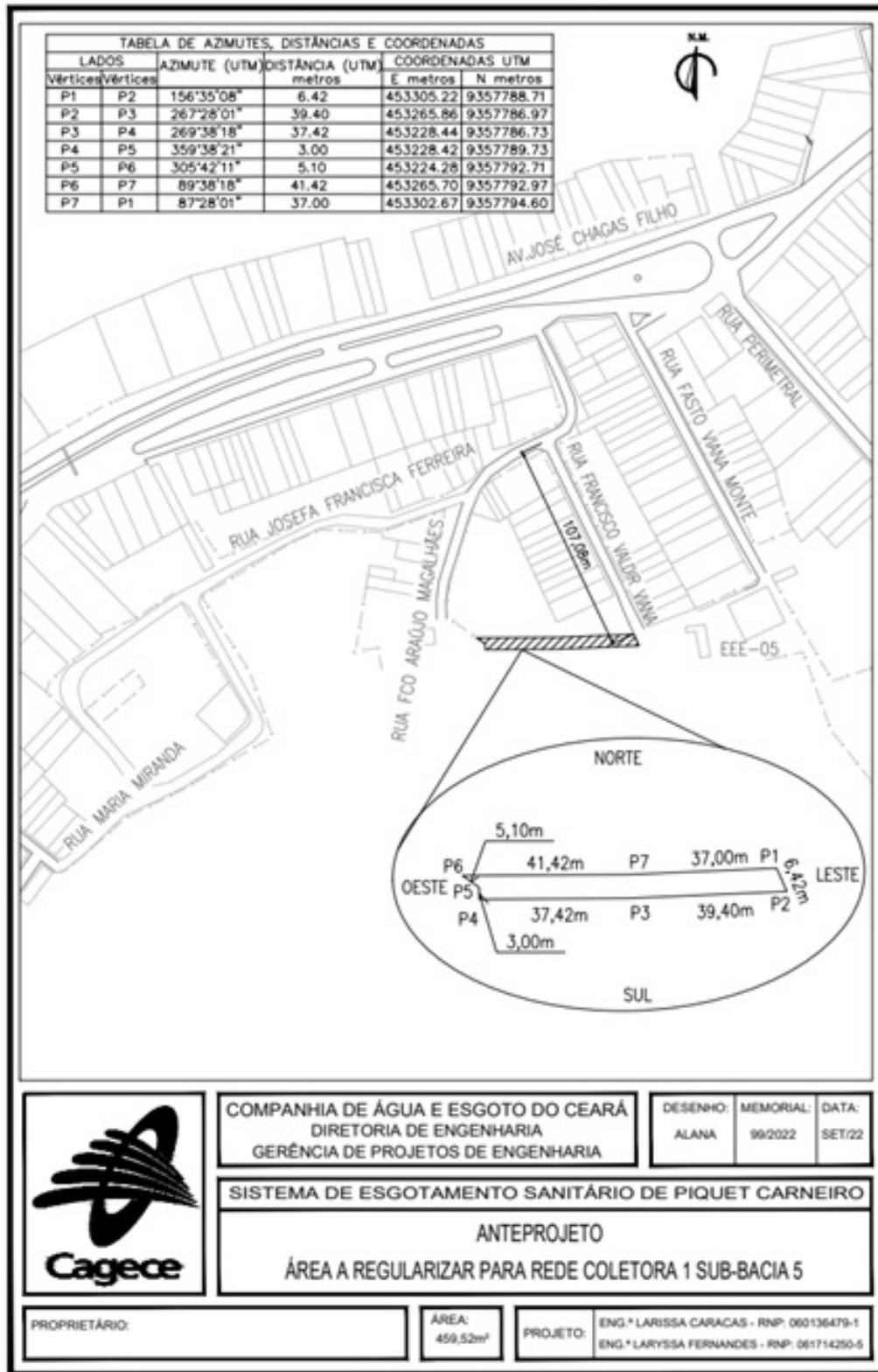
Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 1 da Sub-Bacia 5 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua Francisco Valdir Viana, perfazendo uma área total de 459,52m², distando 107,08m da rua Josefa Francisca Ferreira com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.357.794,60 m. e E 453.302,67 m., situado no limite com Rua Francisco Valdir Viana, deste, segue com azimute de 156°35'08" e distância de 6,42 m., confrontando neste trecho com Rua Francisco Valdir Viana, até o vértice P2, de coordenadas N 9.357.788,71 m. e E 453.305,22 m.; deste, segue com azimute de 267°28'01" e distância de 39,40 m., confrontando neste trecho com terreno de



propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.357.786,97 m. e E 453.265,86 m.; deste, segue com azimute de 269°38'18" e distância de 37,42 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.357.786,73 m. e E 453.228,44 m.; deste, segue com azimute de 359°38'21" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com Rua Francisco Araújo Magalhães, até o vértice P5, de coordenadas N 9.357.789,73 m. e E 453.228,42 m.; deste, segue com azimute de 305°42'11" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com Rua Francisco Araújo Magalhães, até o vértice P6, de coordenadas N 9.357.792,71 m. e E 453.224,28 m.; deste, segue com azimute de 89°38'18" e distância de 41,42 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.357.792,97 m. e E 453.265,70 m.; deste, segue com azimute de 87°28'01" e distância de 37,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.357.794,60 m. e E 453.302,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 78,42m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 76,82m; Ao Leste (frente) – Com Rua Francisco Valdir Viana, medindo 6,42m; Ao Oeste (fundos) – Com Rua Francisco Araújo Magalhães, medindo 8,10m.

ANEXO XXXII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

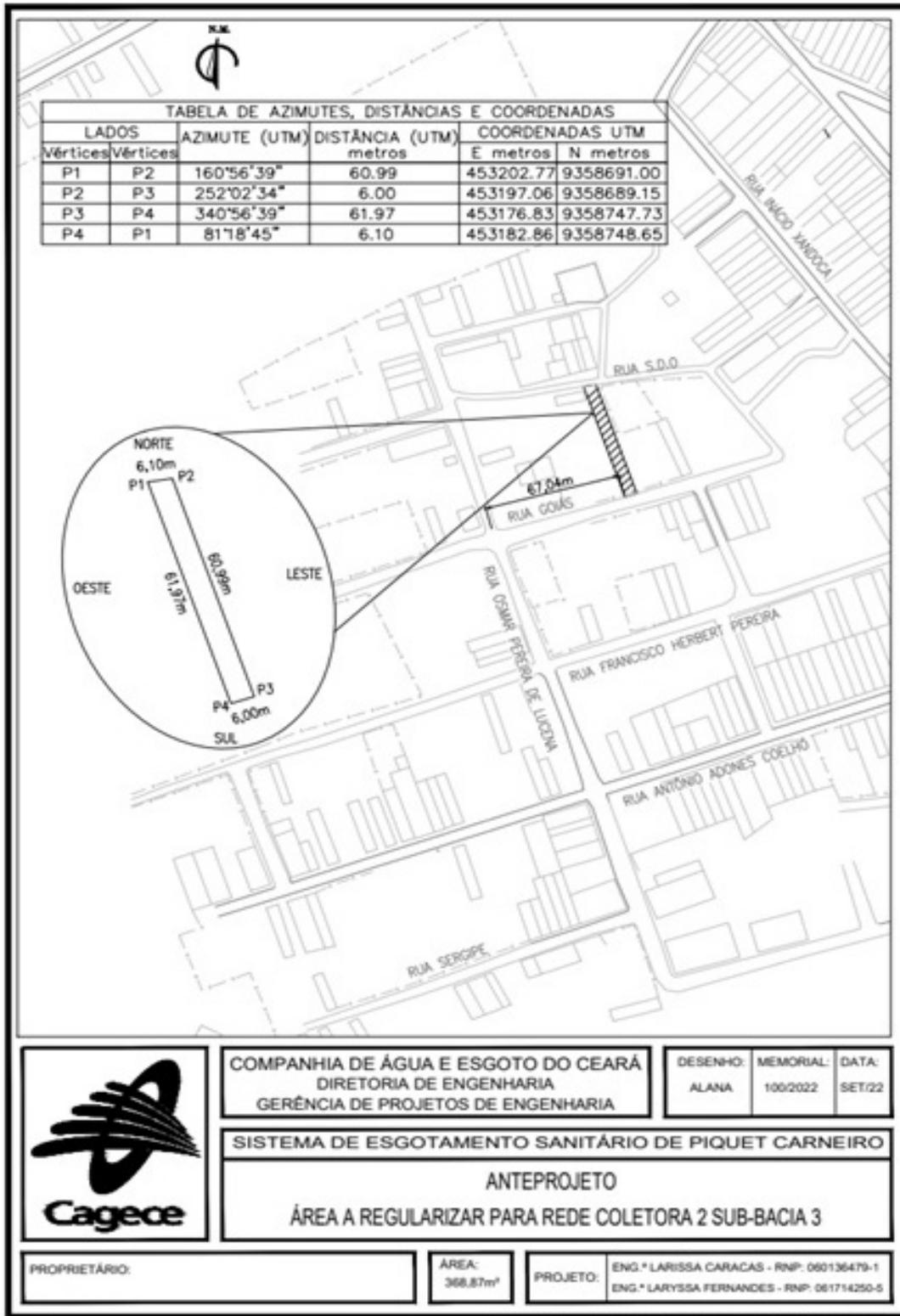


**ANEXO XXXIII A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO N°100/2022**

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora da Sub-Bacia 3 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua Goiás, perfazendo uma área total de 368,87m², distando 67,04m da Rua Osmar Pereira de Lucena, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.358.748,65 m. e E 453.182,86 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 160°56'39" e distância de 60,99 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.358.691,00 m. e E 453.202,77 m.; deste, segue com azimute de 252°02'34" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua Goiás, até o vértice P3, de coordenadas N 9.358.689,15 m. e E 453.197,06 m.; deste, segue com azimute de 340°56'39" e distância de 61,97 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.358.747,73 m. e E 453.176,83 m.; deste, segue com azimute de 81°18'45" e distância de 6,10 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P1, de coordenadas N 9.358.748,65 m. e E 453.182,86 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com Rua S.D.O, medindo 6,10m; Ao Sul (frente) – Com Rua Goiás, medindo 6,00m; Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 60,99m; Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 61,97m.

ANEXO XXXIV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

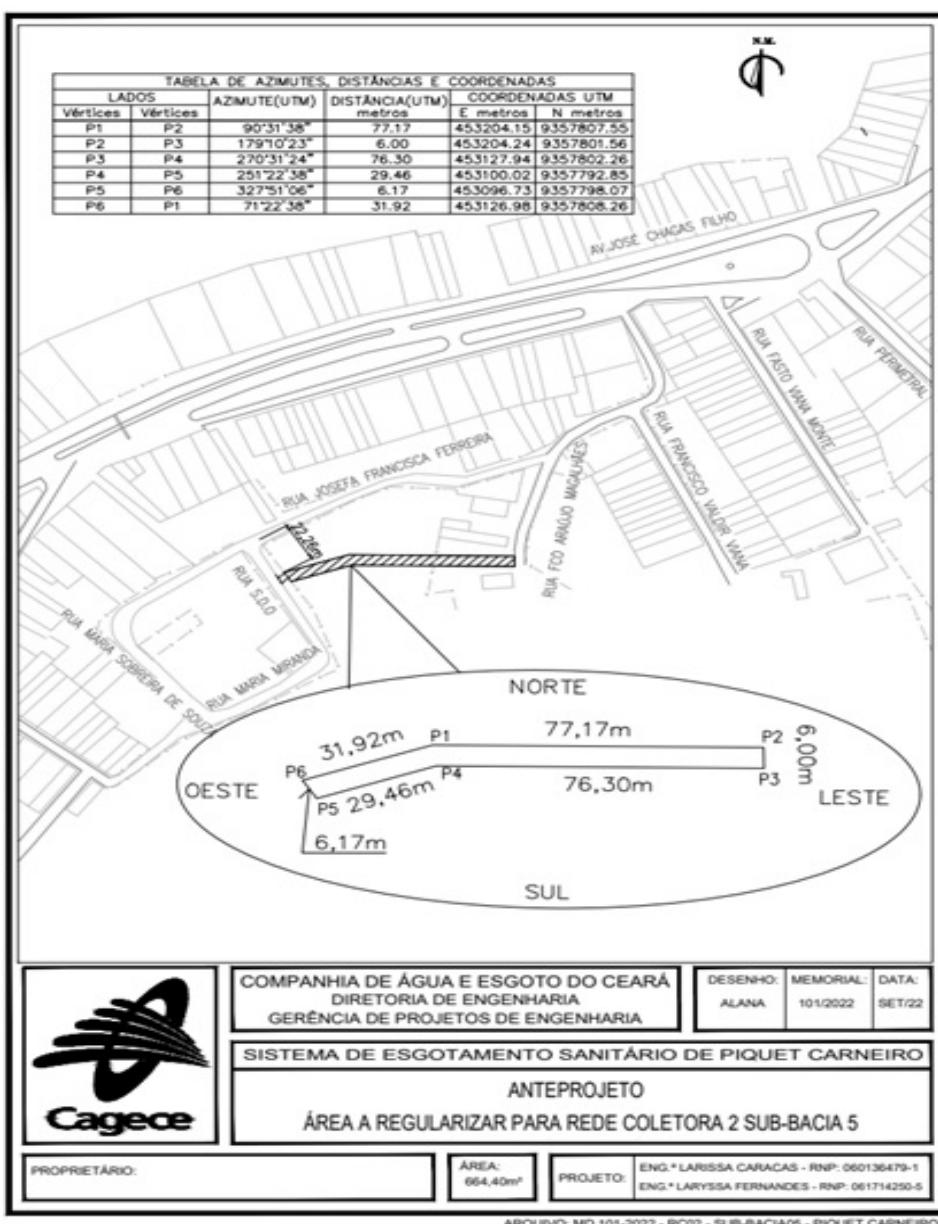


ANEXO XXXV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCritivo Nº101/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Rede Coletora 02 da Sub-Bacia 5 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Piquet Carneiro, situado na Rua Francisco Araújo Magalhães, perfazendo uma área total de 644,40m², distando 22,26m da Rua Josefa Francisca Ferreira, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.357.808,26m. e E 453.126,98m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 90°31'38" e distância de 77,17m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.357.807,55 m. e E 453.204,15m.; deste, segue com azimute de 179°10'23" e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Rua Feio Araújo Magalhães, até o vértice P3, de coordenadas N 9.357.801,56m. e E 453.204,24m.; deste, segue com azimute de 270°31'24" e distância de 76,30 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.357.802,26 m. e E 453.127,94 m.; deste, segue com azimute de 251°22'38" e distância de 29,46 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.357.792,85 m. e E 453.100,02m.; deste, segue com azimute de 327°51'06" e distância de 6,17 m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P6, de coordenadas N 9.357.798,07m. e E 453.096,73m.; deste, segue com azimute de 71°22'38" e distância de 31,92 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.357.808,26 m. e E 453.126,98m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 109,09m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 105,76m; Ao Leste (frente) – Com Rua Francisco Araújo Magalhães, medindo 6,00m; Ao Oeste (fundos) – Com Rua S.D.O, medindo 6,17m.

ANEXO XXXVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.159, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



*** * ***

DECRETO Nº36.160, de 01 de agosto de 2024.

CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 62000.000377/2024-00 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº. 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ALBERTO BERNAL FILHO	SECRETARIA DAS MULHERES	3000017-X	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***



DECRETO N°36.161, de 01 de agosto de 2024.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e Lei nº 18.810, de 16 de maio de 2024; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 33.198, de 08 de agosto de 2019; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental; CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; e DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional básica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec), que passa a ser a seguinte:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

• Superintendência

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

III – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

2. Diretoria Técnica de Saúde

2.1. Gerência de Credenciamento

2.2. Gerência de Autorização de Procedimentos

2.3. Gerência de Contas da Assistência à Saúde

2.3.1. Núcleo de Análise de Contas

2.3.2. Núcleo de Controle de Documentação

2.4. Gerência de Relacionamento com o Usuário

2.4.1. Núcleo de Cadastro e Controle de Usuários

3. Diretoria de Perícia Médica

3.1. Gerência de Apoio Psicosocial

3.2. Gerência de Perícia Médica

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

4. Diretoria de Planejamento e Gestão

4.1. Gerência de Planejamento e Orçamento

4.1.1. Núcleo de Controle Interno

4.2. Gerência Administrativo-Financeira

4.2.1. Núcleo de Gestão de Pessoas

4.2.2. Núcleo Administrativo

4.2.3. Núcleo de Empenho

4.2.4. Núcleo Financeiro

4.2.5. Núcleo de Contabilidade

4.3. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

V- ÓRGÃOS COLEGIADOS

• Conselho de Gestão

Art. 2º Ficam acrescidos 08 (oito) cargos de provimento em comissão, 01 (um) DNS-2, 03 (três) DNS-3, 02 (dois) DAS-1, 01 (um) DAS-2 e 01 (um) DAS-3, removidos da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) e inseridos na estrutura do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec).

Parágrafo único. A remoção de 1 (um) dos cargos de símbolo DNS-3, a que se refere o caput deste artigo, dar-se-á a partir de 21 de outubro de 2024, e a remoção dos demais cargos com a publicação da exoneração dos ocupantes, que deverá ocorrer após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) passam a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto, observando o disposto no parágrafo único do art. 2º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º do Anexo I a que se refere o art. 1º e o Anexo II a que se refere o art. 2º do Decreto nº 33.198, de 08 de agosto de 2019.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO N°36.161, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	QUANTIDADE DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	01		01
DNS-2	03		04
DNS-3	07		10
DAS-1	13		15
DAS-2	03		04
DAS-3	00		01
TOTAL	27		35

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	DNS-1	01
Coordenador	DNS-2	01
Diretor	DNS-2	03
Gerente	DNS-3	09
Articulador	DNS-3	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	09
Assessor Técnico	DAS-1	06
Assistente Técnico	DAS-2	04
Auxiliar Técnico	DAS-3	01
TOTAL		35

*** *** ***

DECRETO N°36.162, de 01 de agosto de 2024.

PROMOVE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OS FINS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual, em razão da ausência temporária de seu dirigente máximo; DECRETA:

Art. 1º Fica designada, no período de 3 a 9 de junho de 2024, para fins de regularização, VERIDIANA GROTTI SOÁREZ, Secretária Executiva de Assuntos Paradiplomáticos e Articulação com a Sociedade, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário das Relações Internacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°36.163, de 01 de agosto de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e implantação de Distritos de Medição e Controle na Sede do Município de Juazeiro do Norte, a fim de solucionar as deficiências existentes e garantir a funcionalidade no Sistema de Abastecimento de Água de Juazeiro do Norte/CE. DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 705,78 m², situado no Município de Juazeiro do Norte, conforme estabelecido nos Anexos I e IV deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à construção de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.163, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO - MD 94/2023

Um terreno de formato regular, localizado no lote 01 da Quadra 05, do Loteamento Convervir Juazeiro VII, com finalidade à implantação do Poço Tubular 63 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, situado na Av. Ana Saraiva Menezes, lado ímpar, distando aproximadamente 32,82m para a Rua Projetada 01, fazendo esquina com a Rua Ezequiel Ferreira Almeida, localizado no Município de Juazeiro do Norte, perfazendo uma área total de 293,28m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.199.212,275m. e E 463.014,443m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de $171^{\circ}39'21''$ e distância de 8,50m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.199.203,865m. e E 463.015,677m; deste, segue com azimute de $261^{\circ}39'21''$ e distância de 34,50m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.199.198,858m. e E 462.981,538m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}39'21''$ e distância de 8,50m, confrontando neste trecho com Av Ana Saraiva Menezes, até o vértice P4, de coordenadas N 9.199.207,268m. e E 462.980,304m; deste, segue com azimute de $81^{\circ}39'21''$ e distância de 34,50m., confrontando neste trecho com Rua Ezequiel Ferreira Almeida, até o vértice P1, de coordenadas N 9.199.212,275m. e E 463.014,443m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

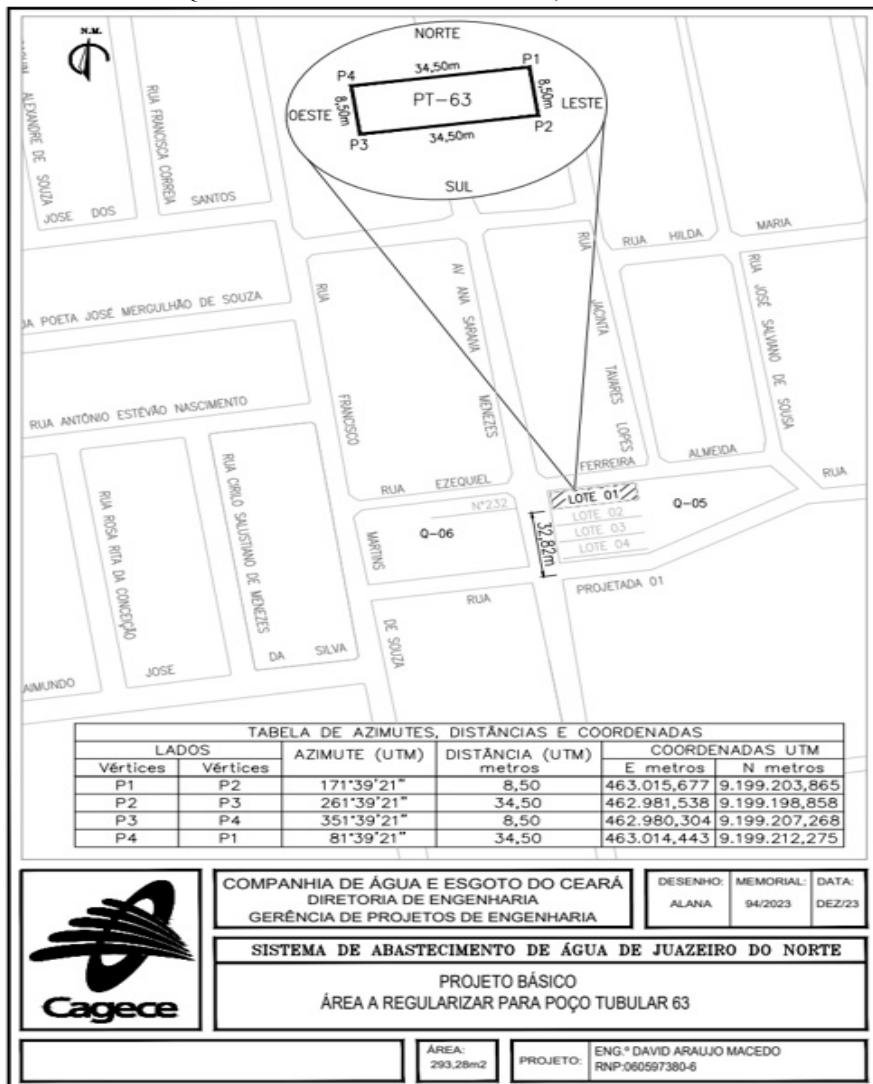
Ao Norte (lado direito) – Com Rua Ezequiel Ferreira Almeida, medindo 34,50m.

Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 34,50m.

Ao Leste (fundos) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 8,50m.

Ao Oeste (frente) – Com Av. Ana Saraiva de Menezes, medindo 8,50m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.163, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.163, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 95/2023

MEMORIAL DESCritivo – MD 93/2023

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação do Poço Tubular 66 para atender ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água, situado na Rua Cícero Soares da Silva, Lado par, Lote 4B, Quadra J5, localizado no Município de Juazeiro do Norte, perfazendo uma área total de 412,50m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.197.859,403m. e E 468.099,336m., situado no limite com Rua Luiza de Souza Leite Viana, deste, segue com azimute de 175°38'05" e distância de 27,50m., confrontando neste trecho com Rua Luiza de Souza Leite Viana, até o vértice P2, de coordenadas N 9.197.831,983m. e E 468.101,430m.; deste, segue com azimute de 265°38'05" e distância de 15,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.197.830,841 m. e E 468.086,473m.; deste, segue com azimute de 355°38'05" e distância de 27,50m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.197.858,261m. e E 468.084,380m.; deste, segue com azimute de 85°38'05" e distância de 15,00m., confrontando neste trecho com Rua Cícero Soares da Silva, até o vértice P1, de coordenadas N 9.197.859,403m. e E 468.099,336m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000.

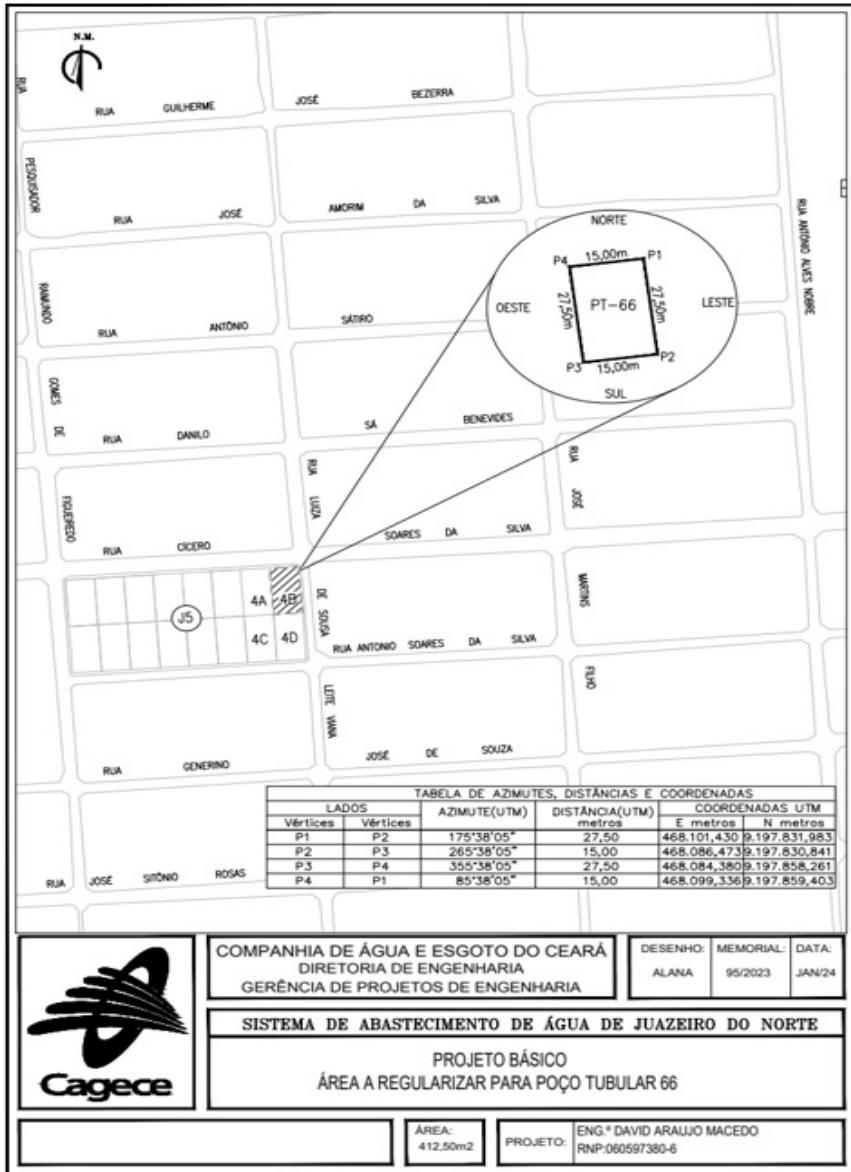
Ao Norte (frente) – Com Rua Cícero Soares da Silva, medindo 15,00m.

Ao Sul (fundos) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com Rua Luiza de Sousa Leite Viana, medindo 27,50m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 27,50m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.163, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



DECRETO N°36.164, de 01 de agosto de 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÓRIOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

SEUS IMÓVEIS, BENEFÍCIOS E ACESSOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO que a necessidade de construção de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Capuan, no Município de Caucaia/CE, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o(s) imóvel(is) com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 507,50 m², situado no Município de Caucaia, conforme estabelecido nos Anexos I e IV deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à construção de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Capuana, no Município de Caucaia/CE.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, a posteriores alterações.

, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriormente alterada.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de a
Elmano de Freitas da Costa

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.164, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 47/2023**

Um terreno de formato regular com finalidade à construção da Estação Elevatória de Água Tratada e Reservatório Apoiado para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Caucaia, na localidade de Capuan, situado na Rua SDO, distando 59,17m para a esquina mais próxima Rua SDO, perfazendo uma área total de 247,50m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.587.768,78 m. e E 530.238,97 m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 172°13'05" e distância de 16,50 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.587.752,43 m. e E 530.241,20 m.; deste, segue com azimute de 262°13'05" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P3, de coordenadas N 9.587.750,40 m. e E 530.226,34 m.; deste, segue com azimute de 352°13'05" e distância de 16,50 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade da Cagece de Matrícula nº 042.239, até o vértice P4, de coordenadas N 9.587.766,74 m. e E 530.224,11 m.; deste, segue com azimute de 82°13'05" e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.587.768,78 m. e E 530.238,97 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

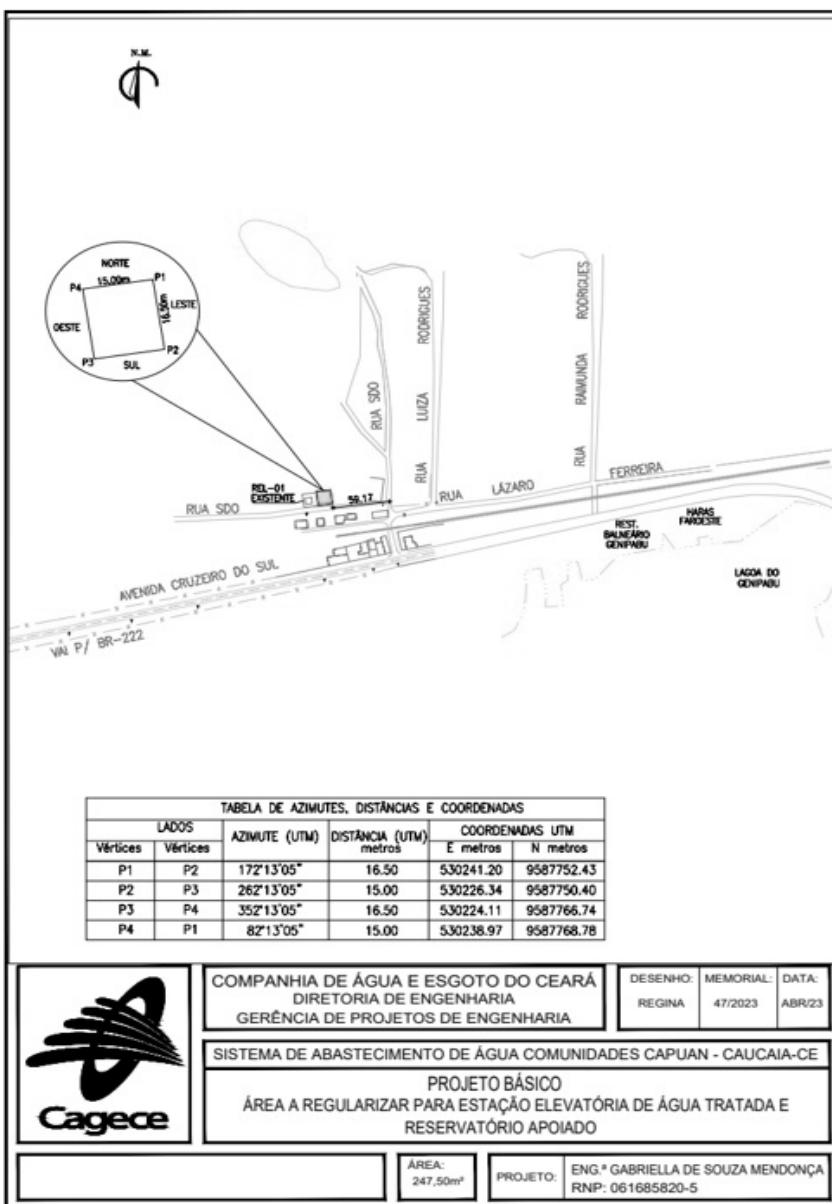
Ao Norte (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 15,00m.

Ao Sul (frente) – Com Rua SDO, medindo 15,00m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 16,50m.

Ao Oeste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade da Cagece de Matrícula nº 042.239, medindo 16,50m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.164, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



**ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.164, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 48/2023**

Um terreno de formato regular com finalidade à construção do Reservatório Elevado para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Caucaia, na localidade de Capuan, situado na Rua SDO, distando 41,65m para a esquina mais próxima Rua SDO, perfazendo uma área total de 260,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.585.733,71 m. e E 528.237,71 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.585.733,71 m. e E 528.257,71 m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P3, de coordenadas N 9.585.720,71 m. e E 528.257,71 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.585.720,71 m. e E 528.237,71 m.; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 13,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.585.733,71 m. e E 528.237,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.

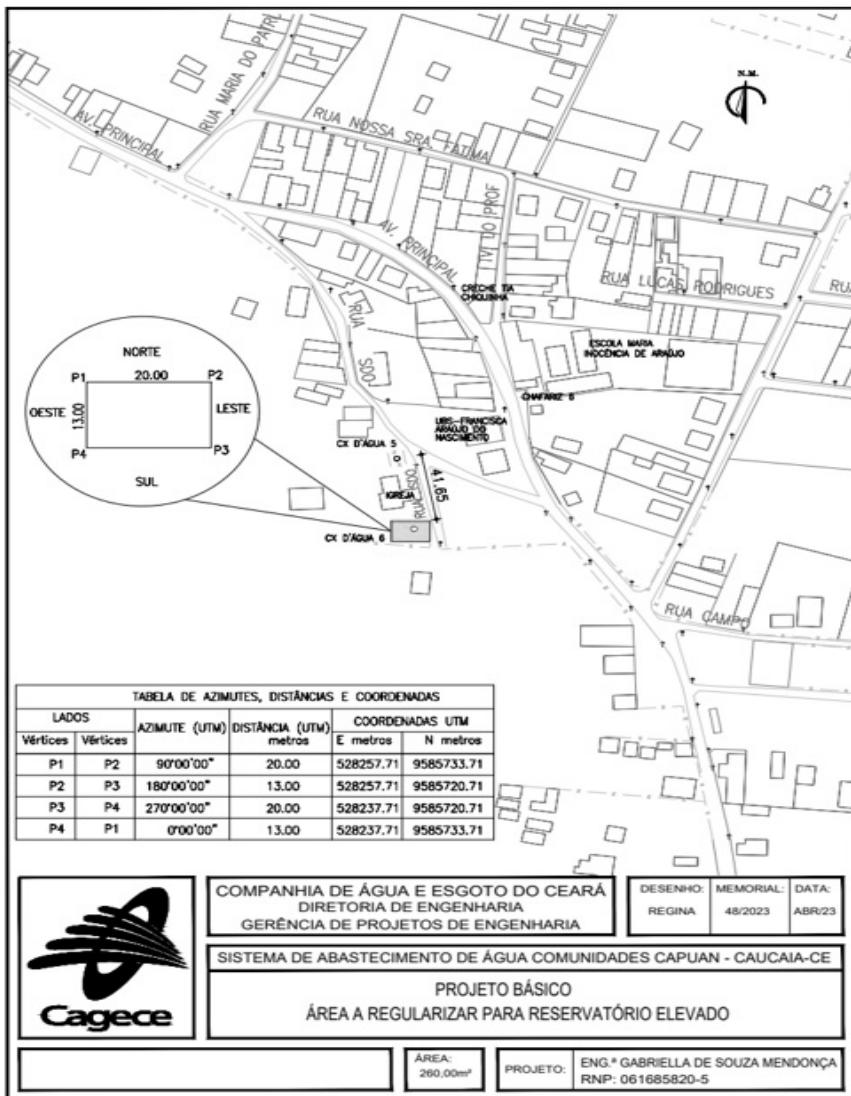
Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.

Ao Leste (frente) – Com Rua SDO, medindo 13,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 13,00m.



ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.164, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



*** *** ***

DECRETO N°36.165, de 01 de agosto de 2024.**HOMOLOGA O DECRETO MUNICIPAL QUE INDICA, O QUAL DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no art. 30 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no art. 22 do Decreto Estadual nº 34.595, de 17 de março de 2022, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, do então Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; CONSIDERANDO que o desastre ocorrido ocasionou danos humanos e ambientais em áreas urbanas e rurais, bem como prejuízos econômicos públicos e privados, ressaltando-se o impacto social do desastre; CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; e CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CEDEC/CBMCE) constante no processo de NUP 10021.003416/2024-71; DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto GAB/PMI nº 06, de 26 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) no município de Irauçuba.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade de que trata o caput deste artigo é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre mencionado, incluídas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) pelo Município de Irauçuba.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), no âmbito do Estado do Ceará, para prestar apoio complementar aos Municípios afetados, sob coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar durante o prazo estabelecido pelo decreto municipal indicado no art. 1º deste Decreto.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°36.166, de 01 de agosto de 2024.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO ser essencial o fornecimento de água tratada, diminuindo os riscos à saúde da população; CONSIDERANDO que a necessidade de construção de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Caraússanga, Minguau I e II, Tucunduba e Poço Verde, no Município de Caucaia/CE, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o(s) imóvel(is) com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 456,00 m², situado no Município de Caucaia, conforme estabelecido nos Anexos I e IV deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à construção de equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Caraússanga, Minguau I e II, Tucunduba e Poço Verde, no Município de Caucaia/CE.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.166, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

MEMORIAL DESCritivo – MD 57/2022

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de Booster para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Caucaia – Complexo Minguau, perfazendo uma área total de 80,00m², distando 48,40m da rua mais próxima de denominação S.D.O, com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.574.506,67m. e E 533.711,45m., situado no limite com Rua S.D.O, deste, segue com azimute de 143°57'41" e distância de 8,00m, confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P2, de coordenadas N 9.574.500,20m. e E 533.716,15m.; deste, segue com azimute de 233°57'41" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.574.494,32m. e E 533.708,07m.; deste, segue com azimute de 323°57'41" e distância de 8,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.574.500,79m. e E 533.703,36m.; deste, segue com azimute de 53°57'41" e distância de 10,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.574.506,67m. e E 533.711,45m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

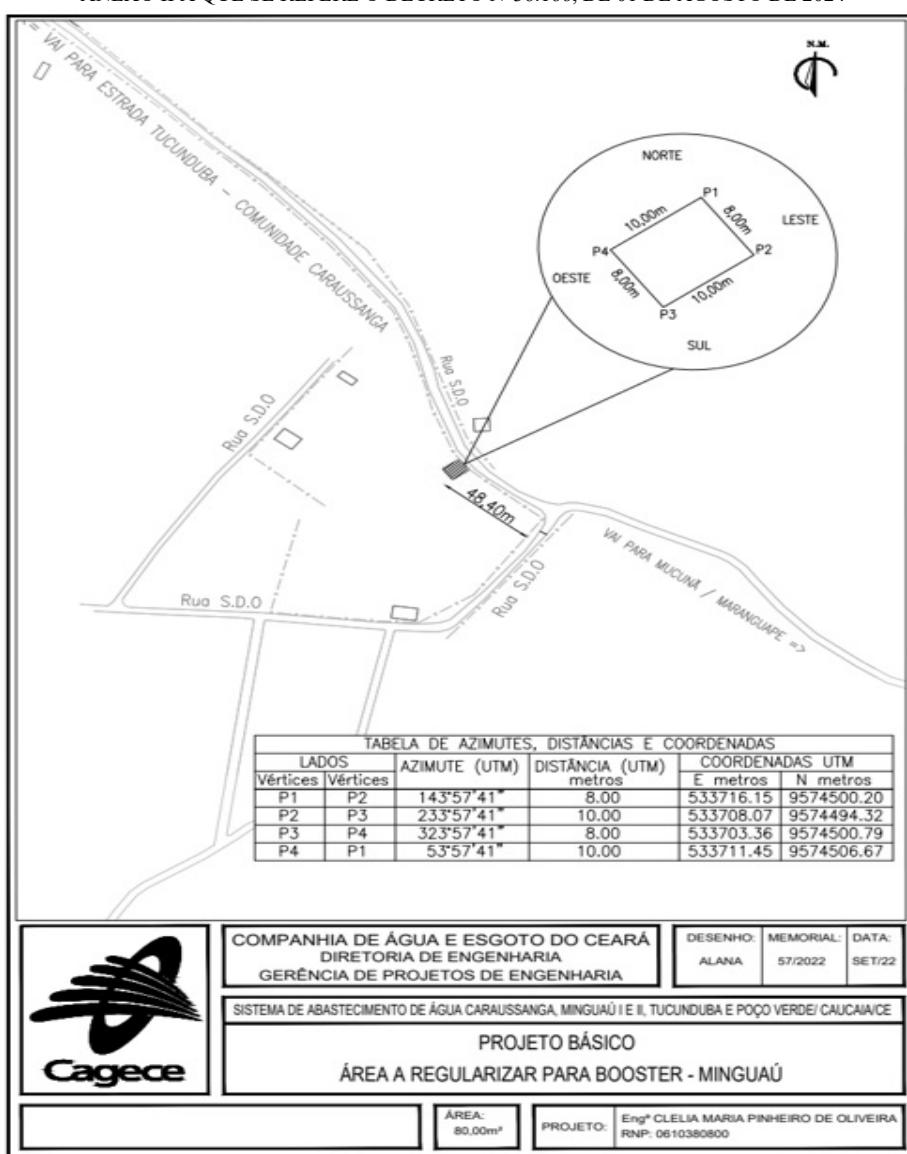
Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m.

Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 10,00m.

Ao Leste (frente) – Com Rua S.D.O, medindo 8,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 8,00m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.166, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.166, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

MEMORIAL DESCritivo – MD 89/2022

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção do Reservatório Apoiado para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Caucaia – Complexo Minguau, situado na Rua S.D.O, perfazendo uma área total de 376,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.573.759,64 m. e E 533.159,85 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 95°24'48" e distância de 47,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.573.755,21 m. e E 533.206,64 m.; deste, segue com azimute de 185°24'48" e distância de 8,00 m., confrontando neste



trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.573.747,24 m. e E 533.205,88 m.; deste, segue com azimute de 275°24'48" e distância de 47,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.573.751,68 m. e E 533.159,09 m.; deste, segue com azimute de 5°24'48" e distância de 8,00 m., confrontando neste trecho com Rua S.D.O, até o vértice P1, de coordenadas N 9.573.759,64 m. e E 533.159,85 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

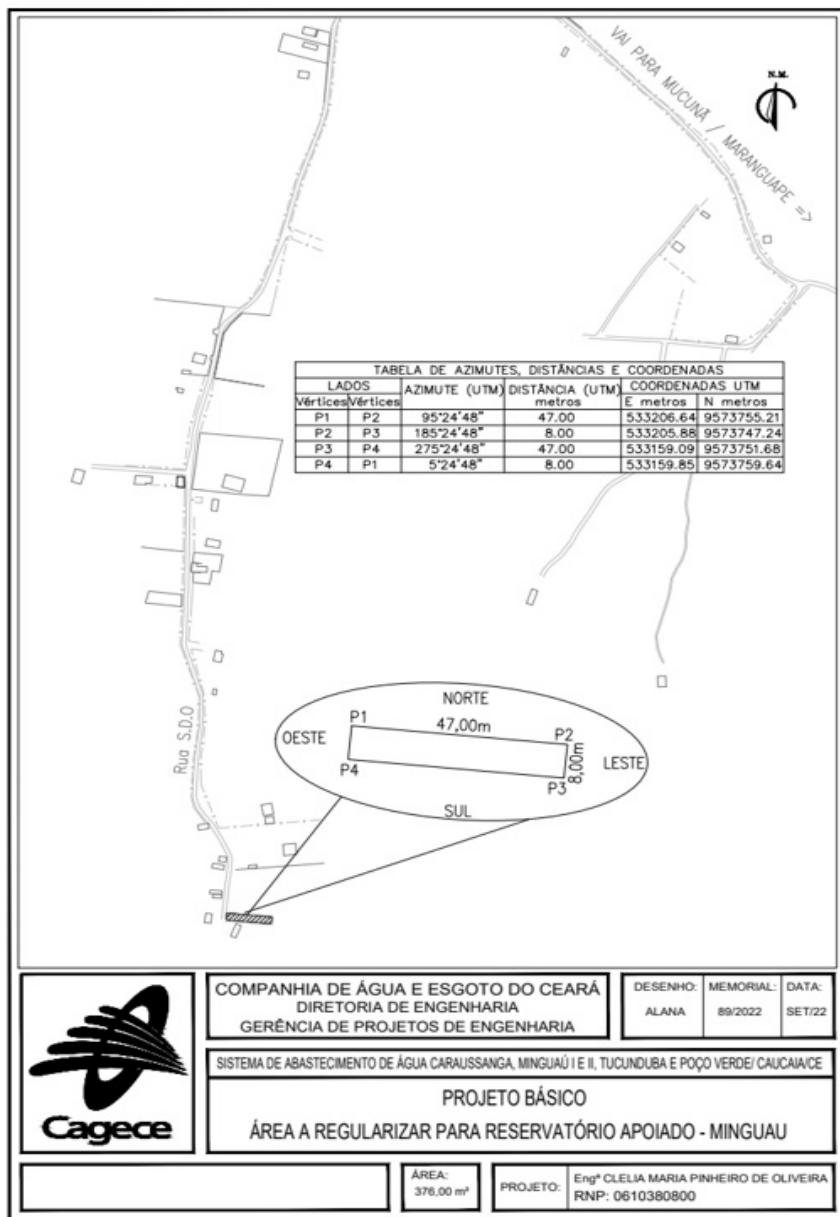
Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 47,00m.

Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 47,00m.

Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 8,00m.

Ao Oeste (frente) – Com Rua S.D.O, medindo 8,00m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.166, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



DECRETO N°36.167, de 01 de agosto de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea "h", CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma Estação Elevatória 2; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis a funcionalidade do Sistema de Esgotamento Sanitário - Bacia-9. DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 875,00 m², situados no Município de Fortaleza/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação de uma Estação Elevatória 2, necessários ao atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia CE 9, localizado no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

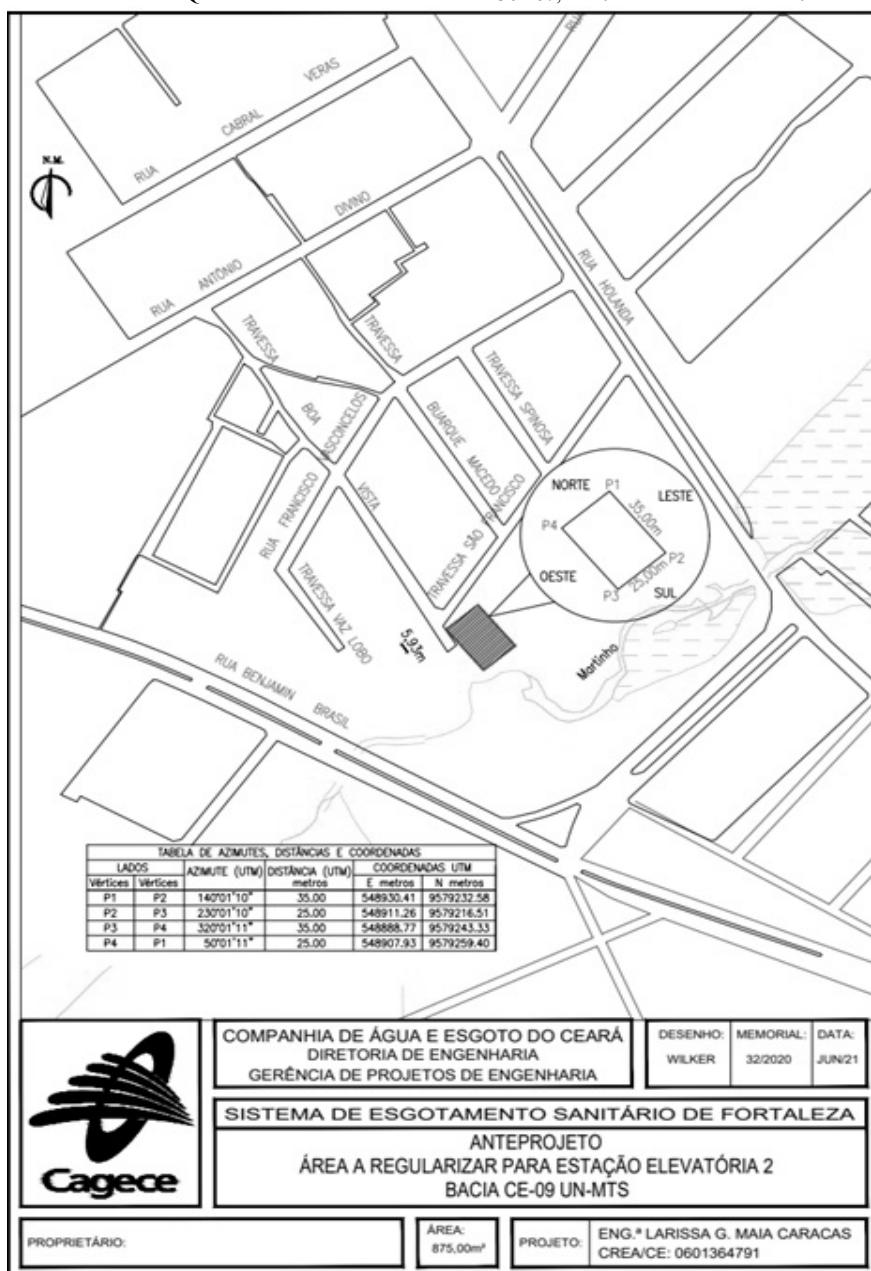
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.167, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 32/2023

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória 2 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, Bacia CE-09, localizado no Município de Fortaleza, no Bairro Mondubim, situado na Travessa Boa Vista, distando 5,93m para o eixo da Travessa São Francisco, perfazendo uma área total de 875,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.579.259,40 m. e E 548.907,93 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 140°01'10" e distância de 35,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.579.232,58 m. e E 548.930,41 m.; deste, segue com azimute de 230°01'10" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.579.216,51 m. e E 548.911,26 m.; deste, segue com azimute de 320°01'11" e distância de 35,00 m., confrontando neste trecho com Travessa Boa Vista, até o vértice P4, de coordenadas N 9.579.243,33 m. e E 548.888,77 m.; deste, segue com azimute de 50°01'11" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.579.259,40 m. e E 548.907,93 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum SIRGAS2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m; Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m; Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 35,00m; Ao Oeste (frente) – Com Travessa Boa Vista, medindo 35,00m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.167, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



*** * ***

DECRETO N°36.168, de 01 de agosto de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea "h", CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, visando a expansão do atendimento à população; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis a funcionalidade do referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 1.412,75 m², situados no Município de Crateús/CE, conforme previsto nos Anexos I e VI deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação de Estações Elevatórias e Redes Coletoras necessários a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Crateús/CE.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971, e posteriores alterações.



Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

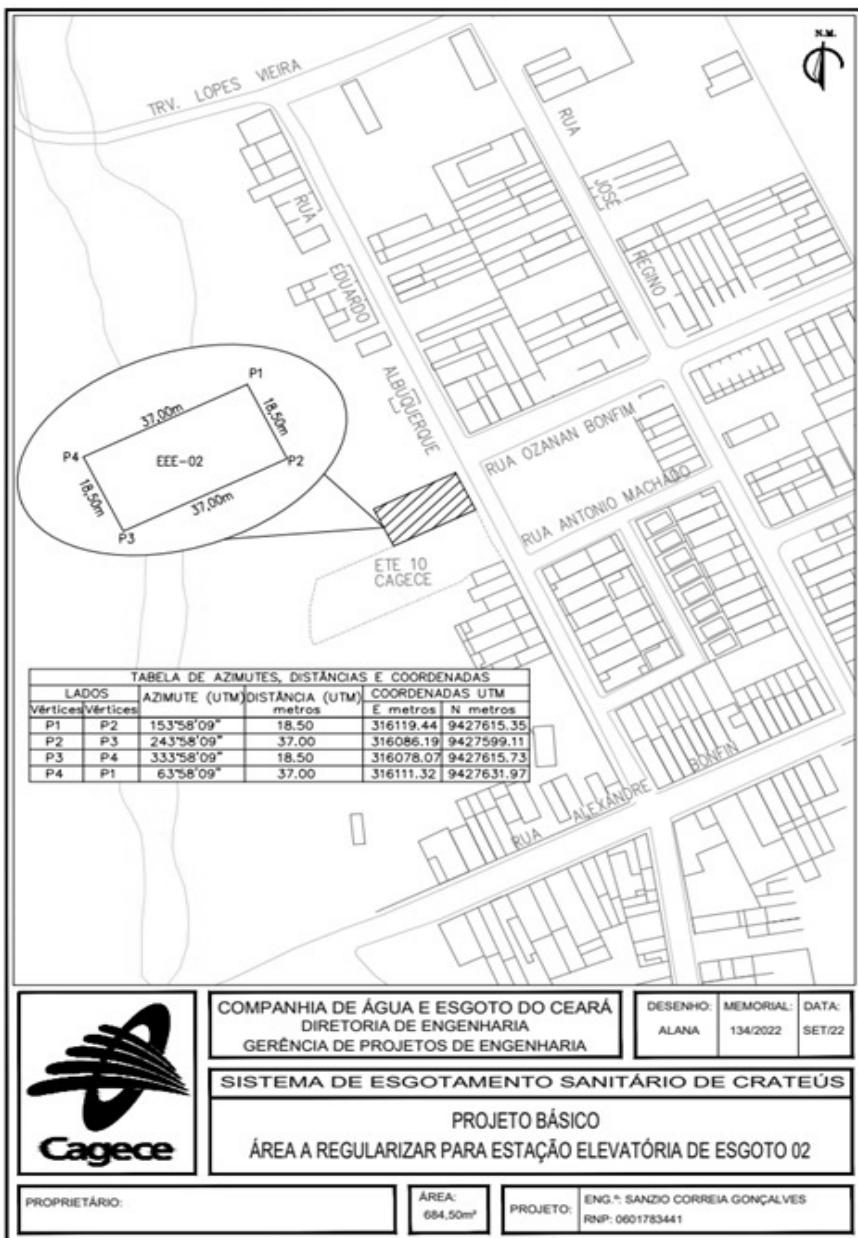
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.168, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 134/2022

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto 02 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua Eduardo Albuquerque, no Bairro Venâncios, perfazendo uma área total de 684,50m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.427.631,97m. e E 316.111,32m., situado no limite com Rua Eduardo Albuquerque, deste, segue com azimute de 153°58'09" e distância de 18,50m, confrontando neste trecho com Rua Eduardo Albuquerque, até o vértice P2, de coordenadas N 9.427.615,35m. e E 316.119,44m.; deste, segue com azimute de 243°58'09" e distância de 37,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.427.599,11 m. e E 316.086,19 m; deste, segue com azimute de 333°58'09" e distância de 18,50m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.427.615,73m. e E 316.078,07 m.; deste, segue com azimute de 63°58'09" e distância de 37,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.427.631,97m. e E 316.111,32m.; ponto inicial. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 37,00m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 37,00m; Ao Leste (frente) – Com Rua Eduardo Albuquerque, medindo 18,50m; Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 18,50m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.168, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.168, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO N°135/2022

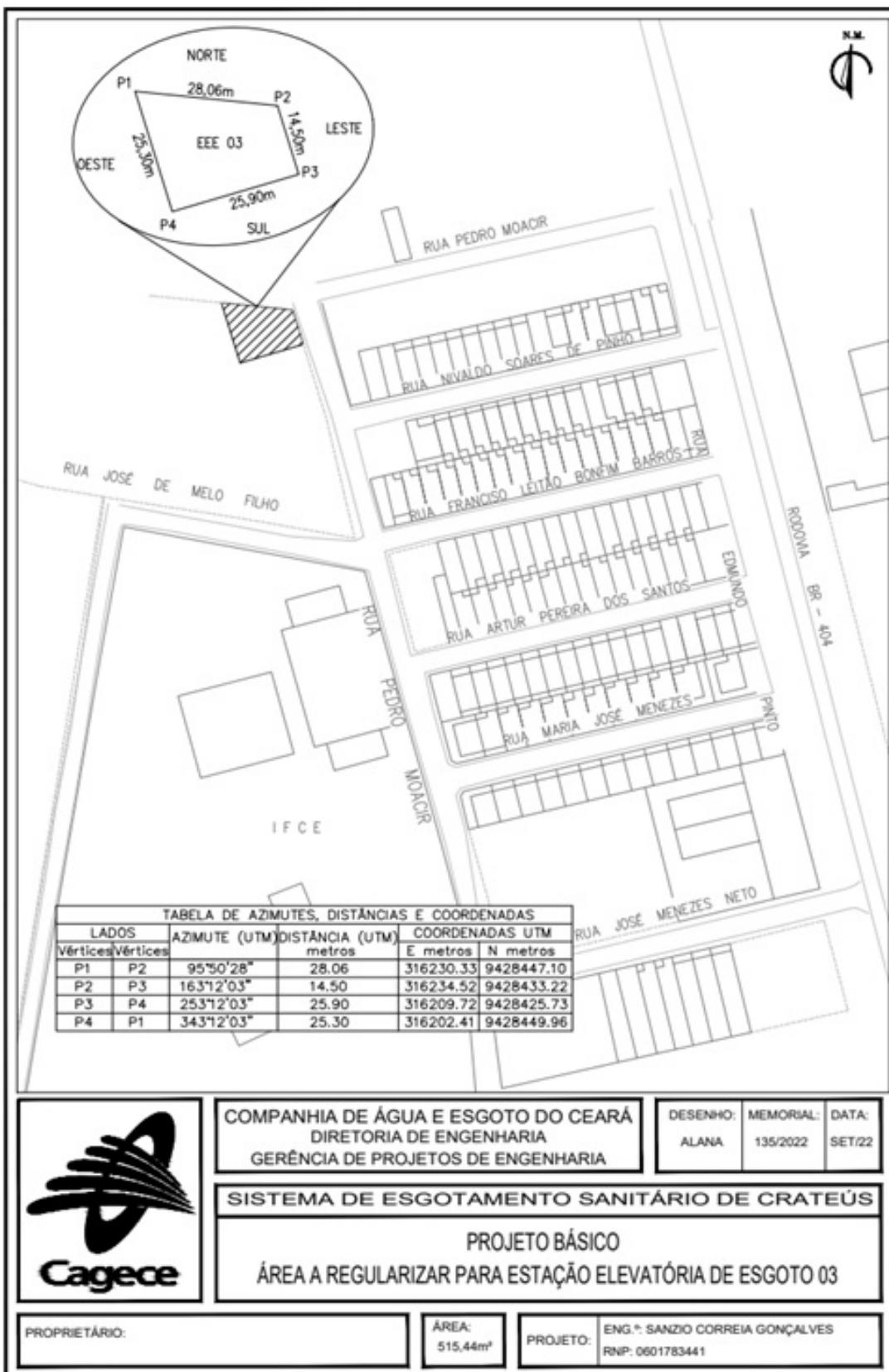
Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Estação Elevatória de Esgoto 03 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua Pedro Moacir, no Bairro Venâncios, perfazendo uma área total de 515,44m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.428.449,96m. e E 316.202,41m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 95°50'28" e distância de 28,06 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.428.447,10 m. e E 316.230,33m.; deste, segue com azimute de 163°12'03" e distância de 14,50 m., confrontando neste trecho com Rua Pedro Moacir, até o vértice P3, de coordenadas N 9.428.433,22 m. e E 316.234,52 m.; deste, segue com azimute de 253°12'03" e distância de 25,90 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.428.425,73 m. e E 316.209,72 m.; deste, segue com azimute de 343°12'03" e distância de 25,30m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice



P1, de coordenadas N 9.428.449,96 m. e E 316.202,41m.; ponto inicial. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 28,06m. Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,90m. Ao Leste (frente) – Com Rua Pedro Moacir, medindo 14,50m. Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,30m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.168, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.168, DE 01 DE AGOSTO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO Nº137/2022

Um terreno de formato irregular, com finalidade implantação de Rede coletora para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Crateús, situado na Rua João Pinto de Macedo, no Bairro Venâncios, perfazendo uma área total de 212,81m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.426.877,83m. e E 316.776,59m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 117°38'40" e distância de 35,57m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.426.861,33m. e E 316.808,10m; deste, segue com azimute de 211°49'09" e distância de 6,02m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.426.856,21m. e E 316.804,93m; deste, segue com azimute de 297°38'40" e distância de 35,37m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.426.872,63m. e E

316.773,59m.; deste, segue com azimute de $29^{\circ}58'13''$ e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Rua João Pinto de Macedo até o vértice P1, de coordenadas N 9.426.877,83m. e E 316.776,59 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo com confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 35,57m; Ao Sul (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 35,37m; Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,02m; Ao Oeste (frente) – Com Rua João Pinto Macedo, medindo 6,00m

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.168, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



DECRETO N°36.169, de 01 de agosto de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-010, no Trecho Alça do Anel Viário com a BR-116, no Município de Fortaleza, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cujas dimensões aproximadas são de 1,47 km de extensão e a área total de 88.086,09 m², situados no Município de Fortaleza/CE conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-010, no Trecho Alça do Anel Viário com a BR-116, no Município de Fortaleza/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.169, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 com coordenadas Leste 554.932,4723 e Norte 9.572.233,2060, deste, segue com azimute de $154^{\circ}24'49''$ e distância de 50,02 m, até o vértice P-02 com coordenadas Leste 554.954,0735 e Norte 9.572.188,0935, deste, segue com azimute de $166^{\circ}22'33''$ e distância de 50,02 m, até o vértice P-03 com coordenadas Leste 554.965,8552 e Norte 9.572.139,4834, deste, segue com azimute de $178^{\circ}20'19''$ e distância de 49,47 m, até o vértice P-04 com coordenadas Leste 554.967,2897 e Norte 9.572.090,0298, deste, segue com azimute de $190^{\circ}10'25''$ e distância de 50,55 m, até o vértice P-05 com coordenadas Leste 554.958,3613 e Norte 9.572.040,2757, deste, segue com azimute de $196^{\circ}16'56''$ e distância de 308,23 m, até o vértice P-06 com coordenadas Leste 554.871,9440 e Norte 9.571.744,4109, deste, segue com azimute de $190^{\circ}42'19''$ e distância de 48,59 m, até o vértice P-07 com coordenadas Leste 554.862,9177 e Norte 9.571.696,6647, deste, segue com azimute de $179^{\circ}33'04''$ e distância de 48,59 m, até o vértice P-08 com coordenadas Leste 554.863,2984 e Norte 9.571.648,0744, deste, segue com azimute de $168^{\circ}23'50''$ e distância de 48,59 m, até o vértice P-09 com coordenadas Leste 554.873,0715 e Norte 9.571.600,4755, deste, segue com azimute de $157^{\circ}14'35''$ e distância de 48,59 m, até o vértice P-10 com coordenadas Leste 554.891,8679 e Norte 9.571.555,6663, deste, segue com azimute de $151^{\circ}39'58''$ e distância de 272,36 m, até o vértice P-11 com coordenadas Leste

555.021,1329 e Norte 9.571.315,9351, deste, segue com azimute de 144°23'12" e distância de 72,44 m, até o vértice P-12 com coordenadas Leste 555.063,3162 e Norte 9.571.257,0431, deste, segue com azimute de 130°27'17" e distância de 70,31 m, até o vértice P-13 com coordenadas Leste 555.116,8164 e Norte 9.571.211,4226, deste, segue com azimute de 116°18'51" e distância de 71,39 m, até o vértice P-14 com coordenadas Leste 555.180,8103 e Norte 9.571.179,7753, deste, segue com azimute de 102°10'23" e distância de 71,39 m, até o vértice P-15 com coordenadas Leste 555.250,5967 e Norte 9.571.164,7212, deste, segue com azimute de 95°06'10" e distância de 57,65 m, até o vértice P-16 com coordenadas Leste 555.308,0164 e Norte 9.571.159,5938, deste, segue com azimute de 99°55'13" e distância de 21,44 m, até o vértice P-17 com coordenadas Leste 555.329,1388 e Norte 9.571.155,8997, deste, segue com azimute de 109°16'01" e distância de 20,63 m, até o vértice P-18 com coordenadas Leste 555.349,1258 e Norte 9.571.148,9133, deste, segue com azimute de 118°18'40" e distância de 20,91 m, até o vértice P-20 com coordenadas Leste 555.383,8384 e Norte 9.571.126,3585, deste, segue com azimute de 186°46'39" e distância de 66,08 m, até o vértice P-21 com coordenadas Leste 555.376,0405 e Norte 9.571.060,7435, deste, segue com azimute de 275°17'35" e distância de 17,53 m, até o vértice P-22 com coordenadas Leste 555.358,5814 e Norte 9.571.062,3610, deste, segue com azimute de 325°22'55" e distância de 17,23 m, até o vértice P-23 com coordenadas Leste 555.348,7923 e Norte 9.571.076,5416, deste, segue com azimute de 311°14'08" e distância de 17,77 m, até o vértice P-24 com coordenadas Leste 555.335,4290 e Norte 9.571.088,2549, deste, segue com azimute de 296°39'05" e distância de 17,50 m, até o vértice P-25 com coordenadas Leste 555.319,7839 e Norte 9.571.096,1069, deste, segue com azimute de 282°17'07" e distância de 17,50 m, até o vértice P-26 com coordenadas Leste 555.302,6799 e Norte 9.571.099,8316, deste, segue com azimute de 275°06'10" e distância de 57,65 m, até o vértice P-27 com coordenadas Leste 555.245,2602 e Norte 9.571.104,9590, deste, segue com azimute de 282°10'23" e distância de 84,86 m, até o vértice P-28 com coordenadas Leste 555.162,3113 e Norte 9.571.122,8525, deste, segue com azimute de 296°06'18" e distância de 87,43 m, até o vértice P-29 com coordenadas Leste 555.083,8012 e Norte 9.571.161,3227, deste, segue com azimute de 310°27'17" e distância de 86,16 m, até o vértice P-30 com coordenadas Leste 555.018,2387 e Norte 9.571.217,2290, deste, segue com azimute de 324°35'44" e distância de 86,16 m, até o vértice P-31 com coordenadas Leste 554.968,3211 e Norte 9.571.287,4586, deste, segue com azimute de 331°39'58" e distância de 272,36 m, até o vértice P-32 com coordenadas Leste 554.839,0561 e Norte 9.571.527,1897, deste, segue com azimute de 337°14'35" e distância de 59,68 m, até o vértice P-33 com coordenadas Leste 554.815,9687 e Norte 9.571.582,2283, deste, segue com azimute de 348°17'36" e distância de 60,81 m, até o vértice P-34 com coordenadas Leste 554.803,6299 e Norte 9.571.641,7757, deste, segue com azimute de 359°33'04" e distância de 60,25 m, até o vértice P-35 com coordenadas Leste 554.803,1579 e Norte 9.571.702,0278, deste, segue com azimute de 10°42'19" e distância de 60,25 m, até o vértice P-36 com coordenadas Leste 554.814,3504 e Norte 9.571.761,2330, deste, segue com azimute de 16°16'56" e distância de 308,23 m, até o vértice P-37 com coordenadas Leste 554.900,7678 e Norte 9.572.057,0978, deste, segue com azimute de 11°17'59" e distância de 31,27 m, até o vértice P-38 com coordenadas Leste 554.907,6007 e Norte 9.572.118,0807, deste, segue com azimute de 351°39'52" e distância de 31,49 m, até o vértice P-40 com coordenadas Leste 554.903,0352 e Norte 9.572.149,2404, deste, segue com azimute de 341°37'15" e distância de 31,95 m, até o vértice P-41 com coordenadas Leste 554.892,9601 e Norte 9.572.179,5639, deste, segue com azimute de 331°26'21" e distância de 31,27 m, até o vértice P-42 com coordenadas Leste 554.878,0118 e Norte 9.572.207,0258, deste, segue com azimute de 321°28'28" e distância de 31,27 m, até o vértice P-43 com coordenadas Leste 554.858,5369 e Norte 9.572.231,4867, deste, segue com azimute de 311°30'33" e distância de 31,27 m, até o vértice P-44 com coordenadas Leste 554.835,1228 e Norte 9.572.252,2085, deste, segue com azimute de 301°32'39" e distância de 31,27 m, até o vértice P-45 com coordenadas Leste 554.808,4762 e Norte 9.572.268,5659, deste, segue com azimute de 105°55'00" e distância de 128,94 m, até o vértice P-01 com coordenadas Leste 9.572.233,2060 e Norte 554.932,4723, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 88.086,09 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.169, DE 01 DE AGOSTO DE 2024



DECRETO N°36.171, de 05 de agosto de 2024.

ALTERA O DECRETO N°34.413, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO ESPECIAL DE DOMÍNIO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL ESPECÍFICO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESTADUAL QUE SE ENCONTRA NA POSSE OU DETENÇÃO DE TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração no Decreto Estadual n.º 34.413, de 24 de novembro de 2021, que, regulamentando a Lei Estadual nº 17.531, de 2021, dispõe sobre a regularização especial de domínio e a regularização fundiária de imóvel do patrimônio do Estado do Ceará, situado no Município de Fortim; CONSIDERANDO a importância de resguardar a finalidade da referida Lei, especificamente quanto à emissão de título de domínio gratuito a pessoas vulneráveis socialmente; DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

“Art. 3º ...

...
§5º Não conseguindo o posseiro interessado comprovar o requisito de que trata o inciso II do §1º, deste artigo, o requerimento declaratório poderá ser levado ao Comitê Interinstitucional de Regularização Fundiária da Fazenda Chapéu para deliberação acerca da gratuidade, observadas as condições sociais necessárias à concessão do benefício.

§6º A deliberação de que trata o §5º poderá também, a depender da situação e mantida a condição social necessária, deferir a gratuidade do título de domínio, dispensado o requisito previsto no inciso III do § 1º, deste artigo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pelo senhor ANTÔNIO EVERARDO DE FREITAS face ao despacho datado de 08 de novembro de 2012 e publicado no DOE de 21 de dezembro de 2012, a qual acolheu os fundamentos expostos para a execução da penalidade de demissão; CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida na ação cível nº 015366892.2013.8.06.0001, com trânsito em julgado em 05 de março de 2024, CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado concluiu por meio do Parecer SUITE no processo NUP 13001.009677/2024-21, que “diante da inexistência de argumentos capazes de justificar a modificação da sanção disciplinar aplicada no PAD instaurado sob o SPU nº 10655585-5, opina-se pelo indeferimento do presente Recurso Hierárquico”, RESOLVE, por todo o exposto, pelo **INDEFERIMENTO do presente Recurso Administrativo**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 13.706, de 01 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.920, de 24 de maio de 2012, CONSIDERANDO o Processo de NUP nº 30001.000086/2024-15, que indica os membros, titular e suplente, da Secretaria da Educação – SEDUC, para compor a Comissão de Credenciamento Permanente – CCP, bem como a alteração da atual Suplente da Casa Civil; RESOLVE nomear os novos **MEMBROS** da Comissão de Credenciamento Permanente, conforme a relação abaixo, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	TIPO	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO
MARIA KATIANE LIBERATO FURTADO	4809581X	TITULAR	SEDUC
JOELMA GOMES PINHEIRO	01481	SUPLENTE	SEDUC
RAMON GALVÃO FERNANDES	30003136	SUPLENTE	CASA CIVIL

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 17 de novembro de 2022, que nomeou e empossou os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua – CEPOP-CE, para o biênio 2022-2024; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 47001.003686/2024-20; RESOLVE NOMEAR o seguinte membro: Representante de órgãos públicos: **PAULO HENRIQUE DA SILVA MENDES**, em substituição a JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS, como Representante Titular da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, no Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua – CEPOP-CE, para o mandato da 1a Gestão, biênio 2022-2024, mantidos os demais membros designados. PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 17 de novembro de 2022, que nomeou e empossou os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua – CEPOP-CE, para o biênio 2022-2024; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 47001.000996/2024-92; RESOLVE NOMEAR os seguintes **MEMBROS**: Representante de órgãos públicos: ENZO GAEL LOUREIRO GOMES e JANAÍNA ILARA FERREIRA CONCEIÇÃO, em substituição a VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO e ROSANA MARQUES LIMA, como Representante Titular e Suplente da Secretaria da Cultura, no Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua – CEPOP-CE, para o mandato da 1a Gestão, biênio 2022-2024, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 18.091, de 02 de junho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 18.188, de 29 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 17 de novembro de 2022, que nomeou e empossou os integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua – CEPOP-CE, para o biênio 2022-2024; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 47001.010962/2023-25; RESOLVE NOMEAR os seguintes **MEMBROS**: Representante de órgãos públicos: AMANDA CAVALCANTE FROTA e REGINA CLÁUDIA BARROSO CAVALCANTE, em substituição a RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA e SYLVIA DE SOUSA E SILVA, como Representantes Titular e Suplente da Secretaria da Saúde – SESAI, no Conselho Estadual dos Direitos da População em Situação de Rua e Superação da Situação de Rua – CEPOP-CE, para o mandato da 1a Gestão, biênio 2022-2024, mantidos os demais membros designados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 11 e 16, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no art. 1º, da Lei Estadual nº 15.120, de 27 de fevereiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 29.479, de 29 de setembro de 2008, que aprovou o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR os REPRESENTANTES, Titular e Suplente, da entidade de classe, abaixo indicados, para compor o Colégio de Vogais da Junta Comercial do Ceará – JUCEC, para exercer mandato por um período de 04 (quatro) anos, com início a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/CE.

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Ceará - FECOMÉRCIO	Bonini Viera da Silva	João Rafael de Farias Furtado

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §§ 1º e 3º do Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.000, publicado em 26 de março de 2021, em seu art. 2º, inciso II, alínea “a” e a Resolução nº 901, de 09 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 16 de fevereiro de 2022, que reconduziu membros do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – CETRAN/CE; CONSIDERANDO o constante do NUP 08012.020409/2023-10, RESOLVE RECONDUIZIR JOÃO EVANGELISTA BEZERRA LIMA e ANDRÉ LUÍS BARCELLOS MATOS, como membros titular e suplente, respectivamente, da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortaleza (AMC), representante da Entidade Executiva e Rodoviária Municipal da Capital do Estado, no Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – CETRAN/CE, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

ATO DE ELOGIO MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto nº 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR o servidor CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR, lotado na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, vinculada da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA, matrícula nº 537-1-6, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2023, com a ação: AgroVerde Simplifica. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

ATO DE ELOGIO MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto nº 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR o servidor ERMESON NAEL DINIZ LIMA, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – CAGECE, vinculada da Secretaria das Cidades – SCIDADES, matrícula nº 3248-4, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2023, com a ação: Desenvolvimento e Confecção de Pedestais e Acoplamentos Alternativos para Substituição de Conjuntos Motobomba nas Estações Elevatórias de Esgoto da Unidade de Negócio da Bacia do Salgado – UNBSA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

ATO DE ELOGIO MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto nº 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR o servidor MARCO ANTONIO XIMENES PAIVA, lotado no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, matrícula nº 828, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2023, com a ação: Aproveitamento de Descarte de Defensas Marítimas para Confecção de Tábuas de Corte Distribuída a Pescadores e Comunidade. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

ATO DE ELOGIO MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto nº 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR o servidor NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR, lotado na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, matrícula nº 300022-5-3, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2023, com a ação: Dados Integrados. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***

ATO DE ELOGIO MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto nº 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR o servidor THEMIR CANDEIA QUINTANS, lotado na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, matrícula nº 80033303, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2023, com a ação: Análise da Habitualidade e Voluntarietria no Contexto das Operações de Circulação de Mercadorias Destinadas a Pessoas Físicas. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * ***



ATO DE ELOGIO**MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, lotada na Secretaria da Proteção Social - SPS, matrícula n.º 300122-1-6, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2023, com a ação: Campanha Leão dos Direitos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO**MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR a servidora **SÔNIA COELHO ABREU DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE (Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial), matrícula n.º 100232-1-1, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2023, com a ação: Selo Alimento Seguro – Fortalecimento, Segurança e Qualidade para o Programa Mais Nutrição. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE ELOGIO**MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 9º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE ELOGIAR o servidor **SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS**, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, matrícula n.º 160487-1-2, que concorreu a Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2023, com a ação: Promoção do Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Jaime Tomaz de Aquino. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, do Regulamento de que trata o Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto n.º 29.936, de 15 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o Decreto n.º 35.674, de 14 de setembro de 2023, e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores/empregados públicos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da seleção dos servidores/empregados públicos, que concorreram com as ações as quais os fizeram merecedores da comenda da Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional referente ao exercício de 2023:

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	AÇÃO
Ermeson Nael Diniz Lima	CAGECE/ CIDADES	3248-4	“Desenvolvimento e Confecção de Pedestais e Acoplamentos Alternativos para Substituição de Conjuntos Motobomba nas Estações Elevatórias de Esgoto da Unidade de Negócio da Bacia do Salgado - UNBSA”
Maria da Conceição Nunes	SPS	300122-1-6	“Campanha Leão dos Direitos”
Sônia Coelho Abreu de Oliveira	NUTEC/ SECITECE	100232-1-1	“Selo Alimento Seguro – Fortalecimento, Segurança e Qualidade para o Programa Mais Nutrição”
Marco Antônio Ximenes Paiva	CIPP/SDE	828	“Aproveitamento de Descarte de Defensas Marítimas para Confecção de Tábuas de Corte Distribuída a Pescadores e Comunidade”
Carlos Alberto Mendes Júnior	SEMACE/ SEMA	537-1-6	“AgroVerde Simplifica”
Nelson Canito Pimentel Júnior	SSPDS	300022-5-3	“Dados Integrados”
Sandro José Costa Rebouças	SEDUC	160487-1-2	“Promoção do Desenvolvimento e Sustentabilidade Ambiental na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Jaime Tomaz de Aquino”
Themir Candeia Quintans	SEFAZ	8003303	“Análise da Habitabilidade e Volumetria no Contexto das Operações de Circulação de Mercadorias Destinadas a Pessoas Físicas”

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR JOSE AIRTON DE FREITAS PONTES JUNIOR, ocupante do cargo Professor Adjunto, J, matrícula nº 300582.1-6, servidor, a viajar no trecho Fortaleza / Lisboa-PT / Fortaleza, no período de 24/09/2024 a 06/10/2024, convidado a participar da Missão no Exterior, a ser realizado na Universidade do Minho (UMinho/Portugal) e Universidade de Santiago de Compostela (USC/Espanha), concedendo-lhe 12,5 diárias, no valor unitário de R\$ 2.060,90 (dois mil, sessenta reais e noventa centavos) convertido em dólar \$ 370,00 (trezentos e setenta dólares) na cotação do dia 03/07/2024 no valor de R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos), de acordo com os artigos 12º, classe II do Decreto 35.922 de 27/04/2024, devendo as despesas serem pagas com Recursos da Fonte 87, oriundo do Convênio SME nº01/2020, sem ônus para o estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, servidora, a viajar no trecho Fortaleza / Lisboa-Portugal /Fortaleza, no período de 24/09/2024 a 06/10/2024, com o objetivo de participar de missão acadêmica em instituições de Portugal e Espanha no intuito ampliar parcerias com grupos de pesquisa no exterior e o Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, especialmente em âmbito da interação entre educação e saúde, com intuito de aprimorar os estudos dos alunos oriundos da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, concedendo-lhe 12,5 diárias, no valor unitário de R\$ 2.060,90 (dois mil, sessenta reais e noventa centavos) convertido em dólar \$ 370,00 (trezentos e setenta dólares) na cotação do dia 03/07/2024 no valor de R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os artigos 12º, classe II do Decreto 35.922 de 27/04/2024, devendo as despesas serem pagas com Recursos da Fonte 87, oriundo do Convênio SME nº01/2020, sem ônus para o estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, matrícula Nº 300000.9-9 a viajar ao município de Camocim nos dias 07 e 08/08/2024, a fim de participar de reunião com os membros do comitê interinstitucional de Regularização Fundiária da Tatajuba – CIRTA, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 35.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, que alterou o Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA**, Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 30000528, para viajar à Califórnia/EUA, no período de 14 a 21 de Julho de 2024, a fim de participar da Missão Institucional aos Estados Unidos (EUA), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 2.748,55 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em relação às diárias, decréscimo de R\$ 9.619,93 (nove mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), devido à concessão de hospedagem e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.748,55 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com base na cotação do dólar do dia 02/07/2024, no valor unitário de R\$ 5.6671 e esclarecemos que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II e III e seu § 4º; art. 12º ; Classe I, do Anexo II e seu § 2º; art. 16º e art. 23º do Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de **4,5 (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos); totalizando R\$ 851,67 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) à servidora **GECÍOLA FONSECA TORRES**, SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO, matrícula 3000009-9, referente a viagem à cidade de Viçosa/CE, no período de 22 a 26 de julho de 2024, com o objetivo de participar do 19º Festival Música na Ibiapaba, em consonância com os arts. 1º, art. 4º, caput e inciso II do § 2º, art. 12, § 1º, classe I do anexo I, art. 16, art. 19, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, ocupante do cargo de Assessor Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, **MARLON CARVALHO CAMBRAIA**, Matrícula nº 3000014-5, a viajar ao município de Iracema-CE, no período de 03 de julho de 2024, a fim de participar da cerimônia de inauguração da Casa da Mulher Iracemense, que se realizará neste município, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), para conforme consta nos autos do Processo Administrativo NUP: 58001.000440/2024-12, fundamentados nos artigos 1º; art. 4º e seu § 2º; art. 12; art. 15, do Decreto nº 35.922, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES**, matrícula nº. 100.378-1.6, ocupante do Cargo de Presidente, DNS-1, da Autarquia Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - Nutec, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 29 de julho a 01 de agosto de 2024, com o objetivo de representação institucional neste importante espaço de diálogo entre diferentes atores da sociedade para refletir sobre o papel da CT&I no país e seu rumo nos próximos anos e, deste modo, o Nutec, enquanto ICT do Governo do Estado Ceará, é de extrema relevância a participação do servidor no referido evento, concedendo-lhe três diárias e meia com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) a que se refere anexo III, Decreto nº. 35.922, de 27 de março de 2024, somados a ajuda de custo, perfazendo um total de R\$ 2.628,62 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) e, passagem aérea, para o trecho Fortaleza(CE)-Brasília(DF)-Fortaleza(CE), no valor de R\$ 3.066,24 (três mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), não havendo despesas com hospedagem, de acordo com o art. 1º; art. 2º, § 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 7º; art. 8º, art. 12, § 1º; art. 14; art. 15; art. 16; classe I dos Anexos I, III e IV do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, a viajar a cidade de Barbalha, no período de 31.07 a 02.08.2024, a fim de Participar do encontro regionalizado em alusão ao Mês da Primeira Infância, na sensibilização ao trabalho com as crianças PCDS e suas famílias, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISRAEL MAIA PORTELA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300003-6-6, deste Órgão, a viajar à cidade de Jaguariuba, no dia 06/08/2024, a fim de participar da 3ª Reunião Ordinária do Fórum Cearense de Comitês de Bacias Hidrográficas – FCCBH, onde será disponibilizado na pauta da reunião espaço de fala para o Secretário Executivo dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, Sr. Israel Maia Portela, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário dos Recursos Hídricos - Respondendo, a **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu/ PR, no período de 05 a 09/08/2024, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Latino Americano da Água (CLA), concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 35%, no valor total de R\$ 2.555,02 (dois mil e quinhentos e cinco reais e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aérea, para o trecho FORTALEZA / FOZ DO IGUAÇU/ FORTALEZA, no valor de R\$ 2.882,60 (dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.858,20 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, ocupante do cargo de Secretária da Proteção Social a **viajar** à cidade Londres/Inglaterra, no período de 28.06 a 06.07.2024 a fim participar de agendas institucionais com a Embaixada Brasileira em Londres, bem como reuniões com gestores do sistema de saúde da Inglaterra (NHS), Instituto King's Brasil (King's College London) e University of Oxford, concedendo-lhe oito diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.317,60 (dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 20.06.2024, de R\$ 5,794, mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 2.317,60 (dois mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Londres/Lisboa/Fortaleza, no valor de R\$ 26.554,84 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Republicado por incorreção.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, Secretária da Saúde do Estado do Ceará, a **viajar** à Brasília/DF, no período de 23 a 25 de julho de 2024, com o objetivo de participar da 6ª Assembleia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, sem ônus para o erário Estadual. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a **viajar** região de Cruz/Preá-CE, no período de 15 a 16 de julho de 2024, a fim de participar, de visita a comunidade de Moitas para visita a área que irá receber o projeto de Turismo Sustentável e assinatura do Memorando de Entendimento com o Empreendimentos Casana, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor de unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) de acordo com Art. 1º e 2º; inc. I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JULIO CÉSAR NOGUEIRA TÔRRES**, ocupante do cargo de PERITO GERAL, matrícula nº 168.058-1-5, desta PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, que viajará as cidades de Juazeiro do Norte-CE e Iguatu-CE, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, a fim de Realizar visitas aos Núcleos da PEFOCE, concedendo-lhe **duas meias diárias**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; classe II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado em Diário Oficial do Estado, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PEFOCE. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 770/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **2 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Articulação Política, **ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Articulação Política, matrícula 3000001-3, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, às cidades de Ibiapina e Ubajara – CE, no período de 24 a 26 de junho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art. 16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°915/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº915/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCUS VINICIUS MENDES MORENO	ST PM	799.996-1-X	II	18/07/2024 a 24/07/2024	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	6 e 1/2	131,43	*****	854,30
LEANDRO LIBORIO FREIRE	2º SGT PM	799.935-1-4					131,43		854,30

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA N°046/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.31º, inciso I, do Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará publicado 08 de janeiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR o Diretor **DAVID AGUIAR GOIS**, matrícula 30000552, ocupante do cargo de Diretor de Relacionamento e Negócios desta Empresa, para durante o seu afastamento, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, no período de 06 a 09 de agosto de 2024. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA IPQ TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.047.183/0001-40, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03/09/2024 ATÉ 02/09/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.001153.2024-43. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE N°124/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e considerando a necessidade de realização de seleção de estagiários de Pós-Graduação em Direito destinados à Procuradoria-Geral do Estado para o preenchimento das vagas disponíveis, bem como para formação de cadastro de reserva, RESOLVE designar os **PROCURADORES** do Estado indicados no quadro anexo para **constituírem a Comissão** de Elaboração de Provas do Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação em Direito. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROVA
ATILLA DJAZIANNY DE OLIVEIRA	300000-8-0	Procurador do Estado	Prova objetiva de Direito Constitucional
RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES	163112-1-9	Procurador do Estado	Prova objetiva de Direito Administrativo
RACHEL ANDRADE SALES RATTACASO	163111-1-1	Procurador do Estado	Prova objetiva de Direito Tributário
FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO	405050-1-6	Procurador do Estado	Prova objetiva de Direito Privado e Teoria Geral do Direito
PAULO MARTINS DOS SANTOS	405044-1-9	Procurador do Estado	Prova objetiva de Direito Processual Civil
MARIANA TAMYRES ALVES DE LIMA	300027-7-6	Procurador do Estado	Prova discursiva

*** *** ***

PORTARIA N°125/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a ESTAGIÁRIA de Pós-graduação, bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº55/2024, publicada no DOE de 15/05/2024, conforme dados abaixo:

NOME	A PARTIR DE
TAILÂNDIA TEODORO AGUIAR	30/07/2024

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230028

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 2, 5, 8, 9 e 10 da Licitação nº 1611/2023 – Comprasnet, de interesse da PEFoce, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luvas descartáveis**, em virtude da recusa das empresas em assinar a Ata de Registro de Preços. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/) e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023/0771

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0771/2023 - Comprasnet, de interesse da Sesa, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90416/2024 - COMPRASNET, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços referente a realização Curso Prático de Voo** por Instrumentos de helicóptero (IFR-H) com pilotos da CIOPAER, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90460/2024 - COMPRASNET, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é a **Aquisição de gêneros alimentícios do tipo FRIGORÍFICO** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024.0193**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90193.2024 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240517**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90517/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA** por metodologia não invasiva com fornecimento dos Equipamentos em regime de comodato, estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional N° 20230004 originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DO VLT E OBRAS COMPLEMENTARES**, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 23/09/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 09/08/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE-PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONDENDO

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional N° 20230006 originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA cujo objeto a **IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS FIXOS E DE CONTROLE, ALÉM DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO RAMAL VLT AEROPORTO**, comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 04/10/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 05/08/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 05/08/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE-PRESIDENTE/AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONDENDO



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

CORRIGENDA AO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°17/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2024, a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, CEP 60.822-352, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.428/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora Jurídica, Sra. Ana Zélia Cavalcante Oliveira, faz saber e publicar CORRIGENDA ao extrato do Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018, nos termos abaixo: No Diário Oficial nº. 141, série 3, ano XVI, página 19, de 29 de julho de 2024, que publicou o extrato do Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018, **Onde se lê:** “VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº. 17/29018 por mais 12 (doze) meses.” **Leia-se:** “VIII - OBJETO : Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 17/2018, da empresa Certa Serviços Empresariais e Representações Eireli, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nas áreas de Asseio e Conservação, Telefonista e Tecnologia da Informação e Comunicação da CGE, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2024 nº CE000127/2024, nº CE000517/2024 e nº CE000392/2024. Fortaleza/CE, 30 de julho de 2024.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 18001.017627/2024-31 e, com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **CUMPRIDO** o **Estágio Probatório**, tornando-se estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, integrante da Carreira de Polícia Penal, o servidor **RAPHAEL DO PRADO FREITAS**, matrícula 43106449, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a partir de 30 de novembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/CIDADES/2021 - IG: 1332107000

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/CIDADES/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel de Aguiar, nº 1354, Boa Vista, CEP 60.867-695 – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução no Processo NUP: 43001.004874/2024-14, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações; Lei Nº 12.462/2011 e alterações; Decretos: Nº 7.892/2013; 7.581/2011; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: – DOS PRAZOS: **O Prazo** de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2024, estendendo-se então até 07/10/2025, nova data de encerramento para a vigência contratual; O Prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data 07/09/2024, estendendo-se então até 07/09/2025, nova data de encerramento para a execução contratual. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica inclusa as seguintes classificações orçamentárias: • 43100001.17.511.352.11515.01.449051.1.500.9100000.7.4.01 – 1356541 – TESOURO CONTRAPARTIDA • 43100001.1 7.511.352.11515.01.449051.2.500.9100000.7.4.01 – 1358015 – TESOURO CONTRAPARTIDA SUPERÁVIT; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 07/10/2024, estendendo-se então até 07/10/2025, nova data de encerramento para a vigência contratual; O Prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data 07/09/2024, estendendo-se então até 07/09/2025, nova data de encerramento para a execução contratual.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo; XII - DATA: 31 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jânio Keilton Teixeira Costa, REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº016/CIDADES/2015 - IG: 1331981000

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 43012.000682/2024-18, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações. OBJETO: **O prazo** de vigência do Termo de Cooperação supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº008/CIDADES/2015 - IG: 1331987000

ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43012.000924/2024-65 , com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e alterações. OBJETO: **O prazo** de vigência do Termo de Cooperação supracitado fica **prorrogado** por mais 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, diretor-presidente da CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº016/CIDADES/2013 - IG: 1331993000

ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43012.000904/2024-94, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01, de 27 de janeiro de 2005. OBJETO: **O prazo** de vigência do instrumento nº 016/CIDADES/2013 fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº039/CIDADES/2018 - IG: 1332125000

ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 039/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.004569/2024-22, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 45, 46, 48 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento



supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Gorete Barroso Magalhaes Caetano, PREFEITA DE ITAPAJÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A DESGLOSA DA 5ª MEDIÇÃO
AO PERÍODO DE 01/11/2023 A 30/11/2023 NUP: 43001.003109/2023-04, EM FAVOR A EMPRESA CONSORCIO ALVES
FREITAS/BWS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°020/CIDADES/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.003109/2023-04, quanto à solicitação de pagamento referente a desglosa da 5ª Medição em favor da empresa CONSORCIO ALVES FREITAS/BWS, no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2023, que tem como objeto: Execução das Obras de Urbanização, Sistema Viário e Melhorias Habitacionais na Comunidade do Dendê; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da desglosa da 5ª medição referente ao período de 01/11/2023 a 30/11/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na Ação Orçamentária 11033 – Urbanização na Comunidade Dendê por meio do Programa Pró Moradia, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 20.407,96 (vinte mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), destinado ao pagamento da desglosa da 5ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/11/2023 a 30/11/2023, no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2023, EMPRESA CONSORCIO ALVES FREITAS/BWS; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.15.543.311.11033.03.4 49092.1.500.9100000.3.4.01 43100001.15.543.311.11033.03.449092.1.754.3210056.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 01 de agosto de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0417/2024 - Dt. Portaria:31/07/2024 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de Agosto/2024, processo nº43022.007610/2024-74.



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPAÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-16 NO TRECHO ENTRE CE-240 / MIRAIAMA/CARACARÁ	SOBRAL	MIRAIAMA	06/08/2024	06/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS	SOBRAL	GRANJA	08/08/2024	08/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA CE	SOBRAL	CAMOCIM	13/08/2024	13/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS VIÇOSA DO CEARÁ VIA CE-364 E CE-311	SOBRAL	VIÇOSA DO CEARÁ	14/08/2024	14/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-16 NO TRECHO ENTRE CE-240 / MIRAIAMA/CARACARÁ	SOBRAL	MIRAIAMA	15/08/2024	15/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA CE- 364 APRAZIVEL A GRANJA A	SOBRAL	GRANJA	20/08/2024	20/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO DE CONVÉNIO EM FORQUILHA VIA BR-222	SOBRAL	FORQUILHA	22/08/2024	22/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
30000803 - FRANCISCO DE ASSIS PARENTE ALVES NETO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA CE- 085 GRANJA A DIVISA COM PAUI	SOBRAL	GRANJA	26/08/2024	26/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS DA UVA/ CAMOCIM/CE	SOBRAL	CAMOCIM	05/08/2024	05/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO/CE	SOBRAL	CAMOCIM	07/08/2024	07/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO LITORAL NORTE	SOBRAL	URUOCA	08/08/2024	08/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-085, TRECHO: ENTRA. CE-556 (ITAREMA)	SOBRAL	ITAREMA	09/08/2024	09/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS DA UV/CA/CAMOCIM/CE	SOBRAL	CAMOCIM	12/08/2024	12/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 24(Vinte e Quatro) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO LITORAL NORTE	SOBRAL	URUOCA	14/08/2024	14/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70023814 - HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE 24 (Vinte e Quatro) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO LITORAL	SOBRAL	URUOCA	15/08/2024	15/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS	SOBRAL	VIÇOSA DO CEARÁ	05/08/2024	05/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	RODOVIA BETÂNIA	SOBRAL	IBIAPINA	07/08/2024	07/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO CEI	SOBRAL	ITAREMA	08/08/2024	08/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	RODOVIA BETÂNIA	SOBRAL	IBIAPINA	12/08/2024	12/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO CEI	SOBRAL	ITATIRA	15/08/2024	15/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE I	SOBRAL	CAMOCIM	16/08/2024	16/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72
70024314 - MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	RODOVIA BETÂNIA IBIAPINA	SOBRAL	IBIAPINA	19/08/2024	19/08/2024	0,5	131,43	0,00	0,00	0,00	65,72

TOTAL(R\$): 1.445,84

Fortaleza, 31 de julho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°053/2020

NUP: 43022.005143/2024-48

IG N°1325150000

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA ENGEVIAS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: ENGEVIAS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.182.614/0001-18, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO CUNHA, inscrito no CPF/MF nº 844.778.229-87; V – ENDEREÇO: Av. Sen. Virgílio Távora 1500 – Sala 1012/Sala/103 e Sala 1011 – Aldeota – Fortaleza-Ce, CEP: 60170-078; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.005143/2024-48, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 053/2020, seus aditivos, bem como com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de Vigência e de Execução do contrato nº 053/2020 até o dia 07/08/2025, cujo objeto consiste na Execução de Serviços Técnicos de Suporte ao Planejamento, Controle e Monitoramento da gestão de Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária e Aeroviária sob responsabilidade da SOP-CE; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor anual estimado do presente contrato é de R\$ 5.904.837,38 (cinco milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Os serviços deste contrato, para o prazo prorrogado, serão pagos com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Classificação funcional: 43200007.26.782.261.11637 – Apoio à Gestão Rodoviária: Elemento de Despesa: 449035 – Serviços de Consultoria; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 704 – Royalties do Petróleo e Gás Natural; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 5.904.837,38 (cinco milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 07/08/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 19/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP/CE) e CARLOS ROBERTO CUNHA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°019/2023

NUP: 43022.004713/2024-82

IG: 1332054000

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei n.º 14.133/2021, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.004713/2024-82, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O aditivo em alusão tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2023, cujo objeto consiste na manutenção preventiva e corretiva na Delegacia Municipal da Polícia Civil do Município de Solonópole-Ce, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a tabela de serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 05/08/2024 findando em 02/12/2024, consoante Manifestação Técnica acostada à fl. 054; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 02/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII – DATA: 31/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°174/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2023/SOP NUP nº. 43022.004604/2024-65, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA LTDA, II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001- 30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE IV – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua Amâncio Pereira, 55, Apto 504, t1, Passaré, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.004604/2024-65, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, bem como o art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a convalidação do prazo de execução e a prorrogação dos prazos de Execução e de Vigência: 1. O prazo de vigência será convalidado a partir do dia 07/07/2024; 2. O prazo de execução será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos ao Contrato nº 174/2023; IX VALOR GLOBAL:R\$ - SEM ALTERAÇÃO X DA VIGÊNCIA 31/01/2025 XI DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas XII DATA: 31/07/2024. XIII SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI- Procurador).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°187/2023

NUP: 43022.004705/2024-36

IG: 1332034000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da Administração Direta Municipal, Advogado, inscrito no CPF sob no nº 114.551.103-10 ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador SR. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.004705/2024-36, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 187/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: a) O prazo de vigência será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 02/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 31/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº196/2023

NUP: 43022.004870/2024-98

IG Nº1331980000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2023/SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na , inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.004870/2024-98, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 196/2023/SOP, cujo objeto consiste na **execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEGAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE SERVIÇOS DA SEINFRA 27.1, LOCALIZADOS NA ESCOLA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA (DIVERSOS SERVIÇOS), EM FORTALEZA/CE. 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 268 (duzentos e sessenta e oito) dias corridos, em conformidade com as Manifestações Técnicas acostadas às fls. 044 e 045 dos autos. 2.3. O prazo de execução fica prorrogado por mais 100 (cento) dias, em conformidade com o Parecer Técnico/Relatório Circunstanciado acostado às fls. 040/041 dos autos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 30/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 31/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2023

NUP: 43022.004708/2024-70

IG: 1332032000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 205/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da Administração Direta Municipal, Advogado, inscrito no CPF sob no nº 114.551.103-10 ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador SR. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no art. 190, Lei nº. 14.133/2021 e alterações; no art. 57, §1º, inciso III e VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo administrativo supramencionado, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 205/2023 por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, findando em 02/12/2024 ; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 02/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 31/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº216/2023

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023/SOP NUP nº. 43022.004694/2024-94, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE III – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-205. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004694/2024-94, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 216/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 216/2023: a) O prazo de vigência será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos. VII VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 02/12/2024. IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 31/07/2024 XI SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°223/2023

NUP: 43022.004683/2024-12

IG: 1331973000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n.º 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 20075155243 – SSP/CE.; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.004683/2024-12, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 223/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 223/2023: a) O prazo de vigência será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 01/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 30/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 – Ano XVI N° 140, de 26 de Julho de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 187/2021: NUP: 43022.004621/2024-01; **Onde se lê:** “EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2021” **Leia-se:** “EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2021” Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTEIRA N°290/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR HELENA MARA OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 000603-1-3, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 30 e 31 de julho de 2024, a fim de participar do Curso: Prevenção e Combate ao Assédio na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (centro e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 266,14 (duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 29 de julho de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°022/2022

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 8888124801 - CT 222/2022 (022/2022 - UVA) ; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: AV DA UNIVERSIDADE, 850, BETÂNIA ; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza Ce; VIII - OBJETO: em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, resolvem **aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica** para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 222/2022 (022/2022 - UVA) em 03/08/2022 , doravante denominado simplesmente CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 127.145,08 (cento e vinte e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 03/08/2024 a 02/08/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: Sobral, 26 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Girleone Cavalcante Da Silva Executiva de Clientes Governo e Francisco Carvalho de Arruda Coelho Vice-Reitor.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°017/2023

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD N° 395/2023 (017/2023 - UVA); II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: AV DA UNIVERSIDADE, 850, BETÂNIA ; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE ; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza Ce; VIII - OBJETO: em conjunto denominadas “PARTES” e individualmente por “PARTE”, resolvem **aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº395/2023 (017/2023 - UVA)**, celebrado em 07/11/2023 , doravante denominado simplesmente CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.429.626,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: atual ciclo da vigência corresponde ao período de 07/11/2023 a 06/11/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: Fortaleza, 30 de Julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Girleone Cavalcante Da Silva Executiva de Clientes Governo e Francisco Carvalho de Arruda Coelho Vice-Reitor.

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1462/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 310320062372024-36/ 310320061042024-60/ 310320061722024-29/ 310320066162024-26/ 310320064902024-90/ 310320062422024-49/ 310320066192024-60/ 310320066772024-93/ 310320065742024-23/ 310320064342024-55/ ;NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de julho de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1462/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS	10794204368	09/08/2024 a 10/08/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	51,92	554,42
ANDRE FROTA DE SOUSA	65297865387	09/08/2024 a 10/08/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	51,92	554,42
ANTONIO LAYTON SOUZA MAIA	05314026309	16/08/2024 a 17/08/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	183,17	685,67
JOSÉ ORLANE FALCÃO GRAÇA FILHO	61644528304	16/08/2024 a 17/08/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ZILVANIR FERNANDES DE QUEIROZ	38069300310	16/08/2024 a 17/08/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ANDRE FROTA DE SOUSA	65297865387	16/08/2024 a 17/08/2024	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	01 e ½	221,77	724,27
JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	60129407348	23/08/2024 a 24/08/2024	PEDRA BRANCA/ TAUÁ/ PEDRA BRANCA	01 e ½	0,00	502,50
ANTONIO WAGNER CHAGAS MAGALHÃES	62197487353	23/08/2024 a 24/08/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ZILVANIR FERNANDES DE QUEIROZ	38069300310	30/08/2024 a 31/08/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ROGÉRIO FROTA DE SOUSA	12079972855	09/08/2024 a 10/08/2024	FORTALEZA/ QUIITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	289,27	791,77

*** * *** *

PORTARIA Nº1602/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 310320063992024-74/ 310320064262024-17/ 310320064252024-64-;NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de julho de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1602/2024, DE 31 JULHO DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	06337582306	09/08/2024 a 10/08/2024	QUIXERAMOBIM/ IGUATU/ QUIXERAMOBIM	01 e ½	103,77	606,27
FRANCISCO RENATO DE LIMA GADELHA	04443682309	09/08/2024 a 10/08/2024	PEREIRO/ JAGUARIBE/ PEREIRO	01 e ½	21,72	524,22
ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	00342775367	09/08/2024 a 10/08/2024	FORTALEZA/ LIMOERO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	117,02	619,52

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0032/2024 - PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 e seguintes da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº 10050618, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada nos autos do processo, para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento que venham ocorrer no âmbito da entidade. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 31 de julho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº0033/2024 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 e seguintes da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº 10050618, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada nos autos do processo, para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento que venham ocorrer no âmbito da entidade. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 31 de julho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2023

I - ESPÉCIE: 3º (terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.419.789/0001-94; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE, CEP: 60.440-552; IV - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V - ENDEREÇO: sediada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864 -520 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 20220023 – SOP, o qual prevê, em sua Cláusula 14 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL sub item 14.3, que os prazos de vigência e de execução contratual poderão ser prorrogados e alterados, nos termos do art. 57, § 1º e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Justifica-se o presente aditivo para dar continuidade às atividades de manutenção predial, primando pelo zelo ao patrimônio público, uma vez que existem reformas a serem concluídas.; VII- FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza-CE., para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja.; VIII - OBJETO: Constitui objeto



do presente **3º ADITIVO de PRAZO**, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2023 por 12 (doze) meses, passando a viger de 18 de agosto de 2024 até 18 de agosto de 2025. Para os efeitos legais, o valor anual do contrato permanece em R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); IX - VALOR GLOBAL: permanece; X - DA VIGÊNCIA: até 18 de agosto de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 18 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do Nutec – CONTRATANTE e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS – Representante Legal da CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N°295/2018 **PROCESSO NUP: N°27001.000536/2023-76 – IG: 1331870**

Ementa: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 295/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E SAMUEL ALVES MOREIRA BRASILEIRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, nº. 500, 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº. ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital e SAMUEL ALVES MOREIRA BRASILEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. ***.186.783-**, residente e domiciliado em, Fortaleza/CE, doravante denominado(a) PARCEIRO(A), representante do projeto “Fortaleza Liberta”, contemplado no XIII Edital de Cinema e Vídeo, referente ao ano de 2016. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 35, § 1º da Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10/05/2018), bem como nas disposições do Termo de Cooperação Financeira nº. 295/2018 e no processo epigrafado. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação da data de vigência do Termo de Cooperação Financeira n°295/2018**, com novo término para 31/10/2024. Vigência: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Financeira nº. 295/2018 para o dia 31/10/2024. Das disposições finais: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: Fortaleza, CE 24 de julho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e SAMUEL ALVES MOREIRA BRASILEIRO - Conveniente.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

4ª PRORROGAÇÃO - PRAZO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS PROPOSTAS DE NEGÓCIOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2024 – SDA / PDRS - PSJ III – 2ª FASE – SELEÇÃO DE MULHERES RURAIS

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a **prorrogação do prazo** para análise da documentação das inscrições e das propostas de negócios do Edital por mais 10 (dez) dias e estabelecer o novo calendário do Edital de Chamada Pública n.º 01/2024, em razão do elevado número de mulheres rurais inscritas. O novo calendário do Edital passará a seguir as seguintes datas: 1. Período de Inscrição / Apresentação das Propostas: 18/04/2024 a 27/05/2024 2. Divulgação da Lista de todas as mulheres Rurais inscritas: 28/05/2024 3. Análise da documentação e das propostas de negócios: 29/05/2024 a 08/08/2024 4. Prazo para Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção: 09/08/2024 5. Prazo para Interposição de Recursos: 12/08/2024 a 16/08/2024 6. Prazo para Análise de Recursos: 19/08/2024 a 23/08/2024 7. Prazo para Divulgação do Resultado Definitivo da Seleção: 27/08/2024 Fortaleza/CE, 30 de julho de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * * *

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 062/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68 CONTRATADA: empresa FRANCISCO S. LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador** da UGP do Projeto São José da SDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, Decreto nº 35.322, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 21001001631/2024 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pagos em O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, mediante crédito em conta- corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 800 - MANUTENÇÃO - SDA PF: 2100018032024M - MANUTENÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS - COAFI Dotação: 21100002.20.122.421.20163.15.339039.1.5009100000.0 Código reduzido: 8200 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO SOARES LIMA Representante da Empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 22/2024**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: No Art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; Nos preceitos do Direito Público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral

dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 6.863.164,27 (seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CEASA/CE: Serviço de mão de obra terceirizada – Conta: 3.01.01.07.03.0015-0. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: KYLVY ALYN PEREIRA ALVES - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº147/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.04.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 19 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CELIO SOUZA DA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169428-1-2	IV	22/04/2024 A 26/04/2024	ARACATI/ICAPUI/ BEBERIBE/ARACATI	4,5	131,43	0%	591,44
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	22/04/2024 A 26/04/2024	ARACATI/ICAPUI/ BEBERIBE/ARACATI	4,5	131,43	0%	591,44

*** * *** *

PORTARIA Nº148/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.05.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 19 de abril de 2024 .

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IGOR GURGEL IBIAPINA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199833-1-5	IV	22/04/2024 A 26/04/2024	GRANJA/CHAVAL/CAMOCIM/ URUOCA/MARTINOPOLE/ MARCO/GRANJA	4,5	131,43	0%	591,44
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	016945-2-9	V	22/04/2024 A 26/04/2024	GRANJA/CHAVAL/CAMOCIM/ URUOCA/MARTINOPOLE/ MARCO/GRANJA	4,5	131,43	0%	591,44
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	016945-2-9	V	21/04/2024 A 21/04/2024	GRANJA/MARTINOPOLE/ GRANJA	0,5	131,43	0%	65,72

*** * *** *

PORTARIA Nº150/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de F-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 199841-1-7, desta Agência, a **vijar** às cidades de PEDRA BRANCA/QUIXADA/PEDRA BRANCA, no dia 20/04/2024 A 20/04/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicações e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 72,29 (setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.09.339014.1.7531200070.1/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº155/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.087.339014.1.7531200070.1/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 12 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°155/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	16/04/2024 A 19/04/2024	TIANGUA/UBAJARA/IBIAPINA/TIANGUA	3,5	131,43	0%	460,01
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	23/04/2024 A 23/04/2024	TIANGUA/SAO BENEDITO/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	26/04/2024 A 26/04/2024	TIANGUA/GUARACIABA DO NORTE/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	18/04/2024 A 18/04/2024	TIANGUA/UBAJARA/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	24/04/2024 A 24/04/2024	TIANGUA/SAO BENEDITO/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	25/04/2024 A 25/04/2024	TIANGUA/GUARACIABA DO NORTE	0,5	131,43	0%	65,72
LIDIANE BARBOSA MACHADO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169403-1-3	IV	26/04/2024 A 26/04/2024	TIANGUA/GUARACIABA DO NORTE/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	IV	23/04/2024 A 26/04/2024	TIANGUA/UBAJARA/VICOSA DO CEARA/UBAJARA/TIANGUA	3,5	131,43	0%	460,01
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	IV	15/04/2024 A 19/04/2024	TIANGUA/VICOSA DO CEARA/UBAJARA/TIANGUA	4,5	131,43	0%	591,44
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	15/04/2024 A 19/04/2024	SAO BENEDITO/VICOSA DO CEARA/SAO BENEDITO	4,5	131,43	0%	591,44
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	22/04/2024 A 26/04/2024	SAO BENEDITO/IPUEIRAS/IPU/CROATA/HIDROLANDIA/SAO BENEDITO	4,5	131,43	0%	591,44
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISORA REGIONAL	199828-1-5	IV	20/04/2024 A 20/04/2024	SAO BENEDITO/TIANGUA/SAO BENEDITO	0,5	131,43	0%	65,72
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169387-1-8	V	16/04/2024 A 19/04/2024	SAO BENEDITO/GUARACIABA DO NORTE/IBIAPINA/CARNAUBAL/SAO BENEDITO	3,5	131,43	0%	460,01
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	IV	16/04/2024 A 19/04/2024	IPU/VARJOTA/HIDROLANDIA/PIRES FERREIRA/IPU	30,5	131,43	0%	460,01

*** *** ***

PORTARIA N°157/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.08.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 12 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°157/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	18/04/2024 A 18/04/2024	TIANGUA/UBAJARA/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	23/04/2024 A 23/04/2024	TIANGUA/SAO BENEDITO/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	24/04/2024 A 24/04/2024	TIANGUA/SAO BENEDITO/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	25/04/2024 A 25/04/2024	TIANGUA/GUARACIANA DO NORTE/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	19983617	IV	22/04/2024 A 26/04/2024	SAO BENEDITO/GUARACIABA DO NORTE/CROATA/CARNAUBAL/IBIAPINA/SAO BENEDITO/SAO BENEDITO	4,5	131,43	0%	525,72
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169387 1 8	V	22/04/2024 A 26/04/2024	SAO BENEDITO/GUARACIABA DO NORTE/CROATA/CARNAUBAL/IBIAPINA/SAO BENEDITO/SAO BENEDITO	4,5	131,43	0%	525,72

*** *** ***

PORTARIA N°161/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.05.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 12 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°161/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IGOR GURGEL IBIAPINA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199833-1-5	IV	15/04/2024 A 19/04/2024	GRANJA/URUOCAMA/URUOCAMA/CAMOCIM/GRANJA	4,5	131,43	0%	591,44
IGOR GURGEL IBIAPINA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199833-1-5	IV	29/04/2024 A 30/04/2024	GRANJA/MARCO/GRANJA	1,5	131,43	0%	197,15
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	016945-2-9	V	15/04/2024 A 19/04/2024	GRANJA/URUOCAMA/URUOCAMA/CAMOCIM/GRANJA	4,5	131,43	0%	591,44
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	016945-2-9	V	29/04/2024 A 30/04/2024	GRANJA/MARCO/GRANJA	1,5	131,43	0%	197,15

*** *** ***



PORTARIA Nº162/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.06.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 12 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIEL VICTOR SARAIVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	16/04/2024 A 16/04/2024	ITAPAJE/UMIRIM/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
DANIEL VICTOR SARAIVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	17/04/2024 A 17/04/2024	TAPAJE/IRAUCUBA/URUBURETAMA/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
DANIEL VICTOR SARAIVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	18/04/2024 A 19/04/2024	ITAPAJE/ITAPIPOCA/ITAPAJE	1,5	131,43	0%	197,15
DANIEL VICTOR SARAIVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	22/04/2024 A 24/04/2024	ITAPAJE/PORTALEZA/TURURU/ITAPIPOCA/APUIARES/GENERAL SAMPAIO/TEJUCUOCA/ITAPIPOCA/URAUCUBA/ITAPAJE	2,5	131,43	0%	328,58
DANIEL VICTOR SARAIVA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	25/04/2024 A 26/04/2024	ITAPAJE/AMONTADA/ITAPAJE	1,5	131,43	0%	197,15
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	16/04/2024 A 16/04/2024	ITAPAJE/APUIARES/TEJUCUOCA/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	19/04/2024 A 19/04/2024	ITAPAJE/UMIRIM/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	22/04/2024 A 22/04/2024	ITAPAJE/TEJUCUOCA/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	23/04/2024 A 23/04/2024	ITAPAJE/IRAUCUBA/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	24/04/2024 A 24/04/2024	ITAPAJE/UMIRIM/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	25/04/2024 A 25/04/2024	ITAPAJE/APUIARES/GENERAL SAMPAIO/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	16/04/2024 A 16/04/2024	ITAPIPOCA/TURURU/ITAPIPOCA	0,5	131,43	0%	65,72
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	18/04/2024 A 18/04/2024	ITAPIPOCA/TRAIRI/ITAPIPOCA	0,5	131,43	0%	65,72
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	19/04/2024 A 19/04/2024	ITAPIPOCA/AMONTADA/ITAPIPOCA	0,5	131,43	0%	65,72
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	22/04/2024 A 22/04/2024	ITAPIPOCA/TURURU/ITAPIPOCA	0,5	131,43	0%	65,
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	23/04/2024 A 23/04/2024	ITAPIPOCA/TURURU/ITAPIPOCA	0,5	131,43	0%	65,72
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	24/04/2024 A 24/04/2024	ITAPIPOCA/MIRAIMA/ITAPIPOCA	0,5	131,43	0%	65,72
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	25/04/2024 A 25/04/2024	ITAPIPOCA/AMONTADA/ITAPIPOCA	0,5	131,43	0%	65,72
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	26/04/2024 A 26/04/2024	ITAPIPOCA/TRAIRI/ITAPIPOCA	0,5	131,43	0%	65,72
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	29/04/2024 A 29/04/2024	ITAPIPOCA/AMONTADA/ITAPIPOCA	0,5	131,43	0%	65,72

*** * *** *

PORTARIA Nº163/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.07.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 12 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº163/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	IV	16/04/2024 A 19/04/2024	BATURITE/ARATUBAMULUNGU/GUARAMIRANGA/PACOTI/BATURITE/	3,5	131,43	0%	460,01
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	IV	21/04/2024 A 21/04/2024	BATURITE/MULUNGU/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	IV	22/04/2024 A 22/04/2024	BATURITE/GUARAMIRANGA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	IV	23/04/2024 A 23/04/2024	BATURITE/PALMACIA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	IV	24/04/2024 A 24/04/2024	BATURITE/ARATUBA/MULUNGU/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	IV	25/04/2024 A 25/04/2024	BATURITE/GUARAMIRANGA/PACOTI/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	IV	26/04/2024 A 26/04/2024	BATURITE/PALMACIA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9	IV	22/04/2024 A 22/04/2024	BATURITE/CAPISTRANO/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9	IV	23/04/2024 A 23/04/2024	BATURITE/ITAPIUNA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9	IV	24/04/2024 A 24/04/2024	BATURITE/BATURITE/CAPISTRANO/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9	IV	25/04/2024 A 25/04/2024	BATURITE/ITAPIUNA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9	IV	26/04/2024 A 26/04/2024	BATURITE/BATURITE/CAPISTRANO/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169417-1-9	IV	16/04/2024 A 19/04/2024	BATURITE/ITAPIUNA/CAPISTRANO/BATURITE/ARACOIABA/BATURITE	3,5	131,43	0%	328,58
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	16/04/2024 A 19/04/2024	BATURITE/ITAPIUNA/CAPISTRANO/ARACOIABA/BATURITE	3,5	131,43	0%	328,58
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	22/04/2024 A 22/04/2024	BATURITE/CAPISTRANO/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	23/04/2024 A 23/04/2024	BATURITE/ITAPIUNA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	24/04/2024 A 24/04/2024	BATURITE/BATURITE/CAPISTRANO/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	25/04/2024 A 25/04/2024	BATURITE/ITAPIUNA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169407-1-2	IV	26/04/2024 A 26/04/2024	BATURITE/BATURITE/CAPISTRANO/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72

*** *** ***

PORTARIA Nº164/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.07.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 12 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	16/04/2024 A 19/04/2024	BATURITE/ARATUBA/MULUNGU/GUARAMIRANGA/PACOTI/BATURITE	3,5	131,43	0%	460,01
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	22/04/2024 A 22/04/2024	BATURITE/GUARAMIRANGA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	23/04/2024 A 23/04/2024	BATURITE/PALMACIA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	24/04/2024 A 24/04/2024	BATURITE/ARATUBA/MULUNGU/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	25/04/2024 A 25/04/2024	BATURITE/GUARAMIRANGA/PACOTI/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169401-1-9	IV	26/04/2024 A 26/04/2024	BATURITE/PALMACIA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	16/04/2024 A 19/04/2024	BATURITE/ACARAPE/REDENCAO/PALMACIA/ARACOIABA/BATURITE	3,5	131,43	0%	460,01
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	22/04/2024 A 22/04/2024	BATURITE/ARACOIABA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	23/04/2024 A 23/04/2024	BATURITE/ACARAPE/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	24/04/2024 A 24/04/2024	BATURITE/REDENCAO/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	25/04/2024 A 25/04/2024	BATURITE/ARACOIABA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	26/04/2024 A 26/04/2024	BATURITE/ACARAPE/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	29/04/2024 A 30/04/2024	BATURITE/ARACOIABA/ACARAPE/BATURITE	1,5	131,43	0%	197,15
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	16/04/2024 A 19/04/2024	BATURITE/ACARAPE/REDENCAO/PALMACIA/ARACOIABA/BATURITE	3,5	131,43	0%	460,01
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	22/04/2024 A 22/04/2024	BATURITE/ARACOIABA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	23/04/2024 A 23/04/2024	BATURITE/ACARAPE/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	24/04/2024 A 24/04/2024	BATURITE/REDENCAO/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	25/04/2024 A 25/04/2024	BATURITE/ARACOIABA/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	26/04/2024 A 26/04/2024	BATURITE/ACARAPE/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	29/04/2024 A 30/04/2024	BATURITE/ARACOIABA/ACARAPE/BATURITE	1,5	131,43	0%	197,15



*** *** ***

PORTARIA Nº165/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, alínea a, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.2 14.10690.09.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 11 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº165/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199841-1-7	IV	15/04/2024 A 19/04/2024	PEDRA BRANCA/MILHA/ DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/SOLONOPOLE/ SENADOR POMPEU/PEDRA BRANCA/PEDRA BRANCA	4,5	131,43	0%	525,72
ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199841-1-7	IV	22/04/2024 A 26/04/2024	PEDRA BRANCA/MOMBACA/ QUIXERAMOBIM/QUIXADA/ IBARETAMA/BANABUIU/ PEDRA BRANCA	4,5	131,43	0%	604,58
ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199841-1-7	IV	29/04/2024 A 30/04/2024	PEDRA BRANCA/MOMBACA/ MILHA/PEDRA BRANCA	1,5	131,43	0%	197,15
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169419-1-3	IV	15/04/2024 A 19/04/2024	QUIXERAMOBIM/ QUIXERAMOBIM/QUIXADA/ BANABUIU/IBARETAMA/ CHORO/QUIXERAMOBIM	4,5	131,43	0%	473,15
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169419-1-3	IV	22/04/2024 A 26/04/2024	QUIXERAMOBIM/ QUIXERAMOBIM/MILHA/ SOLONOPOLE/DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/ BANABUIU/QUIXERAMOBIM	4,5	131,43	0%	460,01
FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169419-1-3	IV	29/04/2024 A 30/04/2024	QUIXERAMOBIM/QUIXADA/ BANABUIU/QUIXERAMOBIM	1,5	131,43	0%	210,29
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300068-1-X	V	16/04/2024 A 19/04/2024	QUIXADA/QUIXADA/ CHORO/IBARETAMA/ BANABUIU/QUIXADA	3,5	131,43	0%	328,58
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300068-1-X	V	22/04/2024 A 26/04/2024	QUIXADA/QUIXADA/ QUIXERAMOBIM/MILHA/ SOLONOPOLE/DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/QUIXADA	4,5	131,43	0%	460,01
FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	300068-1-X	V	29/04/2024 A 30/04/2024	QUIXADA/QUIXADA/ BANABUIU/QUIXADA	1,5	131,43	0%	65,72
JOÃO PAULO LIMA ALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169438-1-9	IV	16/04/2024 A 19/04/2024	QUIXADA/QUIXADA/ CHORO/IBARETAMA/ BANABUIU/QUIXADA	3,5	131,43	0%	328,58
JOÃO PAULO LIMA ALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169438-1-9	IV	22/04/2024 A 26/04/2024	QUIXADA/QUIXADA/ QUIXERAMOBIM/MILHA/ SOLONOPOLE/DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/QUIXADA	4,5	131,43	0%	460,01
JOÃO PAULO LIMA ALVES	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169438-1-9	IV	29/04/2024 A 30/04/2024	QUIXADA/QUIXADA/ BANABUIU/QUIXADA	1,5	131,43	0%	65,72
ZILTON SENA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199829-1-2	IV	16/04/2024 A 19/04/2024	QUIXADA/QUIXADA/ CHORO/IBARETAMA/ BANABUIU/QUIXADA	3,5	131,43	0%	328,58
ZILTON SENA FILHO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199828-1-5	IV	22/04/2024 A 26/04/2024	QUIXADA/QUIXADA/ QUIXERAMOBIM/MILHA/ SOLONOPOLE/DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/QUIXADA	4,5	131,43	0%	460,01

*** * *** *

PORTARIA Nº167/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL VICTOR SARAI**, ocupante do cargo de A-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 169390-1-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de ITAPAJE/ITAPIPOCA/ITAPAJE, no dia 29/04/2024 A 30/04/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicações e Prevenção de Febre Aftosa - CAMPANHA 2024, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.06.339014.1.7531200070.1/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº172/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.04.339014.1.7531200070.1/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 18 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°172/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CELIO SOUZA DA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169428-1-2	IV	27/04/2024 A 28/04/2024	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	1,5	131,43	0%	197,15
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	22/04/2024 A 22/04/2024	ARACATI/ITAICABA/ARACATI	0,5	131,43	0%	65,72
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169411-1-5	IV	23/04/2024 A 26/04/2024	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	3,5	131,43	0%	460,01
FRANCISCO INACIO MARROCS JÚNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199810-1-0	IV	23/04/2024 A 26/04/2024	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	3,5	131,43	0%	460,01
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	20/04/2024 A 20/04/2024	ARACATI/ITAICABA/ARACATI	0,5	131,43	0	65,72
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	27/04/2024 A 28/04/2024	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	1,5	131,43	0%	197,15
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-	IV	29/04/2024 A 30/04/2024	ARACATI/BEBERIBE/ICAPUI/ARACATI	1,5	131,43	0%	197,15

*** *** ***

PORTARIA N°174/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto N° 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto N° 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.08.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 19 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°174/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA LUCIA LOPEZ DO NASCIMENTO	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	169412-1-2	IV	29/04/2024 A 29/04/2024	TIANGUA/UBAJARA/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199834-1-2	IV	29/04/2024 A 29/04/2024	TIANGUA/UBAJARA/TIANGUA	0,5	131,43	0%	65,72
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	IV	23/04/2024 A 24/04/2024	IPU/VARJOTA/RERIUTABA/IPU	1,5	131,43	0%	197,15
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	IV	27/04/2024 A 28/04/2024	IPU/VARJOTA/IPU	1,5	131,43	0%	197,15
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199828-1-5	IV	27/04/2024 A 28/04/2024	SAO BENEDITO/VICOSA DO CEARA/UBAJARA/ SAO BENEDITO	1,5	131,43	0%	197,15

*** *** ***

PORTARIA N°176/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CELIO SOUZA DA ROCHA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169428-1-2, desta Agência, a viajar às cidades de ARACATI/BEBERIBE/ICAPUI/ARACATI, no período de 29/04/2024 A 30/04/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicações e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o Decreto N° 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto N° 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.04.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 26 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°177/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JAILSON JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 016945-2-9, desta Agência, a viajar às cidades de GRANJA/MARCO/CAMOCIM/GRANJA, no período de 27/04/2024 A 28/04/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicações e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o Decreto N° 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto N° 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.05.339014.1.7531200070.1/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 23 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°178/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor DANIEL VICTOR SARAIVA, ocupante do cargo de A-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 169390-1-3, desta Agência, a viajar às cidades de ITAPAJE/TEJUCUOCA/ITAPAJE, no dia 28/04/2024 A 28/04/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicações e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Decreto N° 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto N° 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.06.339014.1.7531200070.1/MAPP 14 . AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 26 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA Nº182/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.06.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 15 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	17/04/2024 A 17/04/2024	ITAPAJE/IRACUBA/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	18/04/2024 A 18/04/2024	ITAPAJE/GENERAL SAMPAIO/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	26/04/2024 A 26/04/2024	ITAPAJE/IRACUBA/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	29/04/2024 A 29/04/2024	ITAPAJE/TEJUCUOCA/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	30/04/2024 A 30/04/2024	ITAPAJE/IRACUBA/ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72
DANIEL VICTOR SARAIWA	A-SUPERVISOR REGIONAL	169390-1-3	V	02/05/2024 A 03/05/2024	ITAPAJE/IRACUBA/ ITAPIPOCA/ITAPAJE	1,5	131,43	0%	197,15
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	30/04/2024 A 30/04/2024	ITAPIPOCA/TRAIRI/ITAPIPOCA	0,5	131,43	0%	65,72

*** *** ***

PORTARIA Nº185/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.07.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 26 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº185/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	IV	28/04/2024 A 28/04/2024	BATURITE/ARATUBA/ BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
MILTON DE CARVALHO NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199821-1-4	IV	29/04/2024 A 29/04/2024	BATURITE/PACOTI/BATURITE	0,5	131,43	0%	65,72
JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE FISCAL ESTADUAL	169383-1-9	V	13/05/2024 A 17/05/2024	BATURITE/ARACOIABA/ REDENÇAO/ACARAPE/ ARACOIABA/REDENÇAO/ BATURITE	4,5	131,43	0%	591,44
MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	F-SUPERVISORA REGIONAL	169431-1-8	IV	13/05/2024 A 17/05/2024	BATURITE/ARACOIABA/ REDENÇAO/ACARAPE/ ARACOIABA/REDENÇAO/ BATURITE	4,5	131,43	0%	591,44

*** *** ***

PORTARIA Nº188/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto Nº 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto Nº 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Agência, 56200006.20.609.214.10690.04.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 26 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº188/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	F-SUPERVISOR REGIONAL	169411-1-5	IV	29/04/2024 A 29/04/2024	ARACATI/ITAICABA/ARACATI	0,5	131,43	0%	65,72
CELIO SOUZA DA ROCHA	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169428-1-2	IV	02/05/2024 A 03/05/2024	ARACTI/BEBERIBE/ARACATI	1,5	131,43	0%	197,15
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169444-1-6	IV	02/05/2024 A 03/05/2024	ARACATI/BEBERIBE/ARACATI	1,5	131,43	0%	197,15

*** *** ***



PORTARIA N°191/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto N° 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto N° 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.08.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 30 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°191/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199820-1-7	IV	02/05/2024 A 03/05/2024	TIANGUA/VICOSA DO CEARA/ UBAJARA/TIANGUA	1,5	131,43	0%	197,15
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199836-1-7	IV	02/05/2024 A 03/05/2024	SAO BENEDITO/GUARACIABA DO NORTE/IBIAPINA/ SAO BENEDITO	1,5	131,43	0%	197,15
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199828-1-5	IV	02/05/2024 A 03/05/2024	SAO BENEDITO/VICOSA DO CEARA/UBAJARA/ SAO BENEDITO	1,5	131,43	0%	197,15
RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	199874-1-8	IV	02/05/2024 A 03/05/2024	IPU/VARJOTA/ HIDROLANDIA/IPU	1,5	131,43	0%	197,15

*** *** ***

PORTARIA N°192/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto N° 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto N° 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.05.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 30 de abril de 2024 .

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°192/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IGOR GURGEL IBIAPINA	F-SUPERVISOR REGIONAL	199833-1-5	IV	02/05/2024 A 03/05/2024	GRANJA/MARTINOPOLE/ CAMOCIM/MARCO/GRANJA	1,5	131,43	0%	197,15
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISCAL ESTADUAL	016945-2-9	V	02/05/2024 A 03/05/2024	GRANJA/MARTINOPOLE/ CAMOCIM/MARCO/GRANJA	1,5	131,43	0%	197,15

*** *** ***

PORTARIA N°194/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária , concedendo-lhes diárias , de acordo com o Decreto N° 35.922 com alterações do artigo 4º, I, II pelo Decreto N° 35.961 de 17 ABRIL de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10690.06.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , em Fortaleza , 30 de abril de 2024 .

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°194/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	AUDITOR FISCAL ESTADUAL	169427-1-5	IV	02/05/2024 A 03/05/2024	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ TRAIRI/ TURURU/ ITAPIPOCA	1,5	131,43	0%	197,15
TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	AUDITORA FISCAL ESTADUAL	199846-1-3	IV	02/05/2024 A 02/05/2024	ITAPAJE/ TEJUCUOCA/ ITAPAJE	0,5	131,43	0%	65,72

*** *** ***

PORTARIA N°199/2024 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199810-1-0, desta Agência, a **vijar** às cidades de ARACATI/BEBERIBE/ICAPUI/ARACATI, no dia 02/05/2024 A 02/05/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Erradicação e Prevenção de Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10666.04.339014.1.7531200070.1/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

